



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2014 - Nº 4.095



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.829, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cria na estrutura operacional da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS os *campi* universitários dos municípios de Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 05, de 14 de janeiro de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Sandoval Cardoso, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São criados na estrutura operacional da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS os *campi* universitários dos municípios de Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis.

Parágrafo único. Os *campi* mencionados neste artigo têm por finalidade:

I – ministrar o ensino superior, público e gratuito, nas suas diversas formas e modalidades;

II – desenvolver a pesquisa científica nos diferentes campos do conhecimento;

III – gerar o conhecimento científico e tecnológico necessário ao desenvolvimento socioeconômico da população;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	09
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	09
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	23
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
ADAPEC	48
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	51
DETRAN	51
NATURATINS	53
RURALTINS	56
UNITINS	57
DEFENSORIA PÚBLICA	57
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

IV – promover a extensão universitária.

Art. 2º Regem-se pelo Estatuto da UNITINS a estrutura organizacional e o funcionamento dos *campi*, os correspondentes cursos e o pessoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado SANDOVAL CARDOSO
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS COTAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 2º As despesas de outros custeios dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, vinculadas às fontes de Recursos Ordinários e Próprios, são executadas pelo Sistema de Cotas Orçamentário-financeiras, na conformidade deste Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se despesas de outros custeios os dispêndios com diárias, material de consumo, passagens, locomoção, serviços de consultoria, locação de mão de obra, arrendamento mercantil, material de distribuição gratuita e outros serviços de terceiros prestados por pessoas naturais e jurídicas.

Art. 3º Autorizadas as cotas das unidades orçamentárias pelo Governador do Estado, cumpre à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública promover-lhes, via SIAFEM, a inclusão no Programa de Trabalho Anual.

§1º O saldo orçamentário-financeiro dos recursos das cotas de outros custeios pode ser reprogramado para utilização em despesas de capital ou inversões financeiras, mediante aprovação, pela Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, de proposta da respectiva unidade orçamentária.

§2º As cotas mencionadas neste artigo são fixadas mensalmente, com fundamentos:

I – no comportamento da receita;

II – na disponibilidade financeira apurada pela Secretaria da Fazenda;

III – nas demandas das unidades orçamentárias.

Art. 4º As cotas provenientes de Recursos Ordinários e de Recursos Próprios são movimentadas em conta única no SIAFEM e liberadas pela Secretaria da Fazenda na conta específica das respectivas unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

§1º Incumbe às unidades orçamentárias executar as Programações de Desembolso – PD e enviá-las diariamente, por intermédio da Secretaria da Fazenda, ao estabelecimento bancário.

§2º A Relação das Ordens Bancárias Externas – RE, assinada pelo ordenador de despesa e pelo responsável financeiro, é encaminhada ao estabelecimento bancário, no dia seguinte, na conformidade do §1º, deste artigo, para efeito da liberação dos respectivos pagamentos.

§3º Os pagamentos realizados por meio das Programações de Desembolso – PD são executados diariamente através de programação sistêmica autorizada no SIAFEM.

Art. 5º Os saldos dos recursos de cotas orçamentário-financeiras são remanejados para a cota mensal subsequente.

CAPÍTULO II DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA E DAS DESPESAS

Seção I Da Gestão Orçamentário-Financeira

Art. 6º O Sistema de Gestão Financeira é programado para processar exclusivamente as Notas de Liquidação – NL das despesas previstas no Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. As despesas que ultrapassem a programação mensal são ajustadas na programação dos meses subsequentes.

Art. 7º A gestão das finanças públicas, nas unidades orçamentárias do Poder Executivo, obedece às seguintes regras:

I – as despesas relativas a:

a) outros custeios são:

1. atendidas, de preferência, com recursos das cotas mensais;

2. detalhadas por subitem de natureza, via SIAFEM, e submetidas aos respectivos controles para efeito de liberação da cota de custeio mensal subsequente;

b) contratos, convênios, compromissos e outros atos de cooperação associativa de vigência plurianual são empenhadas no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) fretamento de aeronaves e helicópteros são aprovadas antecipadamente pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, na conformidade do Anexo II a este Decreto;

II – quando se tratar de despesas com a conservação de veículos e com o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, realizadas por meio do Departamento de Transporte do Poder Executivo, incumbe:

a) às unidades orçamentárias processar empenhos estimativos;

b) à Secretaria da Administração proceder à liquidação e emitir as Programações de Desembolso - PD, na conformidade das faturas e planilhas apresentadas;

c) à Secretaria da Fazenda efetuar o pagamento correspondente a cada unidade orçamentária;

III – nas despesas com energia elétrica, água e esgoto e telefonia fixa e móvel, cabe:

a) às unidades orçamentárias, exceto a Secretaria de Representação do Estado, processar empenhos estimativos, realizar a respectiva liquidação e emitir as Programações de Desembolso - PD, na conformidade das faturas apresentadas;

b) à Secretaria da Fazenda efetuar o pagamento correspondente a cada unidade orçamentária;

IV – a atribuição de diárias a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedece ao prudente controle do ordenador de despesa, resguardada a correta aplicação dos recursos, mediante:

a) prévio empenho da despesa;

b) observância dos valores expressos na tabela de diárias;

c) especificação exata dos dias de afastamento;

d) restituição, em cinco dias, do valor das correspondentes diárias em caso de frustração do afastamento, regresso antecipado ou outro motivo que a imponha;

e) apresentação de relatório simplificado pelo agente público ao chefe ou superior imediato, no prazo de cinco dias, a contar do retorno da viagem, na conformidade do Anexo IX a este Decreto;

f) correto preenchimento do Formulário de Afastamento, assinado pela autoridade que planejou o afastamento, preferentemente a mais próxima ou imediata ao profissional escolhido.

§1º A atribuição da diária de que trata o inciso IV, deste artigo, estende-se ao colaborador eventual, na conformidade do correspondente convite ou contrato, vinculada ao seu nível de escolaridade e limitada ao valor atribuível ao nível funcional FAS-10.

§2º É facultado aos Secretários de Estado e equivalentes, quando em viagem oficial, optar pelo ressarcimento das despesas com alimentação, pousada e locomoção, bem assim com a aquisição dos materiais de consumo necessários ao desempenho do serviço, mediante comprovação e justificação da correspondente despesa.

§3º É vedado a órgão ou entidade do Poder Executivo, sob pena de responsabilização do ordenador:

I – realizar despesa com contribuições, patrocínio de formaturas, festas, confraternizações ou outras do gênero, estranhas à atividade-fim da unidade orçamentária;

II – iniciar obra sujeita a licenciamento ambiental ou prosseguir na sua execução sem o prévio e efetivamente liberado licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

§4º As despesas pagas pela Secretaria da Fazenda, na conformidade dos incisos II e III, deste artigo, são deduzidas da cota de custeio do mês subsequente.

Art. 8º A conta única vinculada ao SIAFEM reúne as contas bancárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 9º As receitas de convênios e de outras cooperações associativas congêneres são depositadas em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda por solicitação do ente conveniado.

Art. 10. A abertura de conta-corrente é realizada por intermédio da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta-corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de suprimento de fundo em nome do órgão supridor.

Art. 11. As solicitações de crédito adicional, transposição, remanejamento e transferência orçamentária seguem os procedimentos descritos no Manual Técnico de Planejamento e Orçamento, na conformidade da lei orçamentária vigente.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

§1º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, ao evento do aumento de despesa, na categoria de programação orçamentária, incumbe ao gestor de unidade do Poder Executivo promover, nos autos do procedimento administrativo, a juntada de declaração e do formulário de crédito adicional, na conformidade do modelo constante do Manual Técnico de Planejamento e Orçamento.

§2º Para os fins do §1º, deste artigo, considera-se aumento de despesa o acréscimo ensejador da abertura de crédito adicional, excetuando-se as movimentações orçamentárias.

§3º Aos autos do procedimento de execução de obras que, após conclusão, gerarem despesa com manutenção, é juntada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro relativa ao custo da respectiva manutenção prevista para o ano da entrada em vigor e para os dois subsequentes.

Art. 12. É obrigatória a apresentação à Secretaria da Fazenda, mensalmente, de demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 13. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é realizado através de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o evento correspondente e com o Plano de Contas Único do Estado.

Art. 14. A aquisição e locação de bens e serviços de informática, inclusive destinados a sistemas de telecomunicações para os órgãos e as entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação do projeto básico ou termo de referência pela Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, na conformidade do regulamento específico.

Art. 15. São intervenientes nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens móveis e imóveis, firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, respectivamente, a Secretaria da Administração e a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 16. A contabilidade do Estado é realizada através das funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial, na conformidade do Decreto Estadual 3.678, de 24 de abril de 2009.

Seção II Da Despesa

Art. 17. A execução orçamentário-financeira, desde o empenho até o pagamento, obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Todos os pagamentos de despesa, quando não correrem à conta das cotas de custeio mensal, são realizados pela Secretaria da Fazenda, inclusive os vinculados a transferências e outros recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 18. O ato inicial do procedimento de execução de despesa depende:

I – de Nota de Dotação – ND, emitida através do SIAFEM, ou de declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II – de autorização do ordenador de despesa, assim entendido o agente da administração investido da competência para o exercício de direitos e obrigações em nome do órgão ou entidade governamental a que caiba a responsabilidade pela execução das despesas sob sua gestão, na conformidade dos seguintes anexos a este Decreto:

a) Anexo III – quando se tratar de despesas não incluídas nas cotas orçamentário-financeiras;

b) Anexo IV – quando se tratar de despesas incluídas nas cotas orçamentário-financeiras e das relativas à folha de pagamento e seus encargos, à dívida pública e ao PASEP;

c) Anexo V – quando se tratar de execução de recursos de emenda parlamentar estadual;

III – de ciência expressamente manifestada do Governador do Estado, no Anexo III, para realização de despesas superiores a R\$ 80.000,00.

Parágrafo único. Sob pena de responsabilidade, o estorno da Nota de Dotação – ND só se admite nos casos a seguir, quando justificados:

I – cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II – execução do objeto da licitação ou do contrato diferida para o exercício seguinte;

III – valor bloqueado por meio da Nota de Dotação - ND maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 19. O pagamento das despesas mencionadas no art. 18 formaliza-se na conformidade dos Anexos VI, VII e VIII.

Parágrafo único. Os pagamentos previstos nos Anexos VII e VIII de valor superior a R\$ 80.000,00 requerem ciência do Governador do Estado.

Art. 20. O pagamento de despesa com a aquisição de equipamentos e material permanente implica o registro e o tombamento do bem no documento fiscal a encargo do responsável pelo patrimônio do órgão.

Art. 21. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que deu origem à despesa, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. É vedada:

I – a realização de despesa sem prévio empenho;

II – o pagamento antecipado de despesa.

§1º O disposto no inciso II do *caput* deste artigo não se aplica às despesas:

I – com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II – com seguros;

III – quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias.

§2º As despesas pagas antecipadamente, nos termos do §1º deste artigo, são contabilizadas em despesas antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa ou servidor plenipotenciário e o responsável pelo setor de administração e finanças da unidade orçamentária.

Art. 24. É delegada atribuição aos Secretários de Estado para autorizar despesa, na conformidade dos arts. 18, 19, 45 e 49 deste Decreto.

CAPÍTULO III DOS CONTRATOS

Art. 25. Os contratos, com suas modificações, são instruídos na unidade administrativa celebrante.

§1º Reputa-se inexistente a cláusula de prorrogação automática eventualmente inserta no instrumento contratual.

§2º Os contratos em vigor e as licitações em curso devem ser reavaliados e renegociados de modo a poupar recursos orçamentário-financeiros.

Art. 26. Nos reajustes dos contratos de obras e serviços de engenharia é dada ciência do Governador do Estado:

I – após aferição do respectivo objeto;

II – antes da aferição referida neste artigo, ouvida a Secretaria da Infraestrutura, na hipótese excepcional de readequação do projeto para compatibilização da despesa com a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 27. As minutas dos editais de licitação, dos contratos, acordos, ajustes e respectivas alterações:

I – para compras, obras e serviços, submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade licitante e, na falta desta ou a critério do ordenador de despesa, da Procuradoria-Geral do Estado, na conformidade do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – que contenham a participação de instituição financeira e impliquem modificação do procedimento de arrecadação, pagamento, prestação de serviços e repasse de ICMS e IPVA aos municípios, além da obrigatoriedade definida no inciso I deste artigo, são produzidas pela Secretaria da Fazenda com a interveniência do órgão solicitante.

Art. 28. Os aditamentos que modifiquem o valor contratual, em decorrência da ampliação do seu objeto nos limites legais ou de prorrogação do prazo, devem ser tecnicamente motivados e conter a correspondente classificação orçamentária.

CAPÍTULO IV DOS CONVÊNIOS E OUTROS ATOS DE COOPERAÇÃO ASSOCIATIVA

Art. 29. Os convênios, ajustes, termos de compromisso e de cooperação, além de outros atos do gênero, inclusive suas alterações, são instruídos na unidade administrativa celebrante, na conformidade:

I – da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto Federal 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011;

II – do plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 30. Depende de prévia liberação do Governador do Estado, expedida no bojo de petição motivada do respectivo ordenador, a devolução de recurso vinculado a convênio ou a outros atos de cooperação associativa.

Art. 31. É delegada atribuição aos Secretários de Estado para celebrar convênios, acordos, ajustes e outros atos de cooperação associativa que não contenham contrapartida financeira do Estado.

Art. 32. Não se aplicam as exigências contidas no inciso III do *caput* art. 18 e no parágrafo único do art. 19, deste Decreto, no decorrer da tramitação do Anexo III, dos Convênios, Contratos de Repasse e Instrumento Congêneres da União.

Art. 33. Os procedimentos de execução orçamentário-financeira, no âmbito do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, obedecem às seguintes rotinas:

I – após assinatura e publicação do instrumento do convênio ou do contrato de repasse, fica o órgão conveniente obrigado a iniciar a despesa, ressalvados os casos de pendência na aprovação de cláusula suspensiva;

II – após a efetivação do procedimento licitatório, deve o conveniente registrá-lo no Sistema SICONV na Aba de “Processo de Compra”, em conformidade com o art. 6º, inciso XVIII, da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011;

III – após a conclusão dos atos da celebração contratual, deve o conveniente proceder ao correspondente registro no SICONV na Aba de “Contratos”, em conformidade com o art. 6º, inciso XVIII, da Portaria Interministerial 507/2011;

IV – após a efetivação dos procedimentos de liquidação, deve o conveniente registrá-los no SICONV na Aba de “Documento de Liquidação.” A Nota Fiscal ou Fatura deve estar atestada. Quando eletrônica, deve apor-se o carimbo de DANFE, preencher no sistema as metas e etapas do convênio ou contrato de repasse e o rateio da despesa na utilização do recurso entre concedente, contrapartida e rendimentos;

V – na fase de pagamento de bens, obras e serviços, o conveniente deve:

a) quando não se tratar de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV, realizar os procedimentos de Pagamento no SIAFEM e após inseri-los no SICONV na Aba de “Pagamento”;

b) nos casos de OBTV, o pagamento é realizado no próprio SICONV, por um operador habilitado, com perfil de “Gestor Financeiro do Conveniente”, o qual deve registrá-lo na Lapela “Execução” do Item “Pagamento com OBTV.” Em seguida:

1. o processo físico é encaminhado à Secretaria da Fazenda para a obtenção da Senha de OBTV do “Ordenador de Despesa do Conveniente”;

2. uma vez efetuado o pagamento, o órgão executor faz registrar Nota de Liquidação de Regularização junto ao SIAFEM.

Art. 34. Compete à Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão Pública acompanhar a gestão dos convênios e contratos de repasse federal do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO

Art. 35. São precedidos de Nota de Dotação – ND, emitida pelo SIAFEM, ou da declaração prevista no inciso I do art. 18, deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I – os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexigibilidade;

II – as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações de registros de preços, a ND, peça precedente do ato de autorização e abertura da despesa, é juntada ao respectivo procedimento administrativo no ato da contratação.

Art. 36. Cumpre à unidade orçamentária requisitante justificar a necessidade da contratação e definir o objeto da licitação, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para fornecimento.

Art. 37. As licitações no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pelo órgão próprio da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I – à Secretaria da Infraestrutura e à Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS no que respeita à contratação de obras e serviços de engenharia, bem assim à aquisição de máquinas e equipamentos cuja gestão seja atribuída à Secretaria da Agricultura e Pecuária;

II – à Secretaria da Educação e Cultura e à Secretaria da Saúde no que respeita à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, necessários ao desempenho de suas atividades;

III – à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS na aquisição de bens e na contratação das obras e serviços, inclusive de engenharia, necessários ao desempenho de suas atividades;

IV – à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

V – à Secretaria da Fazenda na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários ao implemento do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins – PROFISCO;

VI – à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o *shopping* ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 por procedimento.

§2º Cabe ao gestor do órgão ou da entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I – os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993;

II – os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 38. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doação, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros, na conformidade do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. À aquisição e contratação de que trata este artigo precede seleção realizada pela:

I – Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços, da Secretaria da Infraestrutura, na contratação de obras e serviços de engenharia;

II – Comissão Especial de Licitação, da Secretaria da Fazenda, na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários à implementação do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins – PROFISCO;

III – Superintendência de Licitação da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, nos demais casos de aquisição de bens e contratações de serviços.

Art. 39. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de órgão ou entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento obediente:

I – aos limites legais;

II – à definição das unidades e quantidades ou os produtos e resultados a obter;

III – à disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV – às condições de guarda e armazenamento que preserve o material adquirido.

Parágrafo único. No procedimento de compras, cumpre ao setor competente manter sistema atualizado de maneira a permitir a especificação completa do bem e favorecer a pesquisa ou a cotação de preços mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa.

Art. 40. A contratação de serviços é precedida da apresentação do projeto básico ou do termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar.

Parágrafo único. O projeto ou termo de que trata este artigo é avaliado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

Art. 41. A prerrogativa atribuída no §2º, inciso I, do art. 37 deste Decreto depende:

I – do uso do sistema de compras via Internet, na conformidade do Decreto Estadual 1.124, de 13 de fevereiro de 2001;

II – da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

Parágrafo único. Na hipótese de o sistema de compras via Internet não registrar, por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiem a contratação direta, independentemente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados, que demonstrem os preços praticados no mercado.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 42. As unidades orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida neste artigo não exclui a da Secretaria da Infraestrutura na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por unidade orçamentária.

Art. 43. Compete à Secretaria da Infraestrutura o orçamento, a licitação, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos especiais cometidos à competência da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS, da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Saúde.

Art. 44. As medições de obras são efetuadas e atestadas pela Secretaria da Infraestrutura, responsável pela execução delas, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo único. A atribuição da função referida neste artigo não exclui a da AGETRANS, no âmbito da sua competência.

Art. 45. Quando se referir a obra e serviço de engenharia, a autorização de pagamento é expedida em ato conjunto do ordenador de despesa da unidade contratante e do Secretário de Estado da Infraestrutura, na conformidade do Anexo VIII a este Decreto.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 46. A Secretaria da Comunicação Social é o órgão responsável pelos serviços de publicidade e propaganda solicitados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 47. Compete à Secretaria da Comunicação Social a cotação de preço, a fiscalização e o acompanhamento dos serviços de publicidade e propaganda.

Parágrafo único. Considera-se serviço de publicidade as atividades integradas que tenham por objeto:

I – o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa da publicidade;

II – a distribuição de publicidade aos meios e veículos de divulgação, a fim de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza e difundir ideias e informações ao público em geral, nos termos da Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 48. Incumbe à Secretaria da Comunicação Social apurar e atestar a prestação do serviço de publicidade, atendidas as especificações do contrato.

Art. 49. A autorização de pagamento é expedida em ato conjunto do ordenador de despesa da unidade contratante e do Secretário de Estado da Comunicação Social na conformidade do Anexo VIII a este Decreto.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 50. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I – a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações;

II – a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 51. Cumprido ao gestor da unidade orçamentária operacionalmente estruturada manter o controle dos próprios atos, com a finalidade de:

I – conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativa;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II – acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual – PPA;

III – prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União;

IV – avaliar e aprovar as contas de adiantamentos:

a) atribuídos a servidor público;

b) de descentralizações;

c) de transferências de recursos a pessoa pública e privada;

V – enviar à Controladoria-Geral do Estado:

a) cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado, bem assim dos relatórios de auditorias ou inspeções levados a efeito na unidade orçamentária pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e pela Controladoria-Geral da União, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

b) as minutas de defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à União;

c) os anteprojetos de lei, as minutas de regulamentos e de instruções normativas cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735, de 4 de julho de 2013;

VI – conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa.

§1º A baixa da responsabilidade de que trata o inciso IV, deste artigo, no SIAFEM, é realizada pelo contabilista da respectiva unidade gestora, mediante efetiva aprovação da respectiva prestação de contas.

§2º Não é considerada unidade orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

§3º Cumprido à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares à execução do convênios.

Art. 52. Incumbe aos dirigentes dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos e fundações fornecer, por meio de relatórios trimestrais, em formulários disponibilizados no sítio da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, as informações pertinentes à avaliação dos resultados físico-financeiros dos programas, das ações e dos projetos contidos no Plano Plurianual – PPA.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida:

I – a ordem cronológica dos documentos;

II – a quantidade máxima de 200 folhas;

III – o apensamento de novo volume, a partir das 200 folhas, mediante termos de encerramento e abertura.

Art. 54. O gestor da unidade orçamentária dotada de sistema informatizado é responsável por sua manutenção e atualização, pelos documentos, códigos-fonte, manuais e outras instruções pertinentes, para efeito de acompanhamento, controle e avaliação de desempenho.

Art. 55. Cumprido ao Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública autorizar previamente a divulgação dos informes de natureza orçamentário-financeira, com os respectivos indicadores socioeconômicos.

§1º A divulgação de que trata este artigo é realizada pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica aos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os balancetes mensais.

Art. 56. São depositados em contas-correntes específicas os recursos destinados, na conformidade dos arts. 198 e 212 da Constituição Federal:

I – à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

II – às ações e aos serviços públicos de saúde.

Art. 57. No sistema de contabilidade do Estado são registradas, mensalmente, as provisões de férias e gratificação natalina, inclusive os encargos, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Cumprido à Secretaria da Fazenda manter em contas de aplicação financeira específicas os valores suficientes à provisão da gratificação natalina e dos encargos sociais.

Art. 58. As cotas de custeio dos órgãos e das entidades sujeitam-se ao automático bloqueio quando os demonstrativos contábeis, exigidos no Decreto Estadual 2.595, de 6 de dezembro de 2005:

I – não sejam entregues ao Departamento de Gestão Contábil, da Secretaria da Fazenda, até dia 8 do mês subsequente;

II – não estejam assinados por contabilista da própria unidade gestora, com aprovação da respectiva prestação de contas.

Parágrafo único. O desbloqueio das cotas de custeio se realiza mediante comunicado do Departamento de Gestão Contábil, da Secretaria da Fazenda, sobre o recebimento dos demonstrativos contábeis.

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. É revogado o Decreto 4.576, de 21 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO V AO DECRETO Nº 5.014, de 25 de março de 2014.

Palmas, de _____ de 20__.

ÓRGÃO/ENTIDADE:
AUTOR DA EMENDA:
MUNICÍPIO:AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES
DE EMENDA PARLAMENTAR

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
	Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa	Fonte Detalhada	Nº da ND e/ou Declaração
Valor Estimado:				
Prazo de Execução: (é o tempo determinado para a execução do objeto).				
Nº do Processo:				
Forma de Pagamento:				
		<input type="checkbox"/> EXECUÇÃO DIRETA	<input type="checkbox"/> REPASSE	

Modalidade

<input type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL
Sistema de Registro de Preços - SRP*			
* No caso de "carona" citar o órgão, o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.			
Finalidade			

Fica Autorizado, atendidas as normas pertinentes.

Em ____/____/____	_____
	Ordenador de Despesa

ANEXO VI AO DECRETO Nº 5.014, de 25 de março de 2014.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº ____/20__.
(Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e do Pasep)

DA (O):

PARA:

FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO da importância de
R\$ _____
(por extenso)

Processo nº:

Classificação orçamentária:

Fonte(s):	Recurso(s):

Fornecedor / Empresa:
Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Em ____/____/____	_____
	Ordenador de Despesa

ANEXO VII AO DECRETO Nº 5.014, de 25 de março de 2014.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº ____/20__.
(Extracota/Emenda Parlamentar)

DA (O):

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO na quantia de
R\$ _____
(por extenso)

Processo nº:

Classificação Orçamentária:

Fonte(s):	Recurso(s):

Fornecedor / Empresa:
Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Ordenador de Despesa

ANEXO VIII AO DECRETO Nº 5.014, de 25 de março de 2014.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº ____/20__.

DA (O):

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO na quantia de
R\$ _____
(por extenso)

Processo nº:

Classificação Orçamentária:

Fonte(s):	Recurso(s):

Fornecedor / Empresa:
Objeto da Despesa:

Palmas, de _____ de 20__.

Declaro que foram observadas as normas legais e os princípios éticos.

Ordenador de Despesa_____
Secretário

ANEXO IX AO DECRETO Nº 5.014, de 25 de março de 2014.

RELATÓRIO DE VIAGEM

1 - DATA: ____/____/____

2 - CATEGORIA:

<input type="checkbox"/> 2.1 - SERVIDOR PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 2.2 - MILITAR
---	--

DADOS PESSOAIS

3 - NOME:	3.1 - MATRÍCULA FUNCIONAL:
	3.2 - CPF:
4 - LOTAÇÃO:	5 - CARGO/FUNÇÃO:

DADOS DA VIAGEM

6 - ITINERÁRIO:	7 - PERÍODO:	8 - HORÁRIO DE SAÍDA:	9 - HORÁRIO DE CHEGADA:
	____/____/____ a		
10 - MEIO DE TRANSPORTE:			
11 - FINALIDADE:			
12 - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 527 - RVG, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2014, a Portaria CCI nº 449 - CSS, de 27 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.078 do Diário Oficial do Estado, que cede PEDRO MARTINS DE SOUSA, matrícula 516550-1, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 528 - CSS, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 631600-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 572 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 36, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Silvanópolis a Professora Normalista DARCILENE PEREIRA GEORGETTI, matrícula 670150-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

PROCESSO Nº: 2010 0903 0348
 ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2011.
 CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, e alteração da razão social da empresa contratada para Telefônica Brasil S/A, em decorrência da fusão entre as empresas Telefônica Brasil S/A e Vivo S/A, a fim de que Empenhos/Notas Fiscais/Ordens de Pagamento e afins sejam devidamente reconhecidos, referente ao Contrato nº 023/2011
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2339.0000.
 NATUREZA DA DESPESA 33 90 30 39
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA/ASSINATURA: 30/12/2013.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante-Geral da PM/TO e Flávio Cintra Guimarães e Cláudio Ribeiro de Jesus – Procuradores da Empresa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 287 - REM, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação e Cultura,

SÁVIO CERQUEIRA LIMA, matrícula nº 364797, Contador, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2014.

PORTARIA Nº 288 - REM, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins,

FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA, matrícula nº 59629, Motorista, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 289 - REM, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária,

AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE, matrícula nº 11154241, Auxiliar Administrativo, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 290 - REM, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

IZALTINO PEREIRA SOARES, matrícula nº 1292129, Motorista, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de março de 2014.

PORTARIA Nº 291 - DISP, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento – FCA-8, a servidora IANNA MIRANDA MASCARENHAS COSTA NARDES, matrícula nº 125055, lotada na Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 292 - LOT, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, e ainda em conformidade com o Ofício nº 242, de 21 de fevereiro de 2014, da Casa Civil, resolve:

LOTAR

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, integrante do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de janeiro 2014.

PORTARIA Nº 293 - DISP, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento – FCA-8, a servidora THANNA COSTA MARTINS, matrícula nº 1288628, lotada na Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, permanecendo sua lotação no Instituto Natureza do Tocantins, conforme portaria nº 1294, de 17 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.031, de 23 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 294 - DSG, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, matrícula nº 707482/1, Auxiliar Administrativo / CAD - FAS-7, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Documentos Funcionais, desta Pasta, em substituição ao seu titular WILSON BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 584591/5, no seu período de férias de 31/03/2014 a 14/04/2014.

PORTARIA Nº 295 - REM, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

IANNA MIRANDA MASCARENHAS COSTA NARDES, matrícula nº 125055, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	NOTA FINAL
0000811315-2	ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE	98.13
0000165946-2	ALADEL PEREIRA CARDOSO	99.72
0000539809-2	ALBETANIA PESSOA DE SOUSA	100.00
0000583999-1	ALZIRA DA SILVA FERREIRA	99.86
0000853243-1	ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS	88.12
00001029347-1	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA	100.00
0000661111-2	ANTONIA JOSIANE DE MENEZES	99.46
0000688750-1	ARELY SOARES CARVALHO TELLES	98.79
0000458329-3	AURISTELA CAVALCANTE ROCHA	100.00
0000589333-2	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	95.06
0000811868-1	CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	100.00
0000964922-1	CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA	97.20
000085409-1	CASSIO VIEIRA TELES	100.00
0000659979-4	CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	100.00
0000802697-1	CHIRLEIDE CARLOS GURGEL	100.00
000099949-1	CIBELE BONATTO	100.00
0000595825-1	CLAILTON NOLETO	99.86
0000325548-3	CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS	98.64
00001002058-1	CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	99.06
0000802788-1	CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI	99.46
0000862610-1	CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER	100.00
0000708188-1	CLEIDE ALVES DOS ANJOS	92.53
0000744200-2	CLEOMAR ARRUDA SILVA	100.00
0000452224-2	CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA	100.00
0000877958-1	CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	100.00
000055624-2	DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	100.00
0000656498-2	DEBORAH WORTMANN	99.73
0000566357-3	DEUSELINE MORAES DO CARMO	91.32
0000478857-2	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	97.32

0000481236-2	DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA	88.11
0000934061-1	DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	100.00
0000288710-4	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	99.59
000031115-1	DOMINGOS ALVES DA SILVA	82.38
0000546176-1	DORILENE NUNES PEREIRA WENCESLAU	100.00
0000343230-2	EDEM WILSON BARREIRA E LIRA	100.00
0000640193-2	EDESIMAR NUNES REIS	100.00
0000375928-6	EDIVAN SOARES ROCHA	99.86
0000406974-3	EDNA DOS SANTOS CUNHA	99.86
0000861392-1	EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	100.00
0000725617-3	ELAINE PIRES RIBEIRO MARQUES	98.13
00001092200-1	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL	99.73
00001094971-1	ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS	98.66
0000674531-2	ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA	84.26
0000975294-1	ELISIARIA DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA	100.00
0000346515-2	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	95.32
000060309-1	ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	100.00
0000904111-2	ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO	100.00
0000743395-1	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	100.00
0000922459-1	EVALDSON ALVES CARDOSO	100.00
0000738170-3	EXPEDITO ALVES CARDOSO	100.00
0000960382-3	FABIANO COTTICA MAGRO	99.20
000047226-1	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	88.25
00001085182-2	FERNANDA SOARES PUGAS	100.00
00001065556-1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	97.19
0000139443-1	FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA	95.33
0000807385-4	FRANCISCA VANDERLI DA SILVA FERNANDES	100.00
0000918754-3	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	100.00
0000951319-2	FREDSON LIARTE VIANA	100.00
0000128354-2	GERSON BATISTA DA SILVA	82.52
0000804712-1	GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS	98.79
0000859970-2	GILBERTO CAETANO DE ANDRADE	98.26
0000724819-1	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	90.12
0000376635-2	GILDA MARIA DE HERMINIO	100.00
0000891785-1	GILVAM BRITO CARVALHO	80.39
000080989-1	GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	99.86
0000123964-1	GIOVANE RIBEIRO MARTINS	97.06
0000879207-3	GLAUBER KLIEMANN	100.00
0000657594-2	GRACIEDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA	100.00
0000871040-2	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	99.73
0000989750-1	HAROLDO SOARES DE ALMEIDA	100.00
00001016660-3	HENRIQUE AIRES LOUREIRO	100.00
0000193978-1	HERMES PEREIRA GUIMARAES	99.86
0000392434-3	IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA	98.92
0000751768-2	IRINEA DE FATIMA COTA	99.59
0000745525-1	ISMAEL MARCOS DA SILVA	97.71
00001039016-2	ITACYRA EVANGELISTA COELHO DE SOUSA	97.71
0000898512-1	JANINE HARUMI PLACIDO HIRANO	100.00
0000745938-3	JAQUELINE BEZERRA SANTOS	98.53
0000730200-3	JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO	100.00
0000707482-1	JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	99.86
0000666947-3	JESULINO SILVA NEVES	100.00
0000663983-2	JOANA DARC DE OLIVEIRA	99.86
0000808900-2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	100.00
0000562121-3	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	92.53
0000337460-2	JOAO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO	100.00
0000741386-1	JOESIA CARDOSO HENRIQUE	99.46
0000622026-3	JOILTON BARREIRA DE MACEDO	100.00
0000362739-1	JONIMAR MARQUES POLICARPO	100.00
0000367415-3	JOSE DARC GOMES DOS SANTOS	100.00
0000925990-1	JOSE EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	100.00
0000774057-2	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	100.00
0000422979-3	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	99.73
0000530776-3	JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR	97.99
0000936574-1	JOSIVAN PEREIRA SALES	95.45
0000464391-1	JOVANIA FREIRE BARROS	98.92
0000894786-1	KATIA SILVA MACEDO BARCELOS	99.86
00001074067-1	KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES	100.00
0000833104-1	LEANDRO LUZIM BORGES	100.00
0000396210-3	LEANIRA PEREIRA DA SILVA	97.19
0000980400-2	LEONARDO BARCELLOS REIS	97.99
00001076396-1	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	100.00
0000755543-2	LINDAURA CAMPOS DO NASCIMENTO	99.06
0000817718-3	LOURENCA COELHO DOS SANTOS	99.06

0000945691-1	LUCIANA CAMPOS PIMENTA	100.00
0000641501-3	LUCIANA MARQUEZINE COSTA MARTINS	96.12
0000731769-1	LUCIANO PINTO BANDEIRA	100.00
0000150141-3	LUIS SERGIO SIMAO	96.66
0000387426-2	LUIZ ALBERTO SILVA REIS	92.26
0000419440-4	LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA	98.65
0000310107-2	LUIZ OTAVIO PARREAO DE FREITAS	100.00
000047949-1	MARCELO TRAJANO ALVES	87.32
0000814810-2	MARCIA BARROS VARAO SAMPAIO	98.92
0000457465-2	MARCIO BANDEIRA DE MORAIS	100.00
0000329347-3	MARCOS REZENDE MACHADO	99.73
0000494826-5	MARIA ARLENE PEREIRA COELHO SALES	98.92
0000472399-5	MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA	99.06
0000182269-4	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ CARVALHO	100.00
00001012410-3	MARIA CRISTINA DA SILVA	99.86
0000483830-1	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEITE	94.78
0000491000-1	MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA	100.00
00001034723-3	MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARAO MOURA	99.73
0000647140-1	MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO	100.00
0000576193-1	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	99.86
0000799583-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	100.00
0000270754-3	MARIA DOS REIS LOPES DE SOUZA SILVA	100.00
0000415719-2	MARIA JOSE DA SILVA	83.19
0000500140-1	MARIA JOSE NUNES	100.00
0000424411-3	MARIA LUCIA MACEDO BARROS	99.73
0000559407-3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	100.00
0000676874-1	MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA	100.00
0000588420-5	MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	100.00
0000895109-4	MARIA RITA DA SILVA	100.00
0000884902-1	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO	100.00
0000834110-1	MARIKA MIDORI TAKAYAMA	97.20
0000882218-1	MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	98.92
0000550660-1	MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	100.00
0000952889-2	MARINALDO OLIVEIRA SANTOS	100.00
0000963279-1	MARLA MARIANA COELHO	100.00
0000736937-2	MAURICIO DA SILVA PEREIRA	100.00
0000671001-2	MAURO LAZARO CARDOSO	100.00
0000609496-4	MERCES BATISTA RODRIGUES	89.73
0000647710-1	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	98.13
0000921583-1	MONALISA PEREIRA GARCIA	100.00
0000513225-1	NAPOLIAO FREIRE DE GOIS	100.00
0000207618-3	NILTON GONCALVES BARBOSA	96.91
0000375813-1	NUILMA MACHADO DE LIMA MORAIS	100.00
0000498560-1	OSVALDO POLIDORO DA SILVA	97.72
00001018752-1	PATRICIA DE OLIVEIRA	100.00
0000375989-1	PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	99.06
0000918080-2	PAULO PERCIO QUINTANILHA GUELPELI	100.00
000073535-1	PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	100.00
0000814821-1	PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO	98.65
0000144426-1	PEDRO HENRIQUE GONCALVES BARBOSA	95.19
0000968071-1	RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES	99.73
0000226807-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DIAS	93.32
0000626342-3	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	100.00
0000974915-1	RIVANIA FERREIRA TELES	100.00
0000666571-3	ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM	100.00
0000960278-1	RONAIR APARECIDA DA SILVA	99.06
0000316468-3	ROSA MARIA OLIVEIRA SANTOS E SILVA	83.99
0000658355-2	ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA	100.00
0000507171-4	ROSILENE LIMA COELHO	98.92
00001001361-1	RUITERCLAY DIAS DA SILVA	100.00
0000945472-3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	100.00
0000875470-1	SALOMAR BARBOSA DA CRUZ	100.00
0000529567-1	SANDRA CRISTINA GONDIM	100.00
0000948977-3	SANDRA DE SOUSA E SILVA	100.00
0000592435-4	SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA	100.00
0000222218-1	SEBASTIAO VENINO DE CAMPOS	97.85
0000677064-1	SELEUCIA CALVAO FONTES	99.86
0000506518-1	SENY ALMEIDA DE ARRUDA	90.65
0000556522-1	SONIA PEREIRA GUARDIOLA	99.06
0000330829-2	SUELY BRANDAO	93.86
0000858976-1	TANIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA	100.00
0000374274-2	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	100.00
0000480803-4	ULYSSES MARTINS DE BRITTO	82.24
0000885475-1	VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO	100.00

0000153282-3	VALDIR PAULO DE ASSIS	99.73
0000740011-1	VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR	100.00
0000928930-2	WALDSON MOREIRA JUNIOR	99.06
0000710377-2	WALESKA ZANINA AMORIM	92.25
0000810918-1	WEILIAN INOCENCIO DOS SANTOS PAIVA	100.00
0000924304-1	WHELMISON DE MELO RODRIGUES	100.00
00001054880-1	WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA	100.00
0000965768-1	WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA	100.00
0000576703-2	WILLAMY FRANCISCO PEREIRA	100.00

PORTARIA Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento à decisão liminar exarada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 5000453-47.2013.827.2710, resolve:

REPOSICIONAR

a candidata Helenilva Custódio de Melo, aprovada para o cargo efetivo de Analista em Desenvolvimento Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, no município de Palmas, no rol de integrantes do cadastro de reserva, ocupando a última colocação dentre os aprovados no concurso do Quadro-Geral do Poder Executivo, em conformidade ao item 1.2.1, do Edital nº 001/QUADRO-GERAL/2012, de 04 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda com base no que consta do Processo nº 2014/30550/000357, resolve:

I – RECONDUZIR a senhora IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, número funcional nº 122467/1, ao cargo de Analista em Controle de Zoonoses, do Quadro de Profissionais da Saúde, para o qual fora nomeada por meio do Ato nº 134-NM, de 10 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.082, de 11 de janeiro de 2006, a partir de 14 de março de 2014.

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR o nome do servidor WANDERSON BRAZ DE SOUZA, do Ato Declaratório nº 199, de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.025, de 13 de dezembro de 2013, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 305/2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos profissionais especializados;

CONSIDERANDO a importância do servidor desta Secretaria para participar da 11ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas, para a melhoria da qualidade dos serviços por eles prestados;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da instituição a ser contratada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº. 058/2014, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº. 8.666/93, para pagamento das taxas de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - ESAF, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.317.176/0001-05.

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 306/2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de 01(uma) Placa Controladora HBA SAS 6GB PCI-E, para oferecer serviços de cópia de segurança de dados – Backup, objetivando atender a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que o preço ofertado está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de uma mesma compra/aquisição;

CONSIDERANDO ser dispensável a licitação, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite estipulado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 051/2014, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para aquisição de 01(uma) Placa Controladora HBA SAS 6GB PCI-E, para oferecer serviços de cópia de segurança de dados – Backup, objetivando atender a Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, em favor da empresa Minascom Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.421.136/0001/26, pelo valor total de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), conforme Processo Administrativo nº. 2014/23000/000757-SECAD.

PORTARIA Nº 307 - AF, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, matrícula nº 1029347/1, Assistente Administrativo / Presidente da COMPA-I, no período de 31/03/2014 a 14/04/2014, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, suspensas pela Portaria nº 103-SF DE 29/01/2009, publicada no Diário Oficial nº 3068 DE 02/02/2010.

PORTARIA Nº 308 - IF, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 12/02/2014, o gozo das férias do(a) servidor(a):

MONALISA PEREIRA GARCIA, matrícula nº 921583/1, Operador de Microcomputador / Função Comissionada - FCA-9, desta Pasta, previstas para o período de 03/02/2014 a 20/02/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 309 - SF, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) RILDO VIRAJONE AQUINO PARRIÃO, matrícula nº 402725/2, Diretor do Departamento de Transporte do Poder Executivo / CDE - VI, desta Pasta, previstas para o período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 310, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário promovida pelo o Ato Declaratório nº 127, de 26 de julho de 2013, resolve:

EXCLUIR

Pedrina Araujo Cardoso, do Ato Declaratório de Prorrogação nº 001, de 27 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.079, de 28 de fevereiro de 2014, na parte que declarou prorrogado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir de 21/10/2013.

PORTARIA Nº 312 - DSG, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

CIBELE BONATTO, matrícula nº 99949/1, Assistente Administrativo / Função Comissionada - FCA-9, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Processamento da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular JESULINO SILVA NEVES, matrícula nº 666947/3, no período de Licença para Tratamento de Saúde de 21/02/2014 a 07/03/2014.

PORTARIA Nº 313 - APT, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 1168 - DISP, de 19 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.010, de 22 de novembro de 2013, a fim de excluir o nome da servidora DORILENE NUNES PEREIRA WENCESLAU, matrícula nº 546176, permanecendo sua função de Confiança de Assessoramento – FCA-06.

PORTARIA Nº 314 - REM, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública,

EDMILSON CIRILO FOLHA, matrícula nº 11155132, Motorista, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 24 de março de 2014.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Haminadabe de Sousa Burgue, número funcional 70303/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 20 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/2300/001763;

- Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Leonardo Andrade Leal, número funcional 819181/1, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 24 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001779;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Raul Gil Barbosa de Andrade, número funcional 438197/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 24 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001761.

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Sarah Silva Bezerra, número funcional 930894/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001034;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Sergiano Reis da Conceição, número funcional 73900/1, lotado no Departamento Estadual do Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 06 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001790;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver o titular Weliton de Farias Nascimento, número funcional 1135406/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no Campus de Araguaína, a partir de 13 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/002448.

ATO DECLARATÓRIO Nº 053, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTO Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional, abaixo relacionado:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	392914/2	DORIVAN BORGES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO MÚSICAL	13/03/2014

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 1.197/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/000023
 INTERESSADO(A): ADRIANO MAIA DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 1225499/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Adriano Maia da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2014 a 31.12.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.225/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/002391
 INTERESSADO(A): CARLA RANGEL
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 773650/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro
 MUNICÍPIO: Arraias
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carla Rangel, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21.03.2014 a 20.03.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.220/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001139
 INTERESSADO(A): DIOGENES LEITE XAVIER
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Farmacêutico
 NÚMERO FUNCIONAL: 1172530/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Diogenes Leite Xavier, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 14.04.2014 a 13.07.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.112/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/000978
 INTERESSADO(A): EMÍLIO MARCUS SILVA MENDONÇA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Radiologia
 NÚMERO FUNCIONAL: 853772/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Emílio Marcus Silva Mendonça, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2014 a 31.03.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.113/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/000688
 INTERESSADO(A): KENYA VELOZO BORGES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 884434/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidora Kenya Vellozo Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2014 a 31.03.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.201/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001072
 INTERESSADO(A): PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS POVOA PONTIERI
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Fonoaudiólogo
 NÚMERO FUNCIONAL: 957681/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante – Tia Dedé
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patrícia Castro dos Santos Povoia Pontieri, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11.03.2014 a 10.03.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.195/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/002389
 INTERESSADO(A): RAQUEL PEREIRA BISPO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1127225/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Profª Joana Batista Cordeiro
 MUNICÍPIO: Arraias
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raquel Pereira Bispo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21.03.2014 a 20.03.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHOS DE CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA**DESPACHO Nº 1.204/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/000596
 INTERESSADA: ALAIDES GOMES NOGUEIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 692028/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Santuário da Vida - Convênio
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso
 REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Alaides Gomes Nogueira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.205/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000799
 INTERESSADA: ALBA MARIA BRITO CARDOSO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 353088/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso
 REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Alba Maria Brito Cardoso CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1991 a 31.01.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.203/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000721
 INTERESSADA: ALZIRA RODRIGUES DA SILVA MELO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 331688/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Alzira Rodrigues da Silva Melo CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1988 a 31.01.1993, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 923/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000789
 INTERESSADO: ANTONIO GUEDES RIBEIRO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 242400/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Antonio Guedes Ribeiro CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DESPACHO Nº 916/2014

PROCESSO Nº: 2014/34430/000432
 INTERESSADO: EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 446042/3
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pela servidora Euclésia Linhares dos Santos Neta, considerando que o benefício em referência, devido sua extinção, fora assegurado somente aos servidores que, até 16 de dezembro de 1998, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive a condição de ser efetivo estável e de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme estabelecido no artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora no cargo efetivo de Assistente Administrativo ocorreria somente na data de 12 de junho de 2000, ou seja, após a data referenciada acima, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DESPACHO Nº 922/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000765
 INTERESSADA: IRANILDE PALMEIRA COSTA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 329487/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. João D'Abreu
 MUNICÍPIO: Novo Alegre
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Iranilde Palmeira Costa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, com base no Parecer "AE" nº 46, de 04 de junho de 2008, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.615, de 10 de julho de 2008, e ainda nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DESPACHO Nº 1.196/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000613
 INTERESSADA: JARDETH DOS REIS GUIMARÃES BRITO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 495340/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Otacílio Marques Rosal
 MUNICÍPIO: Cristalândia
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, tendo em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Jardeth dos Reis Guimarães Brito, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 250, de 14 de novembro de 2002, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1994 a 31.01.1999, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994;

INDEFERIR a pretensão da requerente, em virtude de ter completado o 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: A servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 917/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000387
 INTERESSADO: JOÃO DE OURO MORAIS DE SOUSA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 548896/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Morada do Sol - Convênio
 MUNICÍPIO: Wanderlândia
 REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor João de Ouro Moraes de Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DESPACHO Nº 1.209/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/001073
 INTERESSADO: JOSÉ EURÍPEDES PIGNATA MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 102213/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor José Eurípedes Pignata Martins da Silva CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 06.06.1989 a 05.06.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, do inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.206/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000813
 INTERESSADA: LUCIVÂNIA DO ROSÁRIO DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 366370/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial IntegraçãoConvênio
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Lucivânia do Rosário Dias Ferreira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1991 a 31.01.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.198/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000716
 INTERESSADA: MARIA DA GUIA DA SILVA VALADARES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 409082/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
 MUNICÍPIO: Wanderlândia
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria da Guia da Silva Valadares CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.02.1993 a 21.02.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 921/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000699
 INTERESSADA: MARIA ELENY CONCEIÇÃO MENDES DE ANDRADE
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 317412/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Indígena Tekator
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Eleny Conceição Mendes de Andrade com base no artigo 78, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.09.1996 a 31.07.1997, ficando em consequência impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DESPACHO Nº 1.200/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000204
 INTERESSADA: MARIA EUNICE VALADARES ALMEIDA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 411179/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Morada do Sol - Convênio
 MUNICÍPIO: Wanderlândia
 REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Eunice Valadares Almeida, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: A servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 919/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000686
 INTERESSADA: MARIA FRANCISCA DE SOUZA GONÇALVES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 411027/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual José Luiz Siqueira
 MUNICÍPIO: Wanderlândia
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Francisca de Souza Gonçalves CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DESPACHO Nº 1.207/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000970
INTERESSADA: MARIA HELENA PEREIRA DE MIRANDA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 381916/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Pedro Chicou de Alencar
MUNICÍPIO: Nova Olinda
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Helena Pereira de Miranda CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1990 a 28.02.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.193/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/000393
INTERESSADA: ODVAN GONÇALVES DE MORAES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 454245/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação Metropolitano II
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, tendo em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 107, § único da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor Odvan Gonçalves de Moraes, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 531, de 03 de junho de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1994;

INDEFERIR a pretensão do requerente, em virtude de ter completado o 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.202/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/000391
INTERESSADA: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 324489/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Raimunda Pereira dos Santos, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 915/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/000164
INTERESSADA: ROSILENE PERES DE SOUSA CARNEIRO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 612951/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Rosilene Peres de Sousa Carneiro CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1994, em conformidade com o artigo 107, § único, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

DESPACHO Nº 1.194/2014

PROCESSO Nº: 2014/34430/000366
INTERESSADA: SOCORRO SORAIA BEZERRA SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 390700/1
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Goianorte

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Socorro Soraia Bezerra Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.208/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/001327
INTERESSADA: ZULMIRA FONSECA BARBOSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 259540/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaçu
REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Zulmira Fonseca Barbosa, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHOS DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO**DESPACHO Nº 1.120/2014**

PROCESSO Nº: 2014/31000/000446
INTERESSADO(A): ANTUÉRPIO MARTINS LUSTOSA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1273310/1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4ª Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Antuérpio Martins Lustosa, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Bombeiros Militar, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com opção pela remuneração do cargo efetivo, no período de 12.02.2014 a 02.09.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.127/2014

PROCESSO Nº: 2013/30550/003568
INTERESSADA: BETÂNIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA
ASSUNTO: Licença para Especialização
NÚMERO FUNCIONAL: 697397/1
CARGO: Fonoaudiólogo
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista da documentação constante dos autos e com base no art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, à servidora Betânia Moreira Cangussu Fonseca, 03 (três) meses de LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 09.08.2005 a 08.08.2010, a fim de cursar Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde do Trabalhador pela Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, nas cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro – RJ, no período compreendido entre 29.01.2014 a 28.04.2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.118/2014

PROCESSO Nº: 2014/32470/000103
INTERESSADO(A): JALISSON MAGALHÃES SANTIAGO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1283340/1
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração Planejamento e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Jalisson Magalhães Santiago, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Bombeiros Militar, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com opção pela remuneração do cargo efetivo, no período de 03.02.2014 a 02.09.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.123/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001071
INTERESSADO(A): MAURÍCIO SOUSA COSTA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1275356/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Maurício Sousa Costa, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Policiais Militares, realizado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, com opção pela remuneração do cargo efetivo, no período de 07.02.2014 a 27.06.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.122/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/002627
INTERESSADO(A): MICHELL MELO RAMOS
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1226916/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Michell Melo Ramos, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Policiais Civis, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com opção pela remuneração do cargo efetivo, no período de 24.02.2014 a 14.05.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.124/2014

PROCESSO Nº: 2014/11010/00064
INTERESSADO(A): ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 1272454/1
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
LOTAÇÃO: Departamento de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11 do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Roodielma Williams Gomes Santos, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Bombeiros Militar, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, sem a remuneração do cargo efetivo, no período de 10.02.2014 a 02.09.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.115/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/002468
INTERESSADO(A): THIAGO PEREIRA LIMA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1145967/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Denise Gomide Amui
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Thiago Pereira Lima, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Policiais Cíveis, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com opção pela remuneração do cargo efetivo, no período de 24.02.2014 a 14.05.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.125/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001116
INTERESSADO(A): VANDERLEIA RIBEIRO LIMA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1167642/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Vanderleia Ribeiro Lima, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Policiais Militares, realizado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, com opção pela remuneração do cargo efetivo, no período de 07.02.2014 a 27.06.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.121/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/001070
INTERESSADO(A): WESLEY GOMES DA COSTA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 1273167/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11 do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor, Wesley Gomes da Costa, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Policiais Militares, realizado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, sem a remuneração do cargo efetivo, no período de 07.02.2014 a 27.06.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2014.

DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 1.271/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/001113
INTERESSADO(A): ANA PEREIRA NEGRY MUTA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 263488/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, e com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Ana Pereira Negry Muta, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 86, de 08 de abril de 1999, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, relativa ao 4º (quarto) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 07.05.1991 a 06.05.1996;

CONCEDER, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 4º (quarto) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 07.05.1991 a 06.05.1996, para gozo no período de 05.05.2014 a 04.08.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1.266/2014

PROCESSO Nº: 2014/2700/004253
 INTERESSADO(A): AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 202517/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Affonso Celso Leal de Mello Junior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2014 a 31.03.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c artigo 33, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar às instalações da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica cf. fls. 36/38;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliações, às fls. 22/29;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, a qual estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com os Srs. CLEITON LIMA PINHEIRO E ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO, inscrito nos CPF's sob o nº 530.094.361-49 e 713.292.691-87, respectivamente, para locação de imóvel urbano localizado na Quadra T-20, Conjunto 10, Lote 08, AV. TLO 03, Bairro Jardim Taquari, Palmas/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Processo nº 2014/17010/000105.

PORTARIA SEDS/TO Nº 207, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I – Designar a servidora Laurice Ferreira da Fonseca, matrícula nº 875218-1, CPF nº 521.537.111-34, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, em substituição à Servidora ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014/17010/000105
 CONTRATO: 017/2014
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
 CONTRATADO: Cleiton Lima Pinheiro e Elane Fernandes de Souza Pinheiro
 OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1025.2192
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Locatário e Cleiton Lima Pinheiro e Elane Fernandes de Souza Pinheiro pelo Locador.

EXTRATOS DE PORTARIA

REPUBLICAR

Nº da Portaria: 144/2014
 Data da Portaria: 24 de fevereiro de 2014
 Nº do Processo: 2014/17010/000118
 Concedente: Secretaria de Defesa Social
 Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
 Nome do Suprido: Jean Pereira da Silva
 Responsáveis pelo Atesto: Bionor Vaz Teixeira
 Classificação Orçamentária: 14.421.1020.2495
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 Programa: Segurança e Proteção ao Cidadão
 Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 146/2014
 Data da Portaria: 24 de fevereiro de 2014
 Nº do Processo: 2014/17010/000120
 Concedente: Secretaria de Defesa Social
 Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
 Nome do Suprido: Raimunda Pereira Martins Silva
 Responsáveis pelo Atesto: Paulo Henrique Alves Muller
 Classificação Orçamentária: 14.422.1031.3160
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor de Adiantamento: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 Programa: Direitos Humanos
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento PROCON
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 147/2014
 Data da Portaria: 24 de fevereiro de 2014
 Nº do Processo: 2014/17010/000122
 Concedente: Secretaria de Defesa Social
 Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
 Nome do Suprido: Jose Pereira de Cerqueira
 Responsáveis pelo Atesto: Rodrigo Gomes de Souza
 Classificação Orçamentária: 14.421.1020.2495
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor de Adiantamento: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Programa: Segurança e Proteção ao Cidadão
 Ação: Manutenção das Unidades de Atendimento
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

A servidora MARIA CLEUCIDE VERISSIMO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 486684/1, cargo de Professora Normalista, na Escola Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, a partir de 27 de janeiro de 2014, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 477, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2012/2700/000170, resolve:

PRORROGAR, até 31 de agosto de 2015, o Afastamento para Aprimoramento Profissional concedido a servidora JECY JANE DOS SANTOS JARDIM, matrícula nº 829443-7, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação Matemática, oferecido pela Universidade Bandeirante de São Paulo, concedida pela Portaria-Seduc nº 2.497, de 21 de junho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 486, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Tendo em vista o Processo de Municipalização do Ensino Fundamental da Educação Básica no Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com o objetivo de orientar, acompanhar, analisar e tomar todas as providências cabíveis para regularização das unidades escolares da rede estadual de ensino, paralisadas, extintas e/ou que foram ou serão submetidas ao processo de Municipalização no período de 02 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Designar os servidores: STELAMARIS BARBOSA SENA OLIVEIRA, matrícula nº 290650-1; MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula nº 538568-2; SIMONE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 761762-1; MARTA EMILIANA MESQUITA MARTINS, matrícula nº 227770-1; JOEDER ALVES LACERDA, matrícula nº 776480-2, HÁGDA MARIA MADUREIRA LINS, matrícula nº 622579-2 e VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 89889-5, para, sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência da segunda, comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 487, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA LUIZA JUNQUEIRA MOTA, matrícula nº 631106-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, nesta Capital, para Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, no município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de março de 2014.

EDITAL Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Seleção para Alfabetizadores, Coordenadores de Turmas e Tradutores-intérpretes da Língua de Sinais (Libras) para alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – etapa 2013/2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com Resolução CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas de Alfabetizadores, Coordenadores de Turmas e Tradutores-intérpretes da Língua de Sinais (Libras) de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – etapa 2013/2014.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de Alfabetizadores, Alfabetizadores-coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes da Língua de Sinais (Libras) objetiva selecionar profissional apto a atuar como "Voluntário", no âmbito do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado, etapa 2013/2014;

1.2 - O Voluntário Alfabetizador e os Tradutores-intérpretes da Língua de Sinais (Libras) selecionado, desenvolverão atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante em mesmo horário e que haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas;

1.3 – Cabe ao gestor local a responsabilidade de verificar a necessidade do tradutor-intérprete de Libras, bem como o cumprimento de sua atribuição em turma com surdo usuário de Libras, em consonância com a legislação que regulamenta essa atuação e com o técnico da Educação Especial lotado nas respectivas Diretorias Regionais de Gestão e Formação;

1.4 - Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos;

1.5 - O Voluntário Alfabetizador-coordenador de Turmas deverá acompanhar de 05 (cinco) a 09 (nove) turmas de alfabetização ativas no mesmo período, para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas nas Diretorias Regionais de Gestão e Formação (quadro abaixo), jurisdicionadas ao município de opção do candidato durante o horário de expediente, das 12h30min horas às 18h30min horas.

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína
E-mail: dre.araguaina.seduc.to@gmail.com
diretoria-araguaina@educ.to.gov.br
Fone: 63 3411-5032/5033 -

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguatins
E-mail: dre.araguatins.seduc.to@gmail.com
diretoria-araguatins@educ.to.gov.br
Fone: 63 3474-4010/4000/4011 9986-5514/9972-7111

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Arraias
E-mail: dre.arraias.seduc.to@gmail.com
diretoria-arraias@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3951-1007/1008 – 9991-5411 / 9986-4905

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Colinas
E-mail: dre.colinas.seduc.to@gmail.com
diretoria-colinas@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3476-7402/7405- 9972-0702 / 9986-4766

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis
E-mail: dre.dianopolis.seduc.to@gmail.com
diretoria-dianopolis@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3952-2301/2302 - 9988-1113 / 9935-6772

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Guarai
E-mail: dre.guarai.seduc.to@gmail.com
diretoria-guarai@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3464-8011/800- 9996-6990

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi
E-mail: dre.gurupi.seduc.to@gmail.com
diretoria-gurupi@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3612-7200-

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema
E-mail: dre.miracema.seduc.to@gmail.com
diretoria-miracema@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3929-3000/3003/3011 - 9944-1556

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas
E-mail: dre.palmas.seduc.to@gmail.com
diretoria-palmas@educ.to.gov.br
Fone (63)3218-6141 -9958-2729

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso
E-mail: dre.paraíso.seduc.to@gmail.com
diretoria-paraíso@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3361-1508/3497-3497- 8475 – 7758 / 9981-4679
Diretoria Regional de Gestão e Formação de Pedro Afonso
E-mail: dre.pedroafonso.seduc.to@gmail.com
diretoria-pedroafonso@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3466-1814/1314/3212-2396/2413 - 8498-5655 / 9977-9793

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional
E-mail: dre.portonacional.seduc.to@gmail.com
diretoria-portonacional@educ.to.gov.br
Fone: (63) 3363-8105/8100/8110 -9977-9245 / 8448-8729

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis
Fone: 3471-7000/7007/1962 9936-3126
E-mail: dre.tocantinopolis.seduc.to@gmail.com
diretoria-tocantinopolis@educ.to.gov.br

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição totalmente preenchido em todos os itens, conforme modelo do anexo III;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF (cópias simples com apresentação dos documentos originais ou autenticadas);
- Cópia do comprovante de escolaridade (cópia simples com apresentação do documento original ou autenticado);

d) Declaração comprovando experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos, emitida por Unidade Escolar reconhecida e autorizadas pelos Órgãos competentes;

e) Currículo, que comprove, conforme - item 3.2 ao item 3.4 dos requisitos obrigatórios e complementares - item 3.6 para a seleção de Alfabetizador, Alfabetizador-coordenador de turmas e Tradutores-intérpretes de Libras;

f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, quando se tratar de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto à Rede Estadual ou Municipal de Ensino.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR, ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS.

3.1 Os voluntários que, em ciclos anteriores do Programa, tenham sido selecionados por meio de edital público e tenham desempenhado suas atribuições adequadamente, segundo avaliação do Ente Executor, poderão ser dispensados da nova seleção, desde que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no edital publicado pelo Ente Executor.

3.1.1 – O candidato para concorrer às vagas de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas e tradutor-intérprete de Libras preencherá requisitos de caráter obrigatório e complementar, sendo:

3.2 – Requisitos obrigatórios para o Alfabetizador:

a) ser brasileiro;

b) ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Brasil Alfabetizado, Coordenador das Diretorias Regionais de Gestão e Formação;

c) ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

d) ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

e) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador, apresentando no ato da inscrição a Declaração que ateste tal disponibilidade;

f) ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado-PBA.

3.3 - Requisitos obrigatórios para o Alfabetizador-coordenador de Turma:

a) ser brasileiro;

b) ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Brasil Alfabetizado e Coordenador das Diretorias Regionais de Ensino;

c) ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;

d) ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

e) ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos;

f) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, apresentando no ato da inscrição Declaração que ateste tal disponibilidade;

g) ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado-PBA;

h) ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado-SBA para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos;

3.4 – Requisitos obrigatórios para Tradutor-intérprete de Libras:

a) ser brasileiro;

b) ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Brasil Alfabetizado e Coordenador das Diretorias Regionais de Ensino;

c) ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

d) ter e comprovar experiência anterior em educação;

e) comprovar e ter graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), apresentando a devida documentação para que seja disponibilizado ao Sistema Brasil Alfabetizado-SBA/FNDE/MEC;

f) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de tradutor-intérprete de Libras, apresentando no ato da inscrição o termo de compromisso que ateste tal disponibilidade;

g) ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado-PBA.

3.5 – Serão atribuídos 70% (setenta por cento) dos pontos para o candidato que atender os requisitos de caráter obrigatório.

3.6 - Os requisitos de caráter complementar serão utilizados para a classificação do candidato, seja para alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turma e tradutor-intérprete de libras, conforme abaixo:

ALFABETIZADOR PRIMEIRA ETAPA		Pontuação
01	Residir, preferencialmente, próximo a escola ou espaço publica onde as turmas funcionarão;	15
02	Possuir, no mínimo, escolaridade igual ou superior ao nível médio completo;	20
03	Ter disponibilidade para viajar sempre que chamado para formações em pólos;	15
04	Ter mobilizado o número mínimo de alfabetizandos conforme art. 13, incisos I e II da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 de dezembro de 2013 (Zona Rural = 07 alfabetizandos e Zona Urbana = 14 alfabetizandos), mediante aprovação no Sistema de Cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (SBA);	50
TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS		
01	Residir, preferencialmente, próximo a escola ou espaço publico onde as turmas funcionarão com atendimento especializado;	15
02	Possuir nível superior em educação, já concluído ou em curso;	20
03	Ter disponibilidade para viajar sempre que chamado para formações em pólos;	15
04	Ter graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (ProLibras), apresentando a devida documentação para que o Ente Executor a anexe ao SBA;	50
COORDENADOR DE TURMAS		
01	Residir, preferencialmente, próximo a escola ou espaço público onde as turmas funcionarão;	15
02	Ter nível superior, já concluído ou em curso	20
04	Ter disponibilidade para viajar sempre que chamado para formações em pólos;	15
05	Ter mobilizado de 05 a 09 turmas conforme art. 14, incisos I da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 de dezembro de 2013, mediante aprovação no sistema de cadastramento do programa Brasil Alfabetizado (SBA);	50
SEGUNDA FASE — SOMENTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TURMAS:		
01	Ser aprovados em uma prova prática de conhecimento básico de informática/Internet, a ser realizada pela comissão de seleção da Diretoria Regional de Ensino, composta por: Diretor (a) Regional de Ensino, Chefe de Setor Regional de Educação Integral e um técnico da Diretoria Regional de Ensino devidamente registrada em ATA.	100
SEGUNDA FASE — PARA TODOS OS CARGOS:		
01	Entrevista	100
TERCEIRA FASE — COMUM PARA TODOS OS CARGOS:		
01	Formação inicial	100

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos será realizada por comissão das Diretorias Regionais de Gestão e Formação, composta pelo Diretor Regional de Gestão e Formação, Chefe de Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral, e dois Técnicos que não sejam candidatas a este Processo Seletivo;

4.2 - Para a seleção dos candidatos serão analisados os requisitos constantes do currículo de caráter obrigatório e de caráter complementar;

4.3 - A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação dos requisitos obrigatórios e dos requisitos complementares, compreendendo, inclusive, a pontuação aferida na entrevista e no curso de formação;

4.4 – Ao final da seleção dos voluntários, a Secretaria da Educação e Cultura/Seduc deverá manter a disposição todos os documentos comprobatórios da publicação (relatório) e Ata de homologação do resultado da chamada pública do processo seletivo, para fins de prestação de contas com o FNDE/MEC, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Poder Executivo Federal ou ao Ministério Público.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5.1 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, conforme convocação do GT-EJA, assinando termo comprometendo-se em realizar a formação.

5.2 O curso de Formação Inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5.3 A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário.

5.4 A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, estando condicionada à necessidade do Programa.

5.5 Os alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de LIBRAS deverão participar, obrigatoriamente, de Formação Continuada, com duração total de 64 (sessenta e quatro) horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa Brasil Alfabetizado/TO, distribuídas em 8 (oito) encontros mensais com carga horária de 8 (oito) horas cada.

5.6 A Formação Inicial e a Continuada para os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras, ocorrerá em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pelo GT-EJA.

6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em educação de jovens e adultos;
- b) Maior tempo de experiência na área da educação;
- c) Maior tempo de experiência na área de Tradutor-intérprete de Libras (Quando for o caso);
- d) O candidato que tiver a maior idade;

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

7.1 - elaborar e executar o plano de trabalho;

7.2 - coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização sob sua responsabilidade;

7.3 - fazer a supervisão pedagógica da alfabetização das turmas, considerando a quantidade mínimo de 05 (cinco) e máxima de 09 (nove) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização, registrando as informações sobre o acompanhamento através de relatórios e fichas devidamente assinadas;

7.4 - planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

7.5 - acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

7.6 - identificar e relatar ao Técnico de Apoio do Programa Brasil Alfabetizado da Diretoria Regional de Gestão e Formação as dificuldades de implantação do programa;

7.7 - orientar os alfabetizandos quanto à documentação civil e demais documentos básicos, aos exames oftalmológicos do Programa Olhar Brasil;

7.8 - coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;

7.9 - coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

7.10 - organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos;

7.11 - desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência encaminhando para a Coordenadoria de Educação Indígena e Diversidade;

7.12 - identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado e implantar ações de desenvolvimento dessas turmas;

7.13 - apresentar, mensalmente, à Diretoria Regional de Ensino, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

7.14 - realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatórios que deverão ser mantidos arquivados por vinte anos após o término da alfabetização ficando a disposição da SECADI/MEC do FNDE, dos órgãos do controle Interno e Externo e do Ministério Público no Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral;

7.15 - acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizado;

7.16 - elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula;

7.17 - participar de encontro de formação mensal;

7.18 - informar, ao técnico de apoio da Diretoria Regional de Gestão e formação, sobre eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação no programa dos Alfabetizadores das turmas sob sua supervisão;

7.19 - informar ao técnico de apoio da Diretoria Regional de Gestão e formação sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horário de aula das turmas, bem como alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

7.20 - encaminhar os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertados no sistema público de ensino e os egressos com idade entre 18 e 29 anos, preferencialmente às turmas do Projovem Urbano (onde houver turmas), para a continuidade de estudos.

7.21 - Enviar, mensalmente, a Diretoria Regional de Gestão e Formação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas;

7.22 - Exigir dos Alfabetizadores e tradutor-intérprete de Libras o envio do Relatório Mensal de Frequência das Turmas e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento das Turmas.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

8.1 - planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

8.2 - acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

8.3 - encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para os Coordenadores de Turmas;

8.4 - propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado à Educação de Jovens e Adultos ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

8.5 - participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do Programa Brasil Alfabetizado, quando ofertada;

8.6 - cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

9.1 - interpretar as aulas e eventos escolares de maneira simultânea e consecutiva;

9.2 - auxiliar o planejamento do alfabetizador-coordenador de turma;

9.3 - descrever relatório mensal das atividades desenvolvidas e do desempenho dos Alfabetizandos;

9.4 - acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos surdos ou com deficiência auditiva, juntamente com o técnico da Educação Especial das respectivas Diretorias Regionais de Gestão e Formação;

9.5 - participar efetivamente da capacitação inicial, continuada e formação na área da surdez;

9.6 - cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado.

9.7 - propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado à Educação de Jovens e Adultos ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

10 - DO RESULTADO PRÉVIO

10.1 - O Resultado prévio será divulgado por meio das Diretorias Regionais de Gestão e Formação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Será admitida interposição de recursos contra o resultado da prova prática e ou do resultado prévio de classificação do candidato, seja para alfabetizador, coordenador de turmas e tradutor-intérprete de libras;

11.2 - O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, depois de realizadas as três fases do Processo Seletivo, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado final no município de sua residência.

11.3 - O recurso deverá ser:

11.3.1 - dirigido à Comissão do processo seletivo e protocolizado no Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral nas respectivas Diretorias Regionais de Gestão e Formação;

11.3.2 - interposto formalmente e por escrito, vedada a apresentação manuscrita, contendo o nome e a função pretendida;

11.3.3 - Formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados;

11.4 - Não se conhecerão como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos, que será preliminarmente indeferido;

11.5 - Os recursos interpostos, nos termos deste capítulo, serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral das respectivas Diretorias Regionais de Gestão e Formação, que publicará o resultado em conformidade a este Edital.

11.6 - A documentação (Ata, Relatório e lista dos aprovados por classificação) deverá ser enviada ao Grupo de Trabalho da EJA/Seduc, pela comissão de seleção da Diretoria Regional de Gestão e Formação, após 5 dias úteis do término da seletiva

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 - O Resultado final será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ainda por intermédio do Portal da Seduc.

13 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

13.1 - Os Alfabetizadores, Alfabetizadores-coordenadores de Turmas e Tradutores-intérpretes de Libras não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito do Estado do Tocantins, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013.

13.2 - As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumirem atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e alfabetizador-coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei Federal nº 10.880/2004 e do Decreto Federal nº 6.093/2007.

13.3 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no Sistema Brasil Alfabetizado – SBA os seguintes valores mensais:

13.4 - Bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador e para o tradutor-intérprete de libras que atuam em uma turma ativa;

13.5 - Bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

13.6 - Bolsa classe II: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas de alfabetização ativas;

13.7 - Bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores-coordenadores de cinco turmas ativas;

13.8 - Bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

13.9 - Bolsa Classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

13.10 - Para o recebimento da bolsa, é necessário encaminhar às Diretorias Regionais de Gestão e Formação, até o dia 5 (cinco) de cada mês os seguintes documentos: Diário(s) de classe, Relatórios e Frequências de acompanhamento das Formações Continuadas;

14. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 8 meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Sendo aprovado na seleção, o Alfabetizador, Alfabetizador-coordenador de turmas e tradutor-intérprete de Libras deverão apresentar o Plano de Trabalho resumido em, no máximo, duas páginas, na fonte Arial, tamanho 12.

15.2 - Os candidatos, ao efetivarem a inscrição neste processo de seleção, declaram que estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR DIRETORIA REGIONAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO

DRGF	ALFABETIZADOR	COORDENADOR DE TURMAS	TRADUTOR E INTREPRETE
ARAGUAINA	100	20	15
ARRAIAS	50	15	10
ARAGUATINS	150	25	15
COLINAS	50	10	10
DIANOPOLIS	50	10	10
GUARAI	45	10	10
GURUPI	80	15	10
MIRACEMA	45	10	10
PALMAS	60	10	10
PARAISO	70	13	10
PEDRO AFONSO	45	10	10
PORTO NACIONAL	80	15	10
TOCANTINOPOLIS	100	20	15

ANEXO II

CADASTRO DO COORDENADOR DE TURMAS/ALFABETIZADOR E TRADUTOR DE INTERPRETE		
IDENTIFICAÇÃO		
CPF:		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO: //	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
RG N°	ÓRG.EXP/UF:	DATA DE EMISSÃO: //
NOME DA MÃE COMPLETO:		

NOME DO PAI:			
ESCOLARIDADE	() ANTIGO CLASSICO, CIENTIFICO ETC		() ENSINO MÉDIO OU 2º GRAU
	() ANTIGO GINASIO		() MESTRADO OU DOUTORADO
	() ANTIGO PRIMARIO		() SUPERIOR COMPLETO
	() ENSINO FUNDAMENTAL OU 1º GRAU		
ESTADO CIVIL	() SOLTEIRO	NACIONALIDADE:	
	() CASADO		
SITUAÇÃO OCUPACIONAL	() ALFABETIZADOR POPULAR	() PROF.ALFABETIZADOR	() TRABALHADOR RURAL
	() APOSENTADO	() PROF. EDUC. INFANTIL	() TRABALHADOR URBANO
	() ESTUDANTE	() PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	() OUTROS
	() DESEMPREGADO	() PROF. ENSINO MÉDIO	
		() PROF. UNIVERSITARIO	
ENDEREÇO DO CANDIDATO:			
CEP:			
BAIRRO:			
RUA/AVENIDA:			
COMPLEMENTO:		Nº	
CIDADE:		UF:	
E-MAIL:			
DDD:	TELEFONE:	DDD:	CELULAR:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
PARTICIPOU DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		ANOS:	
EM CASO AFIRMATIVO INFORMAR O CODIGOMEC/SBA:			
RELATE SUA EXPERIÊNCIA COM ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E/OU EDUCAÇÃO POPULAR:			
(RESPONDA NO VERSO DA FOLHA ESTA QUESTÃO)			
ORIENTAÇÕES			
Preencher o formulário com letra de forma. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade; Declaração de comprovação de participação da formação inicial. O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.			
OBSERVAÇÃO			
A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro. "Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." _____, de _____ de 20_____ Assinatura do Voluntário			

EDITAL Nº 016, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Resultado dos Recursos impetrados para recontagem de pontos obtidos na I Etapa do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Docente e de Pessoal Técnico Administrativo da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. JosimoEFABIP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais, torna público Resultado dos Recursos impetrados para recontagem de pontos obtidos na I Etapa do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal Docente e de Pessoal Técnico Administrativo da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. JosimoEFABIP, instituído pelo Edital nº 007, de 24 de fevereiro de 2014, conforme relação:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
FRANCISCO ALVES PEREIRA	892.138.071-04	ASG/VIGIA	INDEFERIDO
IARA RODRIGUES DA SILVA	043.154.831-50	AUXILIAR DE SECRETARIA	INDEFERIDO
MARIA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ CUNHA	001.518.941-40	ASG/COZINHEIRA	INDEFERIDO
MARIA RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA	834.758.691-87	MONITOR DE DISCIPLINA	INDEFERIDA
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE MORAES	029.386.461-60	ASG/LIMPEZA	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	793.340.161-91	MONITOR DE DISCIPLINA	DEFERIDO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece normas, critérios e procedimentos a serem adotados para a oferta do Transporte Escolar aos alunos indígenas da Educação Básica do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo como os dispositivos legais: art. 210, 208 e 215 e 232 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; art. 4º, 8, 10 e 11 da Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996; art. 4, 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; a Resolução nº 12/2011, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Convenção 169 da OIT; Resolução 5/2012 e Parecer 13/2012 ambos do CNE/CEB e Instrução Normativa Seduc, nº 01, de 22 de março de 2.013, publicada no DOE nº 3847, RESOLVE:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Considerando a diversidade de povos indígenas no Estado, suas organizações próprias, suas escolas localizadas em território indígena e a demanda de alunos em comunidades com número abaixo do definido pelo procedimento para matrícula desta Pasta, os alunos indígenas serão atendidos em outras escolas indígenas próximas, por meio de transporte escolar, seja ele terrestre e/ou aquático.

Art. 2º. A oferta do transporte escolar para os alunos indígenas matriculados nas Unidades Escolares Indígenas, na Educação Básica, é um instrumento fundamental de garantia ao acesso e permanência dos mesmos nas escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, e resulta na diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

Art. 3º. O transporte escolar tem como objetivo transportar os alunos indígenas das suas respectivas aldeias até Unidades Escolares Indígenas em que estão matriculados e, ao término das aulas, retornarem ao ponto de origem;

Art. 4º. A Secretaria de Estado da Educação e Cultura orienta, nos procedimentos de matrícula, que o aluno indígena estude o mais próximo de sua aldeia, salvo quando esta não oferecer o nível de ensino e suas etapas. No entanto, nos casos em que não há essa possibilidade, ou existam outros fatores impeditivos, os alunos indígenas têm direito à inclusão no PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar).

Art. 5º. Fica acordado o atendimento de novas rotas, quando for ofertada rota na mesma aldeia, no mesmo turno e com horário de saída não inferior a 2 horas. Nas hipóteses de ter rota no mesmo turno e na mesma aldeia as Unidades Escolares Indígenas que recebem alunos oriundos desta rota, devem adequar seus horários de funcionamento

Art. 6º. Os alunos indígenas que moram a uma distância de 2.000m a 3.000m das Unidades Escolares Indígenas serão atendidos com bicicletas, como meio de transporte escolar, as quais deverão obedecer às seguintes especificações: Bicicletas quadro e garfo em ação carbono, freios tipo V-BRAKE, pedais e Paralamas (traseiro e dianteiro) com refletores, bagageiro traseiro (garupa) cobre corrente, descanso lateral, rodas aro 26, selim conforto com molas, com uma única transmissão de velocidade, preferencialmente, na cor amarela.

CAPITULO II DO DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 7º. Têm direito ao transporte escolar os alunos indígenas da Educação Básica, que residam em aldeias nas quais não são ofertadas as etapas de ensino e/ ou modalidade de ensino, e que residam a uma distância igual ou superior a 3.000m (3 quilômetros), das escolas em que estão matriculados e que não dispõem de meios próprios de deslocamento, de acordo com o parágrafo único, do artigo 4º da Resolução/Cetran/TO nº. 006, de 26 de agosto de 2009. Excetua-se dessa regra os seguintes casos:

I. Alunos com deficiência temporária ou permanente, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II. Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir;

III. Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;

IV. Quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o aluno em condições inseguras.

Art. 8º. O aluno indígena ou responsável que optar por matricular em estabelecimento diferente daquele existente em sua própria comunidade ou indicado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, seguindo os procedimentos de matrícula desta Pasta, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

Art. 9º. O transporte escolar é de uso exclusivo dos alunos indígenas, sendo proibido ao motorista transportar pessoas estranhas às atividades escolares, tais como: pais, amigos, parentes, exceto em caráter de emergência, conforme artigo 5º, Inciso IV da Resolução/Cetran/TO nº. 006, de 26 de agosto de 2009.

CAPITULO III DAS RESPONSABILIDADES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE GESTÃO E FORMAÇÃO

Art. 10. Orientar o aluno/responsável sobre os critérios do Programa Estadual do Transporte Escolar e as normas contidas nesta Instrução e no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público, particularmente no que se refere ao uso do transporte escolar pelo aluno.

Art. 11. Cadastrar no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE), ou no Sistema de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), os alunos indígenas que necessitam do transporte escolar, para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos nesta Instrução.

Art. 12. Atualizar os dados de todos os alunos, quanto ao uso do transporte escolar no SGE e SEJA.

Art. 13. Garantir que o direito ao transporte escolar ocorra de acordo com os critérios definidos nesta Instrução.

CAPITULO IV DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESCOLAR

Art. 14. Divulgar e orientar os Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual da Educação quanto ao direito ao transporte escolar e os critérios definidos nesta Instrução.

Art. 15. Analisar os dados cadastrados no SGE e SEJA quanto ao uso do transporte escolar e, caso constatado o descumprimento dos critérios desta Instrução, proceder à verificação in loco, se necessário.

Art. 16. Contabilizar o número de alunos da Rede Estadual de Educação a serem transportados para definição do valor devido aos municípios referente à oferta do transporte escolar público estadual e emissão do Termo de Adesão ao PETE.

Art. 17. Realizar, semestralmente, pesquisas para verificação da qualidade do transporte escolar ofertado aos alunos indígenas da Rede Estadual da Educação e Cultura.

Art. 18. O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do transporte escolar indígena deverão ser feitos pela Diretoria Regional de Gestão e Formação, pela Coordenadoria de Educação Indígena e Diversidade, pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e pela Coordenadoria de Apoio ao Escolar da Seduc.

CAPITULO V
DA RESPONSÁVEL DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS
INDÍGENAS

Art. 19. Nas contratações de empresas responsáveis pela execução do transporte escolar para os alunos indígenas devem constar as seguintes cláusulas:

I - As empresas responsáveis pela execução do transporte escolar para os alunos indígenas deverão comprovar a existência de veículos adequados ao transporte escolar, e obedecer aos seguintes critérios:

a - O veículo ou embarcação a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro ou às Normas da Autoridade Marítima, assim como as eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal.

b - Apresentar documento do veículo e de inspeção veicular anual, emitido pelo DETRAN/CIRETRAN/TO, para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança, de acordo com o artigo 136 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

c - O condutor do veículo destinado ao transporte escolar deverá atender aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no artigo 138 e seus incisos, no que couber, e quando de embarcação, possuir o nível de habilitação estabelecido pela autoridade competente;

d - Os condutores dos veículos do transporte escolar dos alunos indígenas deverão manter-se imparciais nas decisões e conflitos internos dos povos indígenas e não se envolver afetivamente, em hipótese alguma, com os alunos indígenas;

Art. 20. A não comprovação documental da existência do veículo, assim como a ausência do documento de inspeção veicular citados no inciso acima, será fator de impedimento para celebração do contrato e a incidência em conduta vedada, na vigência do contrato, será motivo para rescisão nos termos do artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela Titular da Pasta, mediante encaminhado feito pela Coordenação de Apoio Escolar, com parecer técnico da Coordenadoria de Educação Indígena e Diversidade.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2014
PROCESSO Nº: 2013/2700/004912.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
CONTRATADA: ACMC Construções Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma do pátio coberto na Escola Estadual Antonio Carlos França, localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus – To.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.802,54(setenta e nove mil oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 4.4.90.51, atividade 27.010.12.368.1026.1.178, Fonte 0214.
DATA DA ASSINATURA: 24 dias do mês de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR – Secretária de Estado da Educação e Cultura
AROALDO PINTO DE CERQUEIRA – Sócio Proprietário da Empresa ACMC Construções Ltda.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 159/2013
PROCESSO Nº: 2013. 2700.006225
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Palmeiras
OBJETO: Prorrogar “de ofício” o prazo de vigência até 07/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA/SEFAZ/Nº 027/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula 688690-6, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato, vinculado ao Processo 2013.2500.000314, firmado entre a Secretaria da Fazenda do Tocantins e senhora HELENA MARIA MIRANDA DE CAMARGO, referente à locação de imóvel da Delegacia Fazendária Núcleo Regional Sul, em Gurupí/TO, assim como elege com o título de Fiscal Substituto a servidora MARINA COELHO TEIXEIRA, matrícula nº 866920-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 228/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42 §1º inciso II, da Constituição do Estado e 173 e 176, da Lei nº 1818, de agosto de 2007, resolve:

Art.1º. Instituir Comissão revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 2001/2500/001208, que resultou na demissão de HELINGTON GOMES DE OLIVEIRA, JOÃO MARCUS DE MELO SILVA e PEDRO PAULO GONÇALVES.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Revisora:

- ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 464998-2;
- ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, matrícula nº 659967-3;
- CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA, matrícula nº 607633-1.

Art. 3º. Compete à Comissão Revisora realizar os trabalhos e apresentar relatórios conclusivos no prazo previsto em Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2014.
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000314.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Helena Maria Miranda de Camargo.
 OBJETO: Locação de Imóvel Delegacia Fazendária Núcleo Sul, Gurupí.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014.
 VIGÊNCIA: 15/01/2014 a 15/01/2015
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 - Helena Maria Miranda de Camargo – Locador

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PORTARIA/SEINFRA N.º 48, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Buriti do Tocantins-TO se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 037/2004;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do CONVÊNIO Nº 037/2004, Município de Buriti do Tocantins - TO, cujo objeto é a Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar – Pavimentação de vias urbanas, visando à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 20.000 m².

Art. 2.º Designar os servidores: Patrícia Mendes do Nascimento matrícula nº 993624-3 e Vivianny Damaso Cardoso matrícula nº 125182-1, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA N.º 49, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de São Sebastião -TO se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 042/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do CONVÊNIO Nº 042/2006, Município de São Sebastião- TO, cujo objeto é Reforma geral no Centro Administrativo.

Art. 2.º Designar os servidores: Patrícia Mendes do Nascimento matrícula nº 993624-3 e Vivianny Damaso Cardoso matrícula nº 125182-1, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA N.º 50, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Carrasco Bonito -TO se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 047/2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do CONVÊNIO Nº 047/2010, Município de Carrasco BonitoTO, cujo objeto é o Calçamento de vias urbanas em bloquetes de parte da avenida Araguaia.

Art. 2.º Designar os servidores: Patrícia Mendes do Nascimento matrícula nº 993624-3 e Vivianny Damaso Cardoso matrícula nº 125182-1, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA N.º 51, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio nº 048/2010 do Município de Carrasco Bonito-TO;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do CONVÊNIO Nº 048/2010, Município de Carrasco BonitoTO, cujo objeto é Construção de uma praça pública no distrito de Firminópolis.

Art. 2.º Designar os servidores: Patrícia Mendes do Nascimento matrícula nº 993624-3 e Vivianny Damaso Cardoso matrícula nº 125182-1, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA N.º 52, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO N.º 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO N.º 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio n.º 0133/2006 do Município de Jaú do Tocantins-TO;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE n.º 223/2012, do CONVÊNIO N.º 0133/2006, Município de Jaú do Tocantins - TO, cujo objeto é a Execução de obras de Infraestrutura e Benefícios Sociais:

Meta 1: Construção de 02 (dois) centros comunitários, sendo um no setor Novo Horizonte e outro no Povoado Boaventura, com área de 212,40m² cada;

Meta 2: Construção de calçadas na avenida “c”, quadras 12, 16, 17, 20, 21, 24, 25 e 28;

Meta 3: Construção de 03 (três) praças.

Art. 2.º Designar os servidores: Helder Santos Marinho, Matrícula n.º 899813-2, e Maria Alice Vieira Labres matrícula n.º 232182-2, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA N.º 53, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO N.º 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO N.º 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a que o Município de Jaú do Tocantins se omitiu no dever de prestar contas de parte da 1ª Parcela do Convênio n.º 0174/2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE n.º 223/2012, do CONVÊNIO N.º 0174/2010, Município de Jaú do Tocantins - TO, cujo objeto é a Pavimentação urbana em bloquetes de 12.136,74m² e a construção de 3.546,65m de meio-fio nas ruas e avenidas.

Art. 2.º Designar os servidores: Helder Santos Marinho, Matrícula n.º 899813-2, e Maria Alice Vieira Labres matrícula n.º 232182-2, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA N.º 54, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO N.º 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO N.º 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio n.º 0204/2010 do Município de Praia Norte -TO;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE n.º 223/2012, do CONVÊNIO N.º 0204/2010, Município de Praia Norte - TO, cujo objeto é a Pavimentação urbana em bloquetes de 12.309,00 m² e a construção de 3.700m de meio-fio nas ruas e avenidas.

Art. 2.º Designar os servidores: Patrícia Mendes do Nascimento matrícula n.º 993624-3 e Vivianny Damaso Cardoso matrícula n.º 125182-1, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3.º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEINFRA N.º 56, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato n.º 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade por parte do Estado em divulgar oficialmente seus atos, ordenada pelo art. 21, inciso I da Lei 8.666/93, visando propiciar o conhecimento da conduta interna de seus agentes, dentro do princípio que abrange a publicação dos avisos de licitações;

CONSIDERANDO que a empresa J. Câmara & Irmãos S.A. é a organização encarregada de editar o JORNAL DO TOCANTINS;

CONSIDERANDO que o supracitado jornal é o único periódico, de abrangência e circulação diária em Palmas e em municípios do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as publicações dos extratos dos editais, dos contratos e demais atos desta Secretaria vem sendo publicados a contento no supracitado jornal;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer n.º 2158/2013, às fls. 48/52, da Procuradoria-Geral do Estado, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo n.º 2013/3700/000365 consta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 *Caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, visando à contratação da empresa J. Câmara & Irmãos S.A., objetivando a prestação dos serviços de publicação no JORNAL DO TOCANTINS, dos Avisos de Licitação e demais atos decorrentes de licitação, processados pela Comissão Permanente de Licitação de obras Públicas e Serviços da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme solicitação contida nos autos do processo supra. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 37010.04.122.1070.2377, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 01.00, com recursos provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 026/2012.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta, para atender a Secretaria da Infraestrutura e suas Residências Rodoviárias.

Prazo: 12 (doze) meses.

Processo nº 2014/3700/000058.

Data da assinatura: 21 de março de 2014.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Marco Zancaner Gil - Representante da Contratada.

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 035/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente ao fornecimento de água tratada para atender à Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e Almoxarifado Central.

Processo nº 2013/3700/000486.

Valor: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Funcional Programática: 37010.04.122.1070.2377, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21 de março de 2014.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

Mario Amaro da Silveira - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA SEMADES Nº 29, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e no Ato nº 106 – NM, de 31 de janeiro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Coordenadora – UCP do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins – GEF CERRADO:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

- Rubens Pereira Brito Coordenador;
- Fernanda Maria da Silva- Coordenadora Adjunta;
- Dalvany Alves de Sousa Lima;
- Cristiane Peres da Silva;
- Erick Douglas Lopes Dourado.

II - do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

- Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar;
- Ézio Alves Pereira.

III - do Instituto do Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS

- Alessandro Ribeiro Neves;
- DryellyThayner Couto Rodrigues.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 019, de 31 de maio de 2011, publicado no diário oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2013.

PORTARIA-SEMADES Nº 031, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2013.3900.000187	JULIANA VIEIRA MAT – 1191640-1	IVANE ROCHA DE ALCÓBAÇA MAT -681717-3	32/2014	CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05-2014

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 2013.39000.000187

Objeto do Contrato:

Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para estruturação e instalação da nova estrutura desta Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, através de adesão à Ata de Registro de Preço nº 0009/2013 – SRP da Universidade Federal do Pará, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Termo de Referência nº 013/2013 e justificativa acostada aos autos nº 2013.3900.000187.

Do valor: O valor do presente Contrato é estimado em R\$ R\$ 499.987,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

Do prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 15 de janeiro de 2014.

Signatários: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – Representante da Contratante

VICENTE RODRIGUES DE SOUSA – Representante da Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 022/2014
PROCESSO N.º 01.413/1701/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (camiseta, short, jaleco) visto o equívoco na publicação no DOU do dia 21/03/2014.

Palmas, 25 de março de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET N.º 123/2013
PROCESSO N.º 00.288/3300/2013**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados a retificação da ATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 123/2013.

Diante do fato,

ONDE SE LÊ VALOR TOTAL GERAL: 173.233,34

LEIA-SE: VALOR TOTAL GERAL: 173.883,34

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 4.093 de 25 de março de 2014

Palmas, 25 de março de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação sito à sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no quichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 049/2014. Abertura dia 08.04.2014 às 16h00 visando à aquisição de serviços de informática (contratação de empresa especializada para execução de serviços, de forma contínua, de manutenção e dos sistemas integrados plataforma webdoc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 048/2014. Abertura dia 09.04.2014 às 16h00 visando à aquisição de serviços de informática (contratação de empresa especializada para a execução de serviços, de forma contínua, de desmaterialização de documentos com uso da plataforma webdoc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 036/2014. Abertura dia 09.04.2014 às 15h00 visando à aquisição de serviços (seguro de veículos) para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de março de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA CGDRT/N.º 079, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora IVONETE DA SILVA CARMO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 421100/2, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

PORTARIA CGDRT/N.º 080, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora IVONETE DA SILVA CARMO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 421100/3, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas.

PORTARIA CGDRT/N.º 081, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora IOLANDA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1083740/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

PORTARIA CGDRT/N.º 082, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora IOLANDA ALVES PEREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1083740/2, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas.

PORTARIA CGDRT/Nº 084, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora ROSALICE AZEVEDO BARROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 189010/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos – Palmas para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

PORTARIA CGDRT/Nº 085, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora ROSALICE AZEVEDO BARROS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 189010/2, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos – Palmas.

PORTARIA/SESAU Nº. 228, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da compra dos serviços de consulta e tratamento Oftalmológico e Injeção Intra Vítrea de Antiangiogenico, objetivando o cumprimento de Demanda Judicial nº. 5005060-40.2013.827.2731, destinado ao paciente qualificado nos autos;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor, às fls. 07;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 117/2014 exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº. 170/2014, no qual se manifesta favorável à aquisição do serviço junto à empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.665.485/0001-84, para a compra dos serviços de consulta e tratamento oftalmológico e Injeção Intra Vítrea de Antiangiogenico, no valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº. 2014 3055 000417.

PORTARIA/SESAU/Nº. 247, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº. do Contrato	Nº. do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Edison Sales de Oliveira Matrícula: 935119	043/2012	2645/2012	Clima Frio Refrigeração Ltda.	Manutenção preventiva e corretiva em freezers e geladeiras
Gracinalva Matos Azevedo Matrícula: 703178/1				

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 25/2014

PROCESSO Nº: 2014 3055 000571

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVI – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA.

VALOR R\$: 349.837,80 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4502

FONTES RECURSO: 102

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINATURA: 07/02/2014

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

SERVI – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA (CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 29/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 0828
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
 VALOR R\$: 51.087,43 (CINQUENTA E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
 FONTE RECURSO: 250
 NATUREZA DA DESPESA: 40.90.52
 VIGÊNCIA: ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, OU ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO.
 ASSINATURA: 14/01/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Nº CONTRATO: 035/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 00162
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: MOVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
 VALOR R\$: 53.650,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4168
 FONTE RECURSO: 249
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS FICANDO PRESERVADA A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS.
 ASSINATURA: 17/02/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 MOVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (PELA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 65/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003988
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTA E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO INTRA-VÍTRIO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO-LUCETINS
 VALOR R\$: 21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 FONTE RECURSO: 01028188888;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO
 ASSINATURA: 10/03/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME (PELA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 66/2014
 PROCESSO Nº: 2014 3055 000335
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO INTEGRADO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA POR AFÉRESE TERAPÊUTICA PARA SER IMPLANTADO NA UNIDADE DE COLETA E AMBULATÓRIO DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS ANEXO AO HGPP.
 VALOR R\$: 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
 FONTE RECURSO: 250
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/33.90.39
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 ASSINATURA: 20/02/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Nº CONTRATO: 74/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002419
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE REVISTAS EDUCATIVAS NO FORMATO COQUETEL COM TEMAS VARIADOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL
 VALOR R\$: 1.015.800,00 (UM MILHÃO QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1073.4328
 FONTE RECURSO: 0251001055; 0251001743; 0251001741; 0251001121; 0251001130; 0250001744
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 ASSINATURA: 24/03/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA (PELA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 75/2014
 PROCESSO Nº: 2014 3055 000416
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTA E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO INTRA-VÍTRIO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO-LUCETINS
 VALOR R\$: 25.350,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 FONTE RECURSO: 01028188888;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO
 ASSINATURA: 21/03/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME (PELA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 77/2014
 PROCESSO Nº: 2014 3055 000962
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS AÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.
 VALOR R\$: 25.935,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1073.4328
 FONTE RECURSO: 102
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 ASSINATURA: 20/03/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME (PELA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 82/2014
 PROCESSO Nº: 2014 3055 000417
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTA E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO INTRA-VÍTRIO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO-LUCETINS
 VALOR R\$: 21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 FONTE RECURSO: 01028188888;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO
 ASSINATURA: 21/03/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA - ME (PELA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 86/2014
 PROCESSO Nº: 2012 3055 001535
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TELEINFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LINK DE ACESSO A INTERNET
 VALOR R\$: 1.381.002,80 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E UM MIL DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1073.4328
 FONTE RECURSO: 102
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93
 ASSINATURA: 25/03/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 SUELISMAR CAETANO FERREIRA (CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 396/2013
 PROCESSO Nº: 2010 3055 002054
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: RCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.
 VALOR R\$: 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
 FONTE RECURSO: 251
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA A DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO.
 ASSINATURA: 28/02/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 RCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (PELA CONTRATADA)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2013

PROCESSO: 2013 30550 003906 e 2012 3055 001711 A
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 026/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 026/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2013

PROCESSO: 2012 3055 002183
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 043/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 043/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2011

PROCESSO: 2009 3055 001792 A e 2012 30550 002462
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO: 055/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: REZENDE E PAIVA LTDA-EPP
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 055/2011 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 250/102
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 REZENDE E PAIVA LTDA-EPP P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 235/2013

PROCESSO: 2012 3055 000241
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 235/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: NTI DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 235/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.3017
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 249
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 NTI DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2013

PROCESSO: 2012 3055 000241
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 236/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: MICROSENS LTDA
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 236/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1021.3017
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 249
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 MICROSENS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 337/2013

PROCESSO: 2012 3055 001546
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 337/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: BRITO & RIBEIRO LTDA
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 337/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 251
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 BRITO & RIBEIRO LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2013

PROCESSO: 2012 3055 001546
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 356/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: DIMILAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 356/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE: 251
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
 DIMILAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU/Nº. 25, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

RETIFICAITEMDO EDITAL/SESAU Nº 22/2014 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM PESQUISAS PARA O SUS: METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA A ÁREA DA SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 67, de 24 de janeiro de 2014, torna pública a retificação do item 13.9, relativo ao Edital/SESAU nº 22, de 10 de março de 2014, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 4088, de 17 de março de 2014, referente ao Processo Seletivo de Discentes para o Curso de Qualificação em Pesquisas para o SUS: Metodologia científica para a área da saúde, conforme segue:

(...)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

(...)

Onde se lê:

“13.9. A SESAU-TO não custeará diárias, deslocamento e nem hospedagem”.

Leia-se:

“13.9. A SESAU – TO custeará diárias para os discentes que residirem em outras cidades e tiverem que se deslocar a Palmas/TO para participar das atividades presenciais do Curso.”

ANTONIO HÉLIO VIEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SESAU Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA PRECEPTORIA EM SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU Nº 66, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição, bem como alteração das datas dos resultados do Processo de Seleção para discente do Curso de Formação Inicial em Metodologias Ativas para Preceptoria em Saúde, constante do Edital SESAU nº 20/2014, publicado no Diário Oficial nº 4086, de 13 de março de 2014, consoante disposições abaixo:

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4. 1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta até 31 de março de 2014, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 18:00 horas, podendo ser realizada pessoalmente, ou por procuração simples, ou enviada por Sedex (Correios, com data da postagem até o último dia de inscrição) na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062.

(...)

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável 04 de abril de 2014 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

(...)

9. DO RESULTADO FINAL e SUA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 11 de abril de 2014 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado e no placar da ETSUS.

Rebeca Garcia de Paula
Presidente da Comissão de Seleção

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO - N.º 410/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Regimento Interno da III Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei 2.733 de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada aos 06 dias do mês de março de 2014;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde é um órgão autônomo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de Saúde, considerando também que a sociedade está representada através de seus segmentos e entidades;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno III Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador para as etapas Regionais e etapa Estadual do Tocantins.

Art. 2º REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - TO, convocada pela Resolução nº 408, de 23/Janeiro de 2014, tem como objetivo propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e estabelecer diretrizes para a Política Estadual.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º A 3ª CEST-TO terá abrangência estadual, mediante a realização de Etapas Macrorregionais, observado o seguinte cronograma:

I - Etapa Macrorregional - de 31 de Março de 2014 até 24 de abril de 2014;

II - Etapa Estadual – 27 e 28 de Maio de 2014

III- Etapa Nacional- 10 a 13 de Novembro de 2014.

§ 1º Considera-se Macrorregião, para fins desta Conferência, aquelas definidas pelo Conselho Estadual de Saúde em conformidade com as regiões de Saúde definidas pelo Plano Diretor de regionalização.

§ 2º A Etapa Estadual será precedida de quatro (4) Conferências Macrorregionais.

§ 3º Poderão ser realizadas oficinas em quaisquer das Etapas da 3ª CEST-TO, para aprofundamento dos temas em debate.

**Seção I
DA ETAPA MACRORREGIONAL**

Art. 3º A Etapa Regional será constituída por Conferências Macrorregionais e terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para Municípios, Macrorregiões, Estado e União para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando-se os processos produtivos no território e a situação de saúde dos trabalhadores, formais e informais, rurais ou urbanos, e emitirá Relatório da Etapa Macrorregional, juntamente com a lista dos delegados da Macrorregião eleitos para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

§1º Na Etapa Regional serão realizadas 4 Conferências Macrorregionais nas seguintes datas e municípios:

I-Região de Saúde do Bico do Papagaio- sediada no município de Augustinópolis- 31 de março a 1º de abril.

II- Regiões de Saúde Médio-Norte Araguaia e Cerrado Tocantins-Araguaia- sediada no município de Araguaína- 3 a 4 de abril.

III- Regiões de Saúde Sudeste e Ilha do Bananal-sediada no município de Gurupi- 14 a 15 de abril.

IV- Regiões de Saúde Cantão, Capim Dourado e Amor Perfeito-sediada em Palmas- 23 a 24 de abril.

§2º Ao término das Conferências Macrorregionais serão elaborados Relatórios Consolidados em formato padrão, contendo relato sucinto da Conferência, as propostas e nominata de delegados eleitos para a Etapa Estadual, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora Estadual até o dia 6 de maio de 2014.

Art. 4º O Conselho Estadual de Saúde coordenará as Conferências Macrorregionais através da Comissão Organizadora e Executiva, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da Macrorregião para compor a organização desta etapa.

Art. 5º A Conferência Macrorregional deverá considerar que:

§1º O município elegerá delegados titulares e suplentes para a Conferência Macrorregional por meio da realização de reuniões ampliadas do Conselho Municipal de Saúde, ou oficinas, ou fóruns, ou seminários que tratarão do tema proposto pela Conferência, comprovados através de Ata do Conselho Municipal de Saúde com relatório sucinto da reunião e nominata de participantes e de delegados eleitos encaminhada à Comissão Organizadora da Conferência.

§2º O Conselho Municipal de Saúde do município sede da Conferência Macrorregional elegerá como delegados todos os seus Conselheiros titulares e, na sua falta, os suplentes.

§3º A realização das reuniões prévias dos municípios, de que trata o §1º, deverão obedecer aos prazos abaixo:

I- Até 15 de Março para as Conferências Macrorregionais de Augustinópolis e de Araguaína.

II- Até 25 de Março para as Conferências Macrorregionais de Gurupi e de Palmas.

§4º As inscrições dos delegados deverão ser feitas em formulário padrão, por meio do site da SESAU, na forma definida pela Comissão Organizadora Estadual, conforme cronograma abaixo:

I-Região de Saúde do Bico do Papagaio- até 25 de março de 2014.

II- Regiões de Saúde Médio-Norte Araguaia e Cerrado Tocantins- até 25 de março de 2014.

III- Regiões de Saúde Sudeste e Ilha do Bananal-sediada no município de Gurupi- até 1 de abril de 2014.

IV- Regiões de Saúde Cantão, Capim Dourado e Amor Perfeito- até 11 de abril de 2014.

§5º O município participará de Conferência Macrorregional credenciando delegados de forma paritária, em número absoluto proporcional a sua população, conforme definido pelo Conselho Estadual de Saúde e descrito no ANEXO 1.

§6º O credenciamento nas Conferências Macrorregionais dar-se-á no início e no local do evento. Na ausência do delegado titular assumirá o respectivo suplente mediante declaração por escrito do delegado titular ou do Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou da Comissão Organizadora da conferência que o eleger.

Art 6º A não realização de alguma Etapa Macrorregional não inviabilizará a realização da III Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art 7º Em cada Conferência Macrorregional serão eleitos 50 % de delegados, paritariamente, para a Etapa Estadual, conforme definido pela Comissão Organizadora e Executiva, descrito no ANEXO 2.

Seção II DA ETAPA ESTADUAL

Art. 8º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Macrorregionais, elaborar propostas para Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional um Relatório até 15 de agosto de 2014.

Art. 9º Na Etapa Estadual só poderão participar os delegados eleitos nas Conferências Macrorregionais, os delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde e convidados, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§1º São delegados da 3ª CEST-TO, aqueles eleitos nas Conferências Macrorregionais, na proporção de 50% em cada conferência, de forma paritária, conforme descrito no ANEXO II e os delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde.

§2º Os delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde são:

I – os conselheiros estaduais titulares, ou suplentes, em substituição ao titular, totalizando 28 delegados;

II - os conselheiros estaduais suplentes, um por segmento e respeitando a paridade, totalizando 4 delegados;

III – os Coordenadores Regionais de Plenárias dos Conselhos Municipais de Saúde, totalizando 8 delegados.

§3º O número de conselheiros estaduais suplentes, somado ao número de coordenadores de plenárias dos Conselhos Municipais de Saúde, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total dos delegados eleitos nas Macrorregionais.

§4º Os delegados referidos no parágrafo 1º- deverão ser aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, mediante proposta formulada pela Comissão Executiva da 3ª CEST-TO.

§5º Nas Conferências Macrorregionais, serão eleitos 50 % de delegados, paritariamente, para a Etapa Estadual, conforme definido pela Comissão Organizadora e Executiva, descrito no ANEXO 2.

Art. 10 As inscrições dos delegados à 3ª CEST-TO deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da Conferência.

§1º Só serão aceitas inscrições na forma definida pela Comissão Organizadora, no site da SESAU, até o dia 6 de maio de 2014.

§2º O credenciamento dar-se-á na hora e local do evento. Na ausência do delegado titular assumirá o respectivo suplente mediante declaração por escrito do delegado titular ou do Presidente do Conselho Estadual de Saúde ou da Comissão Organizadora.

Art. 11 Para a Etapa Nacional poderão candidatar-se os delegados inscritos na 3ª CEST-TO em tempo hábil, com no mínimo 75% de frequência nas atividades da Conferência (plenária, trabalhos de grupo), e que estejam presentes no momento do processo eleitoral.

§1º O credenciamento dos delegados eleitos e convidados deverá ser realizado no dia 27 das 8:00h às 12:00h.

Art. 12 - A 3ª CEST-TO será realizada em Palmas nos dias 27 e 28 de maio de 2014.

Art. 13 Na 3ª CEST-TO serão eleitos 12 delegados paritariamente para a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CNST conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora e Executiva da Conferência, em consonância com o Conselho Estadual de Saúde, descrito no ANEXO 2.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 14 O tema central da Conferência que orientará as discussões nas distintas Etapas da sua realização será “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO”, a ser desenvolvido em um eixo principal e em quatro sub-eixos.

§1º O eixo principal da 3ª CEST-TO será “IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA”.

§2º Os sub-eixos serão:

I - O desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II - Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III - Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo; e

IV - Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos Municípios, Estados e União.

§3º O Documento Orientador da 3ª CEST-TO, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo e sub-eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CNST e deverá considerar as deliberações da 14ª Conferência Nacional de Saúde e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 A 3ª CEST-TO será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador da CIST Estadual.

Art. 16 O funcionamento da Etapa Estadual da 3ª CEST-TO se dará através da realização de oficinas, constituição de trabalhos de grupo e de uma Plenária Final.

Art. 17 Os Relatórios das Conferências Macrorregionais deverão ser entregues à Comissão Organizadora Estadual até o 10º dia útil após o término da Conferência, e o Relatório da Etapa Estadual será entregue à Comissão Organizadora Nacional, até 15 de agosto de 2014.

§1º O Relatório da Etapa Macrorregional deverá conter NO MÁXIMO 6 (seis) propostas para cada sub-eixo e Relatório da Etapa Estadual deverá conter, NO MÁXIMO, 12 (doze) propostas, sem número mínimo por sub-eixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial 12, espaço duplo.

§2º Caberá às Comissões Organizadoras das Conferências Macrorregionais, elaborar e entregar os Relatórios à Comissão Organizadora Estadual e à Comissão de Formulação e Relatoria Estadual elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Estadual, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Nacional da 4ª CNST.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 18 A 3ª CEST-TO será conduzida pelas seguintes comissões:

I - Comissão Executiva;

II - Comissão Organizadora;

III - Comissão de Comunicação e Mobilização; e

IV - Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 2º A Comissão Organizadora da 3ª CEST-TO será indicada pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, contemplando-se membros do Conselho, da gestão da Secretaria Estadual de Saúde e CERESTs Regionais.

§ 3º As comissões da 3ª CEST-TO poderão convidar colaboradores para a realização de trabalhos específicos e pontuais que lhes competem.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 19 À Comissão Executiva compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - garantir as condições da infra-estrutura necessárias para a realização da 3ª CEST-TO;

IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V - prestar contas à Comissão Organizadora, dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões nacionais na participação das Conferências Macrorregionais e Estaduais (Distrito Federal);

VI - propor as condições de acessibilidade e de infra-estrutura necessárias para a realização da 3ª CEST-TO, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 3ª CEST-TO;

VIII - propor a lista dos convidados e delegados referidos no parágrafo 2º- do artigo 9º, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 20 À Comissão Organizadora da 3ª CEST-TO compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 3ª CEST-TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;

II - elaborar e propor:

a) o Regulamento da 3ª CEST-TO;

b) apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e

c) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Macrorregional e Estadual; e

IV - estimular, monitorar e apoiar a realização das Conferências Macrorregionais.

Art. 21 À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I – consolidar os Relatórios das Etapas Macrorregionais;

II – elaborar e consolidar o Relatório da Etapa Estadual;

III - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV - propor metodologia para a Etapa Final da 3ª CEST-TO;

V- propor e encaminhar o Documento Orientador e textos de apoio para a 3ª CEST-TO; e

Parágrafo único A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização.

Art. 22 À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 3ª CEST-TO

II - promover a divulgação do Regimento da 3ª CEST-TO;

III - divulgar a programação e o Relatório Final da 3ª CEST-TO;

IV - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas Etapas de realização;

V- estimular a realização de Seminários, oficinas, fóruns, reuniões ampliadas sobre o tema da 3ª CEST-TO.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 23 A 3ª CEST-TO contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante dos Anexos I e II deste Regimento:

I - Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, com direito a voz e voto;

II - Delegados eleitos na Etapa Macrorregional da 3ª CEST-TO, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto; e

III - Convidados em qualquer etapa, com direito a voz.

§1º Na escolha de delegados para a Etapa Estadual, deverão ser eleitos também delegados suplentes, não ultrapassando 30% (trinta por cento), correspondente às vagas de cada segmento. As inscrições deverão ser encaminhada à Comissão Organizadora da 3ª CEST-TO, até o dia 6 de maio de 2014.

§2º Serão convidados para a 3ª CEST-TO representantes de ONGs, movimentos sociais, entidades, instituições com atuação de relevância em saúde dos trabalhadores e setores afins, num percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do total de delegados eleitos, indicados pela Comissão Executiva.

§3º Deverá ser estimulada a participação de representantes dos segmentos/setores envolvidos com as ações de Saúde do Trabalhador, considerando-se os principais setores produtivos e as questões de gênero, geração, raça, etnia, orientação sexual, além dos trabalhadores em condição de informalidade.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 As despesas com a realização das Etapas Macrorregionais e da 3ª CEST-TO caberão ao Conselho Estadual de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde, aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regionais de Palmas e Araguaína e aos municípios participantes.

§1º As despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação de todos os delegados de cada município para a Etapa Macrorregional serão custeadas pelo município de origem.

§2º As despesas com referentes à deslocamento, hospedagem e alimentação de todos os delegados para a Etapa Estadual serão de responsabilidade dos municípios de origem.

§3º As despesas com alimentação e hospedagem dos delegados eleitos para a Etapa Nacional serão custeadas pelo Ministério da Saúde.

§4º As despesas com o deslocamento dos delegados eleitos para a Etapa Nacional caberão à dotação orçamentária da Secretaria Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25 Serão consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Macrorregional e da 3ª CEST-TO:

I - Reuniões ampliadas, fóruns, seminários municipais;

II - Plenárias de Abertura;

III - Grupos de Trabalho; e

IV - Plenária Final.

§1º A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regimento das Conferências e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§2º Os grupos de trabalho nas Etapas Macrorregionais serão distribuídos paritariamente, realizados simultaneamente, conforme número de participantes divididos por sub-eixo e deliberarão com base nos Documentos Orientadores.

§3º Os Grupos de Trabalho da Etapa Estadual será distribuídos paritariamente, realizados simultaneamente, conforme número de participantes divididos por sub-eixo e deliberarão sobre o Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais.

§4º A metodologia a ser seguida nas Etapas Macrorregionais e Estadual deverá ser proposta pela Comissão Organizadora considerando-se:

I - distribuição dos participantes nos grupos;

II - leitura dos documentos orientadores e formulação de propostas;

III - votação e aprovação das propostas que tiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação dos participantes;

IV - apreciação e votação pelos delegados na Plenária Final, das propostas feitas pelos grupos;

V - na Etapa Estadual serão acatadas propostas novas;

VI - os grupos de trabalho terão coordenação e relatoria indicados pela Comissão Organizadora.

§ 4º O resultado do trabalho de grupo será sistematizado pela Comissão de Formulação e Relatoria, constituindo o Relatório Preliminar Final, encaminhado para Plenária Final.

§ 5º A Plenária Final terá como objetivo votar o conjunto de propostas que deverão ser a ela submetidas e aprovar as moções.

Art. 26 O Relatório Final da Conferência conterà as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final, devendo expressar os debates realizados nas três Etapas bem como conter diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da 3ª CEST-TO, será encaminhado ao Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CEST-TO.

Art. 28 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Macrorregionais e Estadual serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 3ª CEST-TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 410, de 06 de março de 2014, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014
ABERTURA AS 10 (DEZ) HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2014.**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o credenciamento em tela na data e horário acima descrito, visando o credenciar empresas fornecedoras de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI destinados a usuários atendidos pelo Centro Estadual de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva - CEDRAU no Estado do Tocantins, conforme Tabela de Procedimentos do SUS. O edital estará disponível no site: www.licitacao.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/1377).

Palmas, 25 de março de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014

Abertura as 09:00h. do dia 09 de abril de 2014
>>> Será realizado pelo portal: Comprasnet<<<

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção (cadeiras de rodas, muletas e andadores) para atendimento às pessoas com deficiências do Estado do Tocantins. O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e ou www.licitacao.saude.to.gov.br. Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098. Processo 1508/2013 – Pregoeiro(a): Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 25 de março de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

>>>Horário de Brasília<<<
Aviso de Reabertura

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que realizará a reabertura dos seguintes pregões:

a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/003023. Abertura: 09:00 horas do dia 10/04/2014. OBJETO: registro de preços para eventual e provável aquisição de medicamentos manipulados (cramberry 400 mg, uréia 10% e outros) destinados às ações da Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico – Científica, objetivando o cumprimento de demanda judicial. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. PREGOEIRO: Clenair Barbosa de Carvalho.

b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2013. PROCESSO nº. 2012/3055/001349. Abertura: 09:00 horas do dia 14/04/2014. OBJETO: aquisição de equipamentos (centrifuga de bancada, agitador e outros) destinados às ações do Laboratório de Saúde Pública - LACEN. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. PREGOEIRO: Clenair Barbosa de Carvalho.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (0xx63)3218-1722/3098. Palmas, 25 de março de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que foi prorrogada a abertura dos pregões em epígrafe para a data e horário abaixo. A prorrogação se deve em razão da necessidade de alteração do descritivo dos produtos.

a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2013. PROCESSO nº. 2013/3055/002020. Abertura: 14:00 horas do dia 10/04/2014. OBJETO: aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos médico-hospitalares (cadeira tipo longarina, maca e outros) destinados às ações do Hospital Referência de Augustinópolis, Hospital de Referência de Guaraí, Hospital de Referência de Dianópolis e Hospital Geral de Palmas. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. PREGOEIRO: Rodolfo Alves dos Santos.

b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/002234. Abertura: 14:00 horas do dia 11/04/2014. OBJETO: registro de preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares (materiais reembolsáveis) destinados aos Hospitais Regionais do Estado. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. PREGOEIRO: Sônia Coimbra da Cruz.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (0xx63)3218-1722/3098. Palmas, 25 de março de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 019/2014
PROCESSO: 2013/3055/003296
INTERESSADO: Diretoria do Apoio à Gestão Hospitalar
OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos de uso hospitalar

No dia 27 do mês de março de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51 Vencedora dos itens a seguir						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMPOLA	BUPIVACAINA + GLICOSE - 5 + 80 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4ML	CRISTÁLIA	57.000	5,60	319.200,00
02	FRASCO	BUPIVACAINA 0,25% 20ML SOL. INJ. C/V	CRISTÁLIA	5.000	16,24	81.200,00
06	AMPOLA	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA 4ML SOL. INJ.	CRISTÁLIA	6.000	5,91	35.460,00
07	FRASCO	BUPIVACAINA 0,75% 20ML SOL. INJ. C/V	CRISTÁLIA	5.000	21,40	107.000,00
Valor Total						2.539.129,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO - CPF Nº. 246.842.158-22 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 019/2014
PROCESSO: 2013/3055/003296
INTERESSADO: Diretoria do Apoio à Gestão Hospitalar
OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos de uso hospitalar

No dia 27 do mês de março de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ Nº. 12.927.876/0001-67 Vencedora dos itens a seguir						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
15	BISNAGA	LIDOCAINA - 20 MG/G - GEL TOPICO - BISNAGA 30G	PHARLAB	30.000	1,35	40.500,00
23	FRASCO	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20ML SOL. INJ. S/V	HIPOLABOR	75.000	1,27	95.250,00
24	FRASCO	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 5ML SOL. INJ. S/V	HIPOLABOR	1.500	1,20	1.800,00
Valor Total						137.550,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	LEONARDO DAL MOLIN CICERI - CPF Nº. 005.787.410-75 Dimaci/MG – Material Cirúrgico Ltda
--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 019/2014
 PROCESSO: 2013/3055/003296
 INTERESSADO: Diretoria do Apoio à Gestão Hospitalar
 OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos de uso hospitalar

No dia 27 do mês de março de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº. 11.896.538/0001-42 Vencedora dos itens a seguir						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
05	FRASCO	BUPIVACAINA 0,5% 20ML SOL. INJ. S/V	HYPOFARMA	10.400	3,89	40.456,00
22	FRASCO	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20ML SOL. INJ. C/V	HYPOFARMA	10.000	4,45	44.500,00
Valor Total						84.956,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	DAIANE PEREIRA MELO - CPF Nº. 098.962.686-57 Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 019/2014
 PROCESSO: 2013/3055/003296
 INTERESSADO: Diretoria do Apoio à Gestão Hospitalar
 OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos de uso hospitalar

No dia 27 do mês de março de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº. 60.665.981/0005-41 Vencedora do item a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	FRASCO	BUPIVACAINA 0,5% 20ML SOL. INJ. C/V	UNIÃO QUÍMICA	20.000	7,00	140.000,00
Valor Total						140.000,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde	SIMONE QUIYOMY WATANABE - CPF Nº. 171.072.428-57 União Química Farmacêutica Nacional S/A
--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 021/2014
 PROCESSO Nº.: 2013/3055/003385

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 49.351.786/0010-71		
Endereço: Avenida Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, 7º And. Bloco C				Telefone: 11 5694-8500		
E-mail: licitações@baxter.com				Fax: 11 5694-8540		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
09	100.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 1000ML	BAXTER/ VIAFLEX	2,73	273.000,00
10	600.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 100ML	BAXTER/ VIAFLEX	1,54	924.000,00
12	500.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 250ML	BAXTER/ VIAFLEX	1,59	795.000,00
24	50.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO (SOLUCAO FISIOLÓGICA) 0.9% BOLSA/FRASCO 50ML SIST. FECHADO C/ NO MINIMO 02 PONTOS DE CONEXAO	BAXTER/ VIAFLEX	1,27	63.500,00
Total						2.055.500,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

FERNANDA MARINHO MOREIRA
(CPF Nº. 298.125.878-88)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 021/2014
 PROCESSO Nº.: 2013/3055/003385

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: BRITO & RIBEIRO LTDA - ME				CNPJ: 14.518.669/0001-84		
Endereço: 108 NORTE, AV LO - 04, LT 05 A, SALA 05				Telefone: 63 3224-7532		
E-mail: samuel.brdbidistribuidora@gmail.com						
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
11	15.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 125ML	HALEX ISTAR	4,13	61.950,00
43	10.000	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 50% 500ML BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	HALEX ISTAR	7,62	76.200,00
47	10.000	BOLSA	SOLUCAO SALINA BALANCEADA BOLSA/FRASCO 250ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO (TIPO BSS OU EQUIVALNTE)	HALEX ISTAR	26,99	269.900,00
48	50.000	BOLSA	SOLUCAO SIMPLES RINGER BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	HALEX ISTAR	2,77	138.500,00
Total						546.550,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretária da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

PEDRO ROBERTO DOS SANTOS NETO
(CPF Nº. 024.028.571-96)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 021/2014
PROCESSO Nº.: 2013/3055/003385**

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: FARMACE - IND. QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA				CNPJ: 06.628.333/0001-46		
Endereço: Rod. Dr. Antônio Lirio Callou S/N, Km 02				Telefone: 88 3532-7000		
E-mail: comercial@farmace.com.br				Fax: 88 3532-1953		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
02	250.000	BOLSA	AGUA DESTILADA APIROGENICA BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FARMACE	1,56	390.000,00
04	250.000	BOLSA	AGUA PARA INJECAO - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 500ML	FARMACE	1,56	390.000,00
06	25.000	FRASCO	AGUA PARA INJECAO - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 100ML	FARMACE	1,10	27.500,00
17	1.200,00	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 100ML	FARMACE	1,07	1.284.000,00
19	1.500,00	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 500ML	FARMACE	1,55	2.325.000,00
21	800.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO (SOLUCAO FISIOLOGICA) 0.9% BOLSA/FRASCO 100ML SIST. FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FARMACE	1,07	856.000,00
32	50.000	BOLSA	SOLUCAO GLICERINADA 12% BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FARMACE	4,45	222.500,00
33	560.200	BOLSA	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 1 1 ISOTONICA BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FARMACE	1,78	997.156,00
Total						6.492.156,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretária da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

CATIANE LANDIM SILVA
(CPF Nº. 649.854.663-87)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 021/2014
PROCESSO Nº.: 2013/3055/003385**

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA					CNPJ: 49.324.221/0001-04	
Endereço: Av. Marginal Projetada, Rod Castelo Branco					Telefone: 11 2504-1520	
E-mail: heloisa.fagnoni@fresenius-kabi.com					Fax: 11 2504-1615	
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unif.	V. Total
01	125.000	BOLSA	AGUA DESTILADA APIROGENICA BOLSA/FRASCO 1.000ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	3,41	426.250,00
05	105.000	FRASCO	AGUA PARA INJECAO - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 1000ML	FRES/KABIPAC	3,25	341.250,00
07	5.000	FRASCO	AGUA PARA INJECAO - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 250ML	FRES/KABIPAC	1,27	6.350,00
08	180.000	FRASCO	AGUA PARA INJECAO - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 500ML	FRES/KABIPAC	1,56	280.800,00
14	50.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - BOLSA 50ML	FRES/KABIPAC	1,65	82.500,00
15	50.000	FRASCO	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO 50ML	FRES/KABIPAC	1,80	90.000,00
16	250.000	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 1000ML	FRES/KABIPAC	3,17	792.500,00
18	600.000	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SODIO - 9 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 250ML	FRES/KABIPAC	1,34	804.000,00
20	295.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO (SOLUCAO FISIOLOGICA) 0.9% BOLSA/FRASCO 1.000ML SIST. FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	2,70	796.500,00
22	985.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO (SOLUCAO FISIOLOGICA) 0.9% BOLSA/FRASCO 250ML SIST. FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,34	1.319.900,00
23	800.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO (SOLUCAO FISIOLOGICA) 0.9% BOLSA/FRASCO 500ML SIST. FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,55	1.240.000,00
29	50.000	BOLSA	GLICOSE (SOLUCAO GLICOSADA) 10% BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,98	99.000,00
30	50.000	BOLSA	SOLUCAO DE MANITOL 20% BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	2,84	142.000,00
31	10.000	BOLSA	SOLUCAO GELATINOSA 3.5% BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	11,00	110.000,00
34	534.000	BOLSA	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICO 5% BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,47	784.980,00
35	51.800	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 10% BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,47	76.146,00
36	100.000	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 5% BOLSA/FRASCO 1.000ML SIST. FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	3,40	340.000,00
37	235.200	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 5% BOLSA/FRASCO 100ML SIST. FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,37	322.224,00
38	2.850.000	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 5% BOLSA/FRASCO 500ML SIST. FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	2,04	5.814.000,00
39	50.000	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 5% BOLSA/FRASCO 50ML SIST. FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,78	89.000,00
46	430.500	BOLSA	SOLUCAO RINGER C/LACTATO BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	2,04	878.220,00
49	163.000	BOLSA	SOLUCAO SIMPLES RINGER BOLSA/FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	FRES/KABIPAC	1,64	267.320,00
Total						15.102.940,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretária da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

HELOÍSA ROSSI PAGNONI
(CPF Nº. 397.421.688-06)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 021/2014 PROCESSO Nº.: 2013/3055/003385

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA					CNPJ: 01.571.702/0001-98	
Endereço: BR 153 Km 3 Chácara Retiro Goiânia					Telefone: 62 3265-6500	
E-mail: hi@halexistar.com.br					Fax: 62 3265-6505	
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unif.	V. Total
25	600	BOLSA	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA 1000ML	HALEX ISTAR	5,40	3.240,00
26	6.000	BOLSA	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA 100ML	HALEX ISTAR	1,90	11.400,00
27	4.800	BOLSA	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA 250ML	HALEX ISTAR	2,00	9.600,00
28	7.500	BOLSA	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA 500ML	HALEX ISTAR	2,40	18.000,00
40	3.000	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 5% SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA 100ML	HALEX ISTAR	2,00	6.000,00
41	2.550	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 5% SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA 250ML	HALEX ISTAR	2,18	5.559,00
42	2.550	BOLSA	SOLUCAO GLICOSADA 5% SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA 500ML	HALEX ISTAR	2,60	6.630,00
44	10.000	BOLSA	SOLUCAO P/ DIALISE PERITONIAL 1.5% BOLSA/FRASCO 1.000ML SIST. FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO	HALEX ISTAR	3,50	35.000,00
Total						95.429,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretária da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

FREDERICO PERILLO CARDOSO
(CPF Nº. 941.611.001-91)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 016/2014
PROCESSO Nº.: 2013/3055/002650**

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 016/2014
PROCESSO Nº.: 2013/3055/002650**

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: VIBEL COMERCIAL LTDA					CNPJ: 01.542.451/0001-13	
Endereço: Rua Almirante Noronha 162 Santana - SP					Telefone: 11 2973-9998	
E-mail: vibelcomercial@uol.com.br					Fax: 11 2950-8139	
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
05	350	Conjunto	CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - Conjunto de laringoscópio para uso adulto, em aço inoxidável, cabo recarilhado luz convencional de 2,5V, com três lâminas curvas com tamanhos de 2,3 e 04, alimentados por pilhas médias acondicionado em estojo para acondicionamento garantia mínima de 12 meses	MD	300,00	105.000,00
06	350	Conjunto	CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - Conjunto de laringoscópio convencional para uso adulto, em aço inoxidável, cabo recarilhado luz convencional de 2,5V, com três lâminas curvas com tamanhos de 00 a 02, alimentados por pilhas AA acondicionado em estojo para acondicionamento garantia mínima de 12 meses.	MD	288,00	100.800,00
Total						205.800,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME					CNPJ: 13.550.569/0001-72	
Endereço: Rua Barão de Santo Ângelo, 143 Bairro Xaxim Curitiba-PR					Telefone: 41 3268-9900	
E-mail: jdmed@jdmed.com.br					Fax: 41 3268-9900	
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
03	100	Unidade	ADIPÔMETRO CLÍNICO - Aparelho Clínico com as seguintes especificações: Amplitude: campo de medição de 0 a 55 mm; medição em milímetros, com apalpadores ovalados e mola interna; constituído em matéria prima ABS de alta resistência; Garantia: 02 anos; Acompanha estojo anti-choque.	CESCORF	379,90	37.990,00
Total						37.990,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

CINTIA ELAINE W. LUCIANO
(CPF Nº. 022.248.139-02)

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

JOSÉ FONSECA FILHO
(CPF Nº. 055.742.468-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 016/2014
PROCESSO Nº.: 2013/3055/002650

No dia 27 de março do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
Empresa: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA				CNPJ: 54.611.678/0001-30		
Endereço: Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 550 Ribeirão Preto-SP				Telefone: 16 3512-4600		
E-mail: licitações@wem.com.br				Fax: 16 3516-4600		
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
04	250	Unidade	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Equipamento com as seguintes características ou equivalentes: detecção e ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana de gestação por método de ultra-som através de transdutor e alto-falante embutido. Deverá possuir gabinete em material de alta resistência; saída para fone de ouvido e interface para computador; display para indicação de bateria fraca; botão liga/desliga com ajuste de volume; alimentado por bateria ou pilhas alcalinas do tipo AA; vida útil de funcionamento de no mínimo 6 horas e baixo consumo de energia, com desligamento automático após 5 minutos de sem uso. Acompanha transdutor, gel, bolsa para transporte.	BISTOS	1.200,00	300.000,00
Total						300.000,00
IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.						

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

VILMA SUELI BENETÃO PEIXEIRO
(CPF Nº. 019.772.548-10)

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

PORTARIA Nº. 35/2014

Dispõe sobre a institucionalização do Grupo de Trabalho Estadual do Projeto Lixo e Cidadania.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Presidente da República Federativa do Brasil institui o Plano Brasil Sem Miséria, conforme Decreto nº. 7.492/2011, de 2 de junho de 2011, com a finalidade de superar a situação de extrema pobreza da população em todo território nacional, por meio da integração de políticas, programas e ações;

CONSIDERANDO que são eixos estruturantes de atuação do Plano Brasil Sem Miséria: I – garantia de renda; II – acesso a serviços públicos; e III – inclusão produtiva com ações de: Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento social, capacitação profissional, geração de renda, empreendedorismo, Microcrédito Orientado e Produtivo – Crescer, assistência técnica urbana e rural;

CONSIDERANDO que o Grupo Interministerial de Acompanhamento é composto por representantes, titular e suplente, indicados pelos seguintes órgãos: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que coordenará; e os Ministérios da Fazenda, Planejamento, Cidades, Trabalho e Emprego – Secretaria Nacional de Economia Solidária, Desenvolvimento Agrário, Saúde, Educação e Integração Nacional, que integram o referido Plano;

CONSIDERANDO que foi assinado Termo de Compromisso na cidade de Manaus – AM, entre a União e o Governo do Estado do Tocantins para a implementação do Plano Brasil Sem Miséria na Região Norte, o qual tem como objetivo superar a situação de extrema pobreza em que vivem cerca de dois milhões e seiscentas mil famílias na Amazônia legal;

CONSIDERANDO no que se refere a Inclusão Produtiva Urbana e Rural, cabe ao Governo do Estado do Tocantins promover ações de capacitação social, profissional e tecnológica, de intermediação de mão de obra e inclusão produtiva por meio do empreendedorismo e da economia popular solidária para a população em extrema pobreza, no âmbito das políticas públicas de geração de renda e economia solidária, apoiar os Governos Municipais e entidades da Sociedade Civil, incluindo cooperativas da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos para a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e recicladores, e apoiar as cadeias produtivas definidas como estratégicas no Plano Brasil Sem Miséria;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial do Estado de nº.3.588, de 14 de março de 2012, página 03, Ato do Chefe do Poder Executivo, Decreto nº4.503, de 09 de março de 2012, o qual institui o Plano Estadual pela Superação da Extrema Pobreza – “Tocantins Sem Miséria”, de articulação e atuação conjunta dos órgãos da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com os seguintes objetivos estabelecidos: I – superação da extrema pobreza; II – redução das desigualdades sociais; III – garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida; IV – inclusão produtiva nas áreas rural e urbana; V – ampliação de serviços públicos qualificadores da cidadania, com garantia de acesso;

CONSIDERANDO que a economia solidária vem se apresentando, nos últimos anos, como inovadora alternativa de geração de trabalho e renda e uma resposta a favor da inclusão social (diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativa, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizem atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins, instituiu a Política Pública Estadual de Fomento a Economia Solidária – PEFES, para estabelecer diretrizes de promoção e desenvolvimento da Economia Solidária a grupos organizados, conforme a Lei Estadual nº2.493/2011, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº.3.459, páginas nºs 4 a 6, a qual tem como primícias maior estabelecer diretrizes de promoção e desenvolvimento da Economia Solidária a grupos organizados que: I – integrem o mercado de maneira autogestionárias e autossustentável; II – produzam e sirvam como organização, cooperação, gestão democrática, solidariedade e distribuição equitativa das riquezas auferidas coletivamente; III – empoderem-se e desenvolvam-se;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social tem a missão de promover a inclusão social, cuidando das famílias, reduzindo a pobreza e a desigualdade, facilitando o acesso ao mercado de trabalho e propiciando a geração de renda, conforme preceitua a Lei nº.2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual para o período de 2012-2015, com área de atuação nos seguintes Programas Temáticos: Assistência social e mercado, Crédito e Trabalho. A efetivação na execução das iniciativas e ações darão um novo norte à gestão social no Governo do Estado do Tocantins, visando aprimorar a inclusão socioprodutiva das famílias no mercado de trabalho, nas oportunidades de ocupação produtiva e aos direitos constitucionais expressos na Constituição Federal de 1988, e na regulamentação da Lei nº. 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o objetivo geral do Termo de Referência da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego em parceria com Governos Estaduais, o qual trata do Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação atuantes com resíduos sólidos constituídas por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, com vistas à superação da pobreza extrema no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria Decreto nº7.492/2011 e Decreto nº4.503/2012 Tocantins Sem Miséria;

CONSIDERANDO que os objetivos específicos do Termo de Referência, os quais contemplam o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social-SETAS, são os seguintes:

a) Identificar, mapear, sensibilizar e mobilizar catadores e catadoras de material reciclável que não estão adequadamente organizados, cujo trabalho ainda é realizado em “lixões” ou nas ruas de forma precária, individual ou desarticulada, cadastrados no CadÚnico do Governo Federal;

b) Realizar processos integrados e sistemáticos de alfabetização e/ou elevação de escolaridade, educação profissional e tecnológica, formação social, profissional, política e cultural dos catadores de materiais recicláveis;

c) Promover a incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários constituídos por catadores e catadoras de materiais recicláveis com vistas à melhoria das condições de vida, de trabalho e de renda;

d) Estimular a criação e o fortalecimento de redes de cooperação atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos, constituídas por empreendimentos econômicos solidários de catadores e catadoras de materiais recicláveis com vistas à consolidação organizativa das atividades de coleta, triagem e reciclagem e à logística reversa;

e) Promover articulação e diálogo com diferentes entes públicos, privados e da sociedade civil, com vistas à construção de soluções locais para a inclusão dos catadores de materiais nos processos de destinação adequada dos resíduos sólidos;

f) Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e a valorização da mulher na atividade da coleta seletiva e triagem de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

g) Apoiar ações de ampliação do acesso aos serviços públicos de proteção social, educação, saúde, cultura e lazer a catadores e catadoras de materiais recicláveis.

RESOLVE:

- Artigo 1º Instituir o Grupo de Trabalho Estadual – GTE, composto por servidores da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social e da Sociedade Civil, os quais ficarão responsáveis de acordo com suas áreas de atuação, e de execução do Projeto LIXO E CIDADANIA. Portanto, ficam designados os membros abaixo relacionados, a saber:

GRUPO DE TRABALHO ESTADUAL– GTE – DO PROJETO LIXO E CIDADANIA – TO – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Marco Antonio Coelho Barros da Silva
• e-mail: inclusaoprod.setas@gmail.com
• Lotação: Coordenadoria de Inclusão Produtiva
• Cargo: Administrador
- Suplente: Rômero Gomes Pereira Jácomo
• e-mail: inclusaoprod.setas@gmail.com
• Lotação: Coordenadoria de Inclusão Produtiva
• Cargo: Assessor Direto FAS- 7

- Titular: Marcelino Pereira dos Santos
• e-mail: marcelinopalmas@gmail.com
• Lotação: Setor de Compras
• Cargo: Supervisor de Compras
- Suplente: Maria Silvia de Rezende Oliveira
• e-mail: rezendeoliveira10@hotmail.com
• Lotação: Setor de Compras
• Cargo: Assistente Administrativo

- Titular: Vitório Raimundo de Passos Neto
• e-mail: astep.setas@gmail.com
• Lotação: Supervisão de Planejamento e Orçamento
• Cargo: Assistente Administrativo
- Suplente: Ellem Cerqueira Figueiredo
• e-mail: astep.setas@gmail.com
• Lotação: Supervisão de Planejamento e Orçamento
• Cargo: Assistente Administrativo

- Titular: Luciana Corrêa Tolentino
• e-mail: coord.contratos@setas.to.gov.br
• Lotação: Coordenadoria de Contratos e Convênios
• Cargo: Coordenadora de Contratos e Convênios
- Suplente: Maria Pinheiro do Carmo
• e-mail: coord.contratos@setas.to.gov.br
• Lotação: Coordenadoria de Contratos e Convênios
• Cargo: Função de Confiança / FC 8

GRUPO DE TRABALHO ESTADUAL – GTE - DO PROJETO LIXO E CIDADANIA – TO – ENTIDADES PARCEIRAS ORGANIZADAS DA SOCIEDADE CIVIL

FÓRUM LIXO E CIDADANIA

- Titular: Maria da Conceição Silva de Oliveira
• E-mail: –ceissatoliveira@gmail.com
- Suplente: Maria Alice dos Santos
• E-mail: Alice.naturatins@gmail.com

MOVIMENTO NACIONAL DE CATADORES DE MATERIAIS REICLAVÉIS – MNCR/TO

- Titular: Edileuza Soares Mendes
• E-mail: ascampato@yahoo.com.br
- Suplente: Terezinha de Jesus Lima de Sousa
• E-mail: ascampato@yahoo.com.br

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE REICLAVÉIS DO TOCANTINS

- Titular: Otacilio Martins Cardoso
• E-mail: cooperan.reciclavéis@gmail.com
- Suplente: Maria do Carmo Miranda Batista

FÓRUM ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

- Titular: Enir Tereza da Cunha Felipe
• E-mail: inirecosol@gmail.com
- Suplente: Luciana Pereira de Sousa
• E-mail: lucianagabi13@yahoo.com.br

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

- Titular: Ricardo Vargas Mora
- E-mail: ricar.mora@hotmail.com
- Suplente: Tatiana Pereira dos Reis
- E-mail: tatianaecosol@gmail.com

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo n.º: 2012 4100 00388

Contrato n.º: 013/2013

Aditivo: 1º

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Santa Casa Administração de Serviços Funerários Ltda-ME
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 013/2013 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1023.40870000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100888888.

Data da assinatura: 25/03/2014

Vigência: 26/03/2014 à 25/03/2015

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio – Contratante

Jean Carlos da Rocha Fernandes – Procurador da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Demerval Rego Nunes

Matrícula n.º: 895829-7

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 080, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, Chefe de Divisão, CDE-III, nº funcional 630000-5, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos legais e eventuais de seu titular Pedro Sales Batista, nº. funcional 737322-1, a partir de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2014.

PORTARIA Nº 081, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE SANTOS BARROS, matrícula funcional nº 899467-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato n.º. 12/2014, vinculado ao Processo nº 2013/34430/001310, firmado com a empresa RG COMERCIAL-TDA-ME, CNPJ nº 13.107.789/0001-26

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula funcional nº 864543-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 082, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO as Médicas Veterinárias ELAINE CRISTINA ROSINI, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1261 e FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1188, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º As profissionais supracitadas utilizarão os nºs 289 e 290, respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANE BARBOSA ARAÚJO MARQUES, CAD-FAS-7, nº. funcional 1239767-3, para responder pela Chefia da Unidade Local de Tocantinópolis, durante o período de licença maternidade de sua titular Jisele do Socorro de Amorim Brito nº. funcional 803690-1, compreendido entre 19/02/2014 a 17/08/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082 de 01 de julho de 1999 O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 2º da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 17, de 7 de abril de 2006 e a Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007, ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando a importância da produção avícola para a economia do Estado do Tocantins;

Considerando a situação sanitária da avicultura do Estado do Tocantins mantida por estratégias de controle e/ou erradicação das principais doenças das aves;

Considerando o nível de classificação do Estado do Tocantins no Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle;

Considerando, finalmente, o estabelecido nos programas de gestão das instituições públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º Proibir o trânsito de aves vivas e ovos férteis oriundos de estados com classificação inferior ao do Estado do Tocantins no Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle.

§ 1º Excluem-se desta proibição as aves que atendam aos seguintes critérios:

I - quando destinadas ao abate em estabelecimento com Serviço de Inspeção Federal – SIF, devidamente acompanhadas da Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida exclusivamente por médico veterinário do serviço oficial;

II - procedentes de estabelecimentos monitorados e certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, devidamente acompanhadas da Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida exclusivamente por médico veterinário do serviço oficial e acompanhada da cópia do certificado sanitário;

Art. 2º Proibir, em todo o Estado do Tocantins, a entrada de aves de descarte procedentes de outras Unidades da Federação e o processo de muda forçada em galináceos para produção comercial e de reprodução.

§ 1º Entende-se por aves de descarte todas aquelas aves que finalizaram seu ciclo produtivo e que tenham desempenho zootécnico insatisfatório de acordo com a genética da espécie em questão.

§ 2º Incluem-se no conceito anterior aves de postura comercial e do segmento de reprodução das diferentes espécies como galináceos, meleagrídeos, ratitas, anseriformes, aves exóticas e silvestres.

§ 3º Excluem-se desta proibição as aves que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I - quando destinadas ao abate em estabelecimento com Serviço de Inspeção Federal – SIF, devidamente acompanhadas da Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida exclusivamente por médico veterinário do serviço oficial;

II - procedentes de estabelecimentos registrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e/ou órgão de defesa sanitária animal estadual;

III - de origem em Estados com o mesmo status sanitário ou superior e de mesma eficiência na execução das atividades de defesa sanitária animal;

§ 4º O trânsito interestadual de aves de descarte de granjas de reprodução e aves de descarte de granja produtora de ovos para consumo deverá ser acompanhado da GTA, emitida por médico veterinário oficial.

§ 5º As aves de que trata o § 4º devem ser destinadas a abatedouros com inspeção federal, sendo que a emissão de GTA estará vinculada à comprovação de recebimento pelo SIF do lote de aves de descarte encaminhado anteriormente com a coleta de material do mesmo lote para diagnóstico de Influenza aviária e Doença de Newcastle, realizado pelo serviço oficial.

Art. 3º O trânsito de aves vivas e ovos férteis para entrada e saída no Estado deve ser realizada com rota definida somente nos seguintes corredores sanitários:

I - Rodovia TO 226, Km 0, município de Araguatins - divisa com o estado do Pará;

II - Rodovia TO 080, Km 263, município de Caseara - divisa com o estado do Pará;

III - Rodovia TO 336, Km 117, município de Couto Magalhães - divisa com o estado do Pará;

IV - Rodovia BR 226, Km 01, município de Aguiarnópolis – divisa com o estado do Maranhão;

V - Rodovia TO 222, Km 152, município de Filadélfia – divisa com o estado do Maranhão;

VI - Rodovia BR 153, Km 789, município de Talismã – divisa com o estado de Goiás;

VII - Rodovia TO 050, Km 435, município de Arraias - divisa com o estado de Goiás;

VIII - Rodovia TO 040, Km 35, Barreira de Serra Geral, município de Ponte Alta do Bom Jesus - divisa com o estado da Bahia.

Parágrafo único. Para os animais transportados por via aérea, fluvial ou ferroviária, o local de entrada será indicado de acordo com cada caso, sendo a ADAPEC-TO informada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do trânsito, de forma que a Agência de Defesa possa realizar a conferência da documentação zoonosológica pertinente.

Art. 4º O comércio de aves vivas e ovos férteis por estabelecimentos comerciais no Estado do Tocantins somente será permitido:

I - se os mesmos forem procedentes de estabelecimentos avícolas certificados pelo MAPA e/ou registrados pela ADAPEC-TO, segundo a Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007, que estabelece os critérios para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais;

II - quando estiverem acobertados da GTA emitida por médico veterinário habilitado, médico veterinário oficial ou funcionário habilitado do serviço oficial;

III - caso informe regularmente à ADAPEC-TO, por meio do médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento, relatório de origem e destino das aves e apresente memorial descritivo sobre as ações de biossegurança adotadas durante o alojamento dos animais, incluindo destino dos dejetos e de carcaças.

Art. 5º É proibida a venda ambulante de quaisquer espécies de aves no Estado do Tocantins, incluindo as aves de produção, comerciais de corte e postura, bem como aves ornamentais.

Parágrafo único. Entende-se por venda ambulante, a comercialização de aves sem o devido controle e fiscalização da ADAPEC-TO ocorrendo sob trânsito e em locais não autorizados para tal finalidade.

Art. 6º A exposição e venda de aves em eventos agropecuários somente será permitida se atendidas as exigências do art. 12 da Instrução Normativa DAS, nº 17, de 7 de abril de 2006, que aprova o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle e a Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.

Art. 7º Proibir a entrada no Estado do Tocantins de esterco e cama de aviário, bem como de resíduos avícolas, incluindo os de abatedouros e incubatórios para qualquer finalidade.

§ 1º Excluem-se desta proibição o esterco, a cama de aviário e os resíduos avícolas que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I - estejam em acordo com o Ofício Circular DSA nº 7, de 24 de janeiro de 2007, que estabelece que esses materiais tenham sido submetidos a tratamento com temperatura superior a 70o C, por tempo não inferior a 10 segundos e que sejam capazes de eliminar a eventual presença de agentes causadores de doença ou que tenham sido submetidos a processo de fermentação, extrusão, dessecação, peletização, alcalinização, acidificação ou outros aprovados pelo Departamento de Sanidade Animal do MAPA;

II - em trânsito intraestadual e interestadual estejam acompanhados do Certificado de Inspeção Sanitária modelo "E", emitido por Médico Veterinário credenciado pela Superintendência Federal de Agricultura – SFA ou pelo Médico Veterinário do Serviço Oficial Estadual, especificando o tratamento que o material foi submetido.

§ 2º O médico veterinário, responsável técnico pelo estabelecimento de criação das aves, fica comprometido a emitir um laudo sanitário à ADAPEC informando sobre o processo de tratamento realizado nos subprodutos avícolas oriundos destes respectivos estabelecimentos, de forma que os médicos veterinários do serviço oficial possam emitir o Certificado de Inspeção Sanitária - modelo "E" para acompanhar o material durante o trânsito.

§ 3º A comercialização e o fornecimento desses subprodutos avícolas para a alimentação de ruminantes são terminantemente proibidos, devendo estar legivelmente anotado na nota fiscal e no Certificado de Inspeção Sanitária os dizeres: "Proibido a utilização na alimentação de ruminantes".

Art. 8º As irregularidades no trânsito de aves, assim como as inobservâncias dos critérios relacionados nesta Portaria acarretarão o retorno das aves, ovos férteis e seus subprodutos à origem ou o sacrifício sanitário/destruição dos mesmos a critério do Serviço Oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação.

Art. 9º Os casos omissos serão julgados pela ADAPEC/TOCANTINS após análise de risco de cada situação, considerando-se os aspectos epidemiológicos, as condições do sistema de defesa sanitária animal, bem como as garantias sanitárias adicionais verificadas na origem.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 544, de 28 de agosto de 2009.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

PORTARIA Nº 092, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º O Diretor – CDE-VI, (Diretor Chefe de Gabinete) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA, matrícula 1131788-1, para responder na ausência do Presidente, como substituto, delegando-lhe somente poderes para exercer as atribuições internas, mormente ao elencado no Decreto nº 3.481/2008, artigo 2º, incisos I, V, VI, alínea c, IX, XIII e XV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: N.º 12/2014.
PROCESSO: N.º 2013/34430/001310
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: aquisição de material permanente, (geladeira e freezer), decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 045/2012.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.280,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34430.20.604.1006.4303.0000 e 2014.34430.20.604.1006.4303.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 e 44.90.52
FONTES: 0225002515 e 0100002515
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
RG COMERCIAL LTDA.
ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE
Sócio Administrador da empresa contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 07/2013.
PROCESSO: N.º 2013.3443.000366.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: JOSÉ MENDES DE ARAÚJO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 475,53 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais. Total de R\$ 5.706,36 (cinco mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.20.122.1006.4217 0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/03/2014 até 28/02/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ MENDES DE ARAÚJO.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 57/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002912.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: IRONÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 757,62 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.091,44 (nove mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/03/2014 até 28/02/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
IRONÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 38/2010.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.000021.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, alterar e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: 2.000.000,04 (dois milhões e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34530.20.122.1006.4505.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 13/05/2014 a 12/05/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
 Antonio Rodrigues de Farias.
 Representante da empresa contratada.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2010 do Processo nº. 2010 3443 000021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Meracatil Ltda. Onde se lê: ... pelo período de 13 de maio de 2014 a 12 de maio de 2014. Leia-se: ... pelo período de 13 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
 DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 011/2014**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-141, TRECHO: PALMEIRÓPOLIS / DIVISA TO/GO, NUMA EXTENSÃO DE 26,25 KM.

Data de Abertura: 29.04.2014 às 09h:00min.
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 25 de março de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 070/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para avaliação de veículo a ser doado a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDIGENA KARAJÁ SANTA IZABEL DO MORRO, composta dos seguintes servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 198467, Assessor Direto, CLEBER JOSE DE SOUZA, matrícula nº 260098, Assessor Direto e LEILIE NE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 77619, Supervisor, para sob a presidência do primeiro, inspecionar e avaliar os materiais doados, conforme, Processo nº 2014/3247/000600.

Art. 2º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias: KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativomatricula nº 896523-4.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 072/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para avaliação de veículo a ser doado a DIOCESE DE TOCANTINOPOLIS E/OU MITRA DIOCESANA composta dos seguintes servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 198467, Assessor Direto, CLEBER JOSE DE SOUZA, matrícula nº 260098, Assessor Direto e LEILIE NE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 77619, Supervisor, para sob a presidência do primeiro, inspecionar e avaliar os materiais doados, conforme, Processo nº 2014/3247/000598.

Art. 2º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias: KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativomatricula nº 896523-4.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 073/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para avaliação de veículo a ser doado a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDIGENA DA ALDEIA CANUANÁ, composta dos seguintes servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 198467, Assessor Direto, CLEBER JOSE DE SOUZA, matrícula nº 260098, Assessor Direto e LEILIENE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 77619, Supervisor, para sob a presidência do primeiro, inspecionar e avaliar os materiais doados, conforme, Processo nº 2014/3247/000599.

Art. 2º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias: KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativomatricula nº 896523-4.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 074/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para avaliação de veículo a ser doado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO TOCANTINS, composta dos seguintes servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 198467, Assessor Direto, CLEBER JOSE DE SOUZA, matrícula nº 260098, Assessor Direto e LEILIENE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 77619, Supervisor, para sob a presidência do primeiro, inspecionar e avaliar os materiais doados, conforme, Processo nº 2014/3247/000597.

Art. 2º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias: KARLA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativomatricula nº 896523-4.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 075/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora LEISE VILARDI PARENTE, matrícula nº 73109 e como suplente a servidora ANA CAROLINA DE SOUSA GRATÃO, matrícula nº 1121898, para fiscalizarem o contrato nº 04/2014 referente ao processo nº 2013.3247.00329 relativo à aquisição de material de consumo (persianas com serviço de instalação/aplicação no novo prédio da CIRETRAN de Araguaína-To).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 076/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato a servidora JOICIANE MACEDO SILVA, matrícula nº 1164694 e como suplente a servidora TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, matrícula nº 857925-3 para fiscalizarem o contrato nº 02/2014 referente ao processo nº 2013.3247.000299 relativo à prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades da Ciretran de Itacajá.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013 3247 000299

CONTRATO: 02/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Ciretran de Itacajá.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240.

MODALIDADE: Inexigibilidade Portaria/DETRAN/GABDG/DA/COMPRAS nº 46/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. José Luiz Paiva do Nascimento – Representante da Contratada.

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)****PORTARIA/NATURATINS Nº 091, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: TIAGO BATTISTI SCAPINI, Biólogo, matrícula funcional nº 112052-2 como Titular e GRASIELAALVES PACHECO, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 353684, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2014, celebrado com a empresa: TOCANTINS BRASIL COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, relativo à locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Regional do Naturatins em Palmas - TO, Processo Administrativo nº 2013 4031 000139, Dispensa de Licitação, baseada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: JOÃO LEAL COSTA NETO, Coordenador de Proteção a Biodiversidade, matrícula funcional nº 125676-9, como Titular e SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 760241, como Suplente, para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº. 116, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, em conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107-DSG, publicados no Diário Oficial n.º 4.059 de 31 de janeiro de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Regional de Formoso do Araguaia, a partir do dia 24/03/2014, o servidor FABRICIO SILVA CAMARGO, Mat. n.º 12860131, Inspetor de Recursos Naturais.

PORTARIA NATURATINS Nº. 117, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, em conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107-DSG, publicados no Diário Oficial n.º 4.059 de 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR o servidor FABRICIO SILVA CAMARGO, Matrícula n.º 12860131, Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Agência Regional de Formoso do Araguaia, a partir do dia 24 de Março de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e POSTO DE COMBUSTÍVEL AP LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar o Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Posto de Combustível AP Ltda: Compromissado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2014

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto converter a Segunda Parcela constante do inciso I da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 06/2014 em produtos, com prazo para quitação até o mês de Maio do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente;

Itafós Mineração Ltda: Compromissado.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 09/2014

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial n.º. 4.059 de 31 de janeiro de 2014.

Considerando que foi firmado o Termo de Compromisso nº 368/2013, em 27/11/2013, com vigência de 3 (três) meses, tendo por objeto oportunizar ao compromissado a regularizar, ambientalmente, o empreendimento de Posto de Combustível, restando suspenso temporariamente o Termo de Desembargo nº 141757 e autorizado o funcionamento das atividades, o qual assumiu cumprir as obrigações constantes da Cláusula Segunda do mencionado instrumento;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 78/2014, manifestando-se pela execução da multa constante na Cláusula Quinta do referido Termo, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida;

NOTIFICA a pessoa jurídica de direito privado, Ferreira e Feitosa Ltda, para no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ciência da presente notificação, recolher, perante o Naturatins, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do supracitado Termo de Compromisso.

Palmas, 20 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1105-2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: SAMUEL FERREIRA; CPF nº: 014.042.751-18, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Restituir ao proprietário somente a madeira considerada usada. O restante da madeira (serrada recentemente) continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

O procedimento de devolução da madeira considerada usada deverá ser acompanhado pelo agente autuante (fiscal do NATURATINS ou do CIPRA), com registro em relatório, especificando a quantidade devolvida e apreendida;

Com relação aos veículos descritos no termo de apreensão (caminhão e reboque), se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 17 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 320-2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: DELEMANIO JOSÉ DA SILVA; CPF nº: 455.335.552-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

O material descrito no termo de apreensão nº 12125/2011 (rede) permanece apreendido, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, do decreto federal Nº. 6.514/2008.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 12 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 584-2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOSÉ WILIO VIEIRA DE ANDRADE; CPF nº: 974.669.721-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Os animais silvestres, gaiolas e alçapão descritos no termo de apreensão nº 13920/2011 continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 11 de março de 2014.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 585-2011**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: EDINALDO FERREIRA LIMA; CPF nº: 031.771.171-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Os animais silvestres e gaiolas descritas no termo de apreensão nº 13917/2011 continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 11 de março de 2014.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 6160-2013-F**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: WELDER SALOMÃO JOSÉ DE ALMEIDA - ME; CPF nº: 36.839.868/0001-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Ratificar o termo de compromisso nº. 354/2013, restando suspenso, temporariamente, o termo de embargo nº. 141756;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 13 de março de 2014.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1726-2010**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nºs. 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: GEMMA MINERAÇÃO INDÚSTRIA LTDA; CNPJ nº: 03.428.273/0001-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 07 de novembro de 2013.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº. 152/2014 RURALTINS, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES, matrícula funcional nº 1154052, como Titular e EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 538143, como suplente para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 024/2014, 025/2014 e 026/2014 referente à aquisição de material de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas GONZAGA E CAMPOS LTDA – ME, RDT COMERCIAL EIRELI – EPP, FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA – EPP, respectivamente referente ao Processo nº 2014/3449/00061, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 153/2014 RURALTINS, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES, matrícula funcional nº 1154052 como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311 como suplente para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 022/2014 e 023/2014 referente à aquisição de material de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA – ME e W V B VARGAS – EPP, respectivamente referente ao Processo nº 2014/3449/00056, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2014/3449/00056
TERMO DE CONTRATO Nº.: 022/2014
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR TOTAL: R\$ 4.996,82 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTES: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00056
TERMO DE CONTRATO Nº.: 023/2014
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
CONTRATADA: W V B Vargas – EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR TOTAL: R\$ 81,54 (oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTES: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
WESLEY VILAS BOAS VARGAS – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00061
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 024/2014
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: Gonzaga e Campos LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 2.826,50 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTES: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
 FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00061
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 025/2014
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: RDT Comercial Eireli – EPP
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTES: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
 ROBERTO DA SILVA TAVEIRA – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00061
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 026/2014
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: Fernando Bacchin Agropecuária LTDA – EPP
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 122,72 (cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTES: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
 EZIQUIEL BACCHIN – Contratado

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2014

Solicitação contida no Processo nº 2014.20321.000067

Modalidade: CONVITE
 Tipo: MAIOR OFERTA
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 Objeto: Permissão administrativa a título remunerado do uso de espaço físico destinado à exploração de operação comercial de serviços de Reprografia.
 Data de Abertura: 10/04/2014, às 14 horas e 30 minutos.
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 25 de março de 2014.

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
 Pregoeiro

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 071/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea “f” do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Revisão do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos docentes da Fundação Universidade do Tocantins/UNITINS, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I – Arison José Pereira, Denise Sodré Dorjó, José Jamil Martins Fernandes, Maria de Fátima Ribas, Silvia Carvalho de Oliveira, Diolina Maria da Silva Parfieniuk e Maria Lourdes Fernandez Gonzalez Aires.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 086, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Redistribui cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, bem como o artigo 5º, §2º da Lei n.º 2.252/09,

CONSIDERANDO que o art. 36, §1º, da Lei Estadual n.º 1.818/07 dispõe que a redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e força de trabalho às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDP n.º 95, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, criou dois órgãos de atuação em Pedro Afonso – TO, o que pressupõe a necessidade de dois Órgãos de Execução;

CONSIDERANDO que o Ato n.º 103/2012, publicado no DOE n.º 3.741, alocou apenas uma vaga do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública para Pedro Afonso-TO;

CONSIDERANDO a expressiva demanda da Comarca de Pedro Afonso, a exigir o exercício cumulativo por parte de Defensor Público da respectiva Diretoria;

CONSIDERANDO, de consequência, a necessidade de lotação de mais um cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública em Pedro Afonso,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir uma das vagas de Analista Jurídico de Defensoria Pública de Guaraí - TO para Pedro Afonso – TO.

Art. 2º Tornar público o Anexo I com a redistribuição do cargo supracitado, após alterações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2014.

MARLON LUZ COSTA AMORIM
 Defensor Público-Geral

ANEXO I

	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA CIÊNCIAS JURÍDICAS	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA PSICOLOGIA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA PEDAGOGIA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA JORNALISMO	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA ESTATÍSTICA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA SERVIÇO SOCIAL	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA ARQUIVOLOGIA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA BIBLIOTECONOMISTA	ANALISTA JURÍDICO DA DP
Brasília													2
Araguaína	1				1	1	1		2				12
Arapoema													1
Goiatins													1
Filadélfia													1
Wanderlândia													1
Xambioá													1
TOTAL	1				1	1	1		2				17
Araguatins	1				1				1				3
Augustinópolis													2
Axixa													1
TOTAL	1				1				1				6
Dianópolis	1				1	1			1				5
Almas													1
Arraias													2
Aurora													1
Taguatinga													1
TOTAL	1				1	1			1				10
Gurupi	1				1	1	1		2				9
Alvorada													1
Araguacu													1
Figueirópolis													1
Formoso do Araguaia													1
Palmerópolis													1
Peixe													1
TOTAL	1				1	1	1		2				15
Guaraí	1				1				1				3
Colinas													3
Colméia													1
Itacajá													1
Pedro Afonso													2
TOTAL	1				1				1				10
Palmas	5	3	2	9	3	1	1	1	5	5		1	40
Miracema do Tocantins													2
Novo Acordo													1
Tocantínia													1
TOTAL	5	3	2	9	3	1	1	1	5	5		1	44
Paraíso	1				1	1			1				6
Araguacema													1
Cristalândia													1
Miranorte													1
Pium													1
TOTAL	1				1	1			1				10
Porto Nacional	1				1	1			1				7
Natividade													1
Paraná													1
Ponte Alta do Tocantins													1
TOTAL	1				1	1			1				10
Tocantinópolis	1				1	1			1				4
Ananás													1
Itaguatins													1
TOTAL	1				1	1			1				6
TOTAL GERAL	13	3	2	9	11	7	3	1	15	5		1	130

ATO Nº 095, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

VINICIUS SILVEIRA NASCIMENTO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DAS-01 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 096, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Guaraí;

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 097, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 4º e art.4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE o Ato nº. 084, de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.087, de 14 de março de 2014, excluindo o disposto no artigo 2º do referido Ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 098, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 052/2014, publicado no DOE nº 4.077, de 27 de fevereiro de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 062/2014, publicado no DOE nº 4.086, de 13 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Assistente de Defensoria Pública relacionada abaixo, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna:

NOME	CLASS.	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOVA LOTAÇÃO
Leila Caroline Coelho Rodrigues	1º	Miracema	Palmas - TO

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 099, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 4º e art.4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

LEILIANE PEIXOTO NEGREIROS, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DAS - III, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que conforme os Editais 347/2013 e 007/2014, não houve interessados para o cargo de Assistente de Defensoria Pública para a localidade de Itacajá – TO;

CONSIDERANDO que o Ato nº 050, de 14 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19 de fevereiro de 2014, tornou parcialmente sem efeito o Ato nº. 006/2014, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.049, de 17 de janeiro de 2014, no tocante à nomeação de TATIANE COELHO BERNARDES;

CONSIDERANDO o Ato nº 079, de 10 de março de 2014, publicado no D.O.E. nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a lista geral de suplência para o cargo de Assistente de Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO, com base no art. 14, § 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, o Ato nº. 050/2014, de 14 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19 de fevereiro de 2014, no tocante à nomeação de JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, a candidato aprovada no concurso público mencionado para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI				
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
NAYANE CIRQUEIRA GARCIA	1ª	Lista Geral de Suplência	Assistente de Defensoria Pública	Itacajá - TO

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, e considerando o resultado do Edital nº. 064/2014, publicado no DOE nº. 4.092, de 24 de março de 2014, resolve:

LOTAR,

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, DINALVA ALVES DE MORAES na 2ª Defensoria Pública de Família e Infância e Juventude do Núcleo de Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, e considerando o resultado do Edital nº. 064/2014, publicado no DOE nº. 4.092, de 24 de março de 2014, resolve:

LOTAR,

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões do Núcleo de Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº: 011/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.5035.00031
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2013
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
 OBJETO: Aquisição de retroprojektor, lift para projetor automático, materiais de instalação e mão de obra especializada na instalação do equipamento.
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52/ 03.091.1030.4023.0000, FONTE: 0240.
 VALOR: R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: 07/03/2014 a 07/03/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral- Contratante
 Renato da Silva Barreto – Representante – Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PROCESSO Nº: 2014/24830/000602 (IGEPREV)

ASSUNTO: Abono de Permanência
 INTERESSADO: PEDRO GERALDO CUNHA AGUIAR.

DESPACHO Nº 082/2014 – Nos termos do art.17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando os deferimentos favoráveis exarados o Parecer ASJUR nº 177/2014, fls. 84/89, de 21 de março de 2014, Despacho nº 1.703/2014, fls. 90, e Despacho nº 1706/2014, fls. 91, carreados nos autos em epígrafe, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, CONCEDO o Abono de Permanência a que faz jus o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, produzindo efeitos financeiros a partir 12 de abril de 2013.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
 PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CSMP Nº 013/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 195ª Sessão Extraordinária do CSMP, resolve TORNAR SEM EFEITO os Atos CSMP nºs. 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2014, publicados no Diário Oficial nº. 4.088, de 19 de março de 2014, que tornaram públicas as inscrições aos Concursos de Remoção/ Promoção de 3ª Entrância, referentes aos Editais nºs. 325, 326, 327, 328, 329, 330 e 331, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
 Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 014/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº. 325, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19/02/2014, para Remoção/Promoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Porto Nacional, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Luiz Francisco de Oliveira, Diego Nardo, Adriano Zizza Romero, Octahydes Ballan Júnior, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Vinícius de Oliveira e Silva, Décio Gueirado Júnior, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Cristian Monteiro Melo, para Remoção; Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Rafael Pinto Alamy e Luciano César Casaroti, para Promoção.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
 Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 015/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº. 326, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19/02/2014, para Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Capital, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Vilmar Ferreira de Oliveira, Décio Gueirado Júnior, Eurico Greco Púppio, Lucídio Bandeira Dourado, Poliana Dias Alves Julião, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, André Ramos Varanda, Abel Andrade Leal Júnior, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Flávia Souza Rodrigues e Konrad Cesar Resende Wimmer, para Remoção; Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para Promoção.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
 Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 016/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº. 327, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19/02/2014, para Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Guaraí, pelo critério de Antiquidade, sendo os Doutores Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Décio Gueirado Júnior, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Cristian Monteiro Melo, para Remoção; Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para Promoção.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 017/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº. 328, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19/02/2014, para Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Reinaldo Koch Filho, Luiz Francisco de Oliveira, Diego Nardo, Adriano Zizza Romero, Octayhdes Ballan Júnior, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Décio Gueirado Júnior, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto e Cristian Monteiro Melo, para Remoção; Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para Promoção.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 018/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº. 329, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19/02/2014, para Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Araguaína, pelo critério de Antiquidade, sendo os Doutores Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Leonardo Gouveia Olhê Blanck e Décio Gueirado Júnior, para Remoção; Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para Promoção.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 019/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº. 330, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19/02/2014, para Remoção/Promoção ao cargo de 9º Promotor de Justiça da Capital, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Fábio Vasconcellos Lang, Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Vilmar Ferreira de Oliveira, Décio Gueirado Júnior, Edson Azambuja, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Lucídio Bandeira Dourado, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Weruska Rezende Fuso, André Ramos Varanda, Flávia Souza Rodrigues, Konrad Cesar Resende Wimmer e Cristian Monteiro Melo, para Remoção; Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para Promoção.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 020/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº. 331, publicado no Diário Oficial nº. 4.072, de 19/02/2014, para Remoção/Promoção ao cargo de 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Luiz Francisco de Oliveira, Diego Nardo, Adriano Zizza Romero, Octahydes Ballan Júnior, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Décio Gueirado Júnior, Vinícius de Oliveira e Silva, Eurico Greco Púppio, Poliana Dias Alves Julião, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Fábio da Fonseca Lopes e Cristian Monteiro Melo, para Remoção; Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Breno de Oliveira Simonassi, Thaís Cairo Souza Lopes, Lissandro Aniello Alves Pedro, Rafael Pinto Alamy, Luciano César Casaroti e Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para Promoção.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
PRESIDENTE DO CSMP/TO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 039/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 10ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando nº 05/2014, datado em 24 de março 2014, subscrito pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Lays Faria Rodrigues, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 24/03/2014 a 22/04/2014, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 25 de março de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 040/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 10ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Memorando nº 06/2014, datado em 24 de março 2014, subscrito pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Normando Alves Santos, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 26/03/2014 a 24/04/2014, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 25 de março de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

APOSTILA Nº 001/2014/CHGAB/DG

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 04, de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Apostilar o ATO Nº 31/2013 – CHGAB/DG, de 21/11/2013, publicado no D.O.E. Tocantins, nº 4.013, de 27/11/2013, referente a Escala de Férias do período aquisitivo 2013/2014, para inclusão dos servidores abaixo relacionados:

FÉRIAS 2013/2014

Matricula	Servidor	Período	Motivo
122613	ACELISMÁRIO ALVES NOGUEIRA	21/11/2014 a 20/12/2014	Entrou em exercício após a publicação do Ato
122813	ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES	12/01/2015 a 10/02/2015	Entrou em exercício após a publicação do Ato
122713	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	07/01/2015 a 16/01/2015 06/07/2015 a 25/07/2015	Entrou em exercício após a publicação do Ato
83308	CÁTIA DA SILVA MESQUITA	01/07/2015 a 30/07/2015	O período foi marcado, mas na geração do arquivo definitivo houve falha no sistema, segundo o Corpo Técnico de Análise e Programação – D.T.I.
19970	CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA	07/01/2015 a 05/02/2015	Marcou o período após a expedição do Ato
900019	GERALDO DA SILVA GOMES	25/08/2014 a 23/09/2014	Marcou o período após a publicação do Ato
2289	MANOEL SILVINO GOMES NETO	07/07/2014 a 05/08/2014	Retornou à Procuradoria-Geral de Justiça após a publicação do Ato
122413	MARINA ARMONDES MILHOMEN	07/01/2015 a 21/01/2015 03/08/2015 a 17/08/2015	Marcou os períodos após a publicação do Ato
122913	ROBSON PEREIRA REIS	01/07/2015 a 30/07/2015	Entrou em exercício após a publicação do Ato

PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas (TO), 21 de março de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça / Chefe de Gabinete PGJ

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
PGJ

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h do dia 30 de abril de 2014, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, antigo Paço Municipal, localizada no endereço Qd 502 Sul, Av. NS-02, Paço Municipal, a CONCORRÊNCIA nº 007/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução da obra de implantação da Praia do Caju, Processo nº 2014007286, de interesse da Agência Municipal de Turismo. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço QD 502 Sul, AV NS-02, 2º Andar, Prédio Buriti ao lado do Paço Municipal, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2215 / 2216 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15h do dia 30 de abril de 2014, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, antigo Paço Municipal, localizada no endereço Qd 502 Sul, Av. NS-02, Paço Municipal, a CONCORRÊNCIA nº 008/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução da obra de implantação da Praia do Buriti, Processo nº 2014007284, de interesse da Agência Municipal de Turismo. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço QD 502 Sul, AV NS-02, 2º Andar, Prédio Buriti ao lado do Paço Municipal, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2215 / 2216 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 003-2014/PP01
Pregão Presencial nº 003/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza. Tendo em vista o Relatório de Julgamento do pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas: PORTAL DISTRIBUIDOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.478/0001-54, pelo valor total de: R\$ 68.051,91 (sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e a empresa FLOR DO NORTE MINIMERCADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.066/0001-65, pelo valor total de: R\$ 69.464,61 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Aliança do Tocantins – TO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2014.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº003-2014/PP01
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.
CONTRATO Nº 201402005
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDOR LTDA-ME
VALOR: R\$ 68.051,91 (sessenta e oito mil cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
CONTRATO Nº 201402006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: FLOR DO NORTE MINIMERCADO LTDA-ME
VALOR: R\$ 69.464,61 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Aliança do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 07 de Abril de 2014 às 17:30h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 25 de março de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS - TO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 011/2014, Pregão Presencial de nº. 008/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Escolar (Educativa) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial. A empresa vencedora: Empresa W. DE Q. VIEIRA – CNPJ: 14.467.975/0001-74, no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscientos e oitenta reais).

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 012/2014, Pregão Presencial de nº. 009/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Aquisição de Material de expediente, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas – TO, A empresa vencedora: TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 64.584,45 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 015/2014, Pregão Presencial de nº. 011/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Aquisição de peças e serviços para atendimento da demanda dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, destinado para o Fundo Municipal de Educação de Aragominas – TO. A empresa vencedora SOUSA E GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 11.227.719/0001-86, no valor de R\$ 390.677,45 (trezentos e noventa mil e seiscientos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Aragominas – TO, 24 de março de 2014.

RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

Pregão Presencial nº 008/2014 – O Fundo Municipal de Saúde de Arraias-TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Gilmar Luiz Drebes, nomeado através do Decreto nº 091/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e similar, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: 63 - 3653-1370.

Gilmar Luiz Drebes
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

Pregão Presencial nº 009/2014 – A Prefeitura Municipal de Arraias-TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Gilmar Luiz Drebes, nomeado através do Decreto nº 091/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e similar, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: 63 - 3653-1370.

Gilmar Luiz Drebes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

**ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

Nos avisos de licitação dos Pregões Presenciais nº 006 e 007/2014 do Fundo Municipal de Saúde e nº 013 e 014/2014 - ADM, publicados no Diário Oficial do Estado, dia 26 de março de 2014, nº 4.094. página 39,

onde se lê:
Abertura dia 04 de abril de 2014

Leia-se:
Abertura dia 08 de abril de 2014.

Brejinho de Nazaré - TO, 26 de Março de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que em virtude dos itens I, II e IV foram declarados desertos por falta de interessados, referente ao Pregão Presencial nº 007/2014, procedimento nº 09/2014, republicar o Edital do referido pregão tipo Menor Preço referente à Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Bom Jesus. A abertura ocorrerá dia 09 de Abril de 2014, às 09h00min. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax similar. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS – TO, das 12:30 às 18:00h. Maiores informações fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 25 de março de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 023/2014 – Registro de Preço para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, medicamentos e materiais odontológicos e outros. Data: 11/04/2014. Horário: 08h30min.

Pregão Presencial nº 024/2014 – Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e outros. Data: 11/04/2014. Horário: 16h30min.

Pregão Presencial nº 025/2014 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços serigráfico na confecção de material de informação, educação e comunicação – IEC, e outros. Data: 14/04/2014. Horário: 08h.

Pregão Presencial nº 026/2014 – Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanente, eletrodomésticos, eletrônicos e outros. Data: 14/04/2014. Horário: 13h.

Pregão Presencial nº 027/2014 – Registro de Preço para aquisição de equipamentos odontológicos, equipamentos e produtos hospitalares, produtos e equipamentos fisioterápico, Data: 15/04/2014. Horário: 08h.

Pregão Presencial nº. 032/2014 – Registro de Preço para aquisição de material permanente e mobiliário. Data: 15/04/2014. Horário: 14h.

Editais completos na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 25 de março de 2014. Diego Avelino – Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 028/2014 – Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública. Data: 10/04/2014. Horário: 08h.

Pregão Presencial nº 029/2014 – Registro de Preços para aquisição de madeiras, pregos e parafusos e outros. Data: 10/04/2014. Horário: 14h.

Pregão Presencial nº 030/2014 – Registro de Preços para aquisição de mata-burros pré-moldados e outros. Data: 16/04/2014. Horário: 08h.

Pregão Presencial nº 031/2014 – Registro de Preço para aquisição mudas para arborização do Município e de viveiro. Data: 16/04/2014. Horário: 14h.

Editais completos na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 25 de março de 2014. Diego Avelino – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade, CNPJ sob o nº 01.613.086/0001-90, torna público o requerimento do NATURATINS para a Licença Prévia, licença de Instalação e Licença de Operação para a instalação de uma quadra e praça de lazer que será construída na Avenida Brasil, no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n.º 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 014/2014
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 014/2014 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 09/04/2014 às 9h, objetivando REGISTRO DE PREÇO, Visando a Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhames, para suprir as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme ANEXO “I”, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações: (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins, 27 de março de 2014.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira**PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 015/2014**
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 015/2014 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 10/04/2014 às 9h, objetivando REGISTRO DE PREÇO, Visando a Aquisição de cimento tipo CP-11, Seixo nº 0 e Seixo nº 1 e Areia Lavada Grossa, destinados confecção de bloquetes, destinado a recuperação de ruas e avenidas neste município, para suprir as necessidades da Secretaria requisitante, conforme ANEXO “I”, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações: (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins, 27 de março de 2014.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA CIDADE DE PALMAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (RM1C), DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E VIAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 11:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 12:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PÃES E BOLOS, PARA LANCHES DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE ABRIL DE 2014, às 11:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE ABRIL DE 2014, às 12:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 11:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM), VEÍCULO 05 PORTAS TIPO SEDÃ, CONFORME ANEXO V, DESTINADO AOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 12:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOTOBOY (MOTOTAXISTA), PARA ENTREGAS DE BOLETOS DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2014, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 15 DO MÊS DE ABRIL DE 2014, às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E CARNES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), DESTE MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2014

O Fundo Municipal de Saúde de DIANÓPOLIS - TO, convida os interessados a participarem CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE, REFERENTE AOS EXAMES DE HEPATITE E TOXOPLASMOSE, DESTE MUNICÍPIO, a se credenciarem até o dia 07 de Abril de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Dianópolis, situada à Av. Jaime Pontes, nº 256, centro, em DIANÓPOLIS - TO

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3692 2005 ramal 203.

Dianópolis, 25 de Março 2014.

Everton Meireles Coutinho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade Pregão Presencial menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 - Abertura: 11 de abril de 2014 às 14:00h, visando à aquisição de Moveis, Material Permanente, Material Hospitalar e Equipamentos Odontológicos, para atendimento das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins, 24 de Março de 2014.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, torna público a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa, para prestar serviços especializados na realização de exames de ULTRA-SONOGRAFIA e ENDOSCOPIA-EDA, em atendimento aos Consultórios Municipais do Fundo Municipal de Saúde, cujas as especificações detalhadas encontra-se no Edital Início da Sessão: 09:00 horas horário de Brasília-DF, do dia 10/04/2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, situada a Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h:30min às 13h:30min ou pelo endereço eletrônico, www.cidadecompras.com.br. Guaraí-TO, 24 de Março de 2014.

ROSANE BERTAMONI
Pregoeira

**EXTRATO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO, torna público a Licitação Modalidade Pregão Presencial 01/2014 - contratação de pessoa jurídica para aquisição de diversos materiais elétricos e materiais de construção, através do Sistema de Registro de Preços, cujas especificações e quantitativos estão indicados no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 9 horas – horário de Brasília, do dia 09 de abril de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes na Prefeitura Municipal de Guaraí. A disputa, ou seja, os lances verbais serão após o credenciamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Guaraí, a partir do dia 26 de março de 2014, das 7h30min às 13h30min. Guaraí - TO, 24 de Março de 2014, Eudes da Silva Vieira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - SRP
PROCESSO ADM Nº 3449/2013**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Gurupi/TO, Torna Pública, a CORREÇÃO do Edital da Concorrência 001/2014-SRP. Cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada na prestação de serviços de estudos técnicos, serviços preliminares, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos, e apoio técnico à fiscalização de obras. FICANDO SUPRIMIDOS a partir desta data os subitens: 10.6, 10.8 e no 20.2 a alínea “j” (anexo 10), do Edital; O subitem: 4.2.6 do Termo de Referência e no Anexo 02 Minuta de Contrato fica suprimido o subitem 6.2. Permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital e seus anexos. Gurupi - TO, 25 de Março de 2014. Shirley Barreira B Magalhães – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução da obra de Construção da Ponte sobre o Córrego Água Suja na zona rural do município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 16 de abril de 2014 às 09:30 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta feira das 08:00 às 18:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 27 de Março de 2014.

WEMERSON COELHO MARINHO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 008/2014
CONTRATO Nº 026/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA.
CNPJ: 00.734.620/0001-54.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de março de 2014, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 8.268,97 (Oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2014, Vigência: 31 de Março de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-053, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0400.
SIGNATÁRIO: Ronária Gomes Madeira Costa - Secretária Mun. de Saúde Luzinópolis - TO, 28 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2014
CONTRATO Nº 027/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA.
CNPJ: 00.734.620/0001-54.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 31 de Março de 2014, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013
Valor Global do Aditivo: R\$ 12.331,03 (Doze mil trezentos e trinta e um reais e três centavos).
DATA DO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2014, Vigência: 31 de Março de 2014.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2-045, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0040.
SIGNATÁRIO: Ronária Gomes Madeira Costa - Secretária Mun. de Saúde Luzinópolis - TO, 28 de fevereiro de 2014.

RONÁRIA GOMES MADERIA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de serviços médicos clínico geral em atendimento a usuários do SUS, junto a Unidade Básica de Saúde de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 07 de Abril de 2014 às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 24 de fevereiro de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, no (SRP), dia 08 de Abril de 2014 às 15:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades do Município fora de sua sede.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, no (SRP), dia 08 de Abril de 2014 às 17:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Frota deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, no (SRP), dia 09 de Abril de 2014 às 13:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, no (SRP), dia 09 de Abril de 2014 às 16:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Locação de Diárias de Caminhão Truque, para atender as necessidades do Município, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, no (SRP), dia 09 de Abril de 2014 às 17:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Materiais para roçadeiras e Acessórios, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO.

O edital devera ser retirado junto a CPL, das 14:00h às 18:00h, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279.

Novo Alegre - TO, 24 de Março de 2014.

Rozimar Fernandes de Souza
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE -TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre - TO: REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, no (SRP), dia 09 de Abril de 2014 às 08h30min horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Materiais Permanentes, Móveis e Produtos de Informática, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Novo Alegre-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, no (SRP), dia 08 de abril de 2014 às 08:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Produtos Odontológicos e Laboratoriais, para atender as necessidades deste Fundo de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, no (SRP), dia 08 de abril de 2014 às 16:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Frota deste Fundo de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, dia 09 de abril de 2014 às 11:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Aparelho de Raio-X Móvel, para atender as necessidades deste Fundo de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, no (SRP), dia 08 de abril de 2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades deste Fundo de Saúde, fora de sua sede.

O Edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00h as 18:00h de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre -TO, 24 de Março de 2014.

Rozimar Fernandes de Souza
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE -TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, no (SRP), dia 10 de Abril de 2014 às 08:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Alimentos, para atender as necessidades deste Fundo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, dia 10 de Abril de 2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Serviços de Ornamentação e Decoração, para atender as necessidades deste Fundo.

O Edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00h as 18:00h de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3695-1279/1133/1339.

Novo Alegre -TO, 24 de Março de 2014.

Rozimar Fernandes de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, Ata de registro de preço objetivando futura aquisições merenda escolar para uso da rede municipal de ensino de Palmeiras do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 11 de abril de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao município de Palmeiras do Tocantins – TO, com abertura das propostas prevista para o dia 11 de abril de 2014 às 11:00 horas (horário de Brasília)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, objetivando a locação de um caminhão basculante com capacidade de 08 toneladas, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de abril de 2014 às 13:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, REPUBLICAÇÃO, objetivando a Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria na elaboração de planos de trabalhos, prestação de contas, acompanhamento de pré-projetos e convênios junto aos órgãos estaduais e federais e entidades afins, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de abril de 2014 às 14:00 horas (horário Brasília).

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins – TO no horário das 08:00h às 12:00h. Informações pelo telefone: (63) 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de Março de 2014.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, REPUBLICAÇÃO objetivando a contratação de fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão e gerencial junto a unidade de saúde, com abertura das propostas previstas para o dia 11 de abril de 2014 às 16:00 horas (horário Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, ata de registro de preço objetivado futuras aquisição de medicamento e material hospitalar, com abertura das propostas prevista para o dia 14 abril de 2014 às 08:00 (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, ata de registro de preço objetivado futuras aquisição de materiais odontológico, com abertura das propostas prevista para o dia 14 abril de 2014 às 15:00 (horário de Brasília)

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins – TO, no horário das 08:00h às 12:00h. Informações pelo telefone: (63) 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de Março de 2014.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 - FME

O Sr. Bartolomeu Mora Junior, Gestor do Fundo Municipal Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 001/2014, a fim de se realizar a Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA - PADRÃO FNDE, com área de 980,40 m², No Município de Palmeirópolis, sob a forma de contratação Global, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa:

CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.850/0001-25, situada na João Visconde de Queiroz, Bairro Centro, cidade Peixe - TO.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de março de 2014.

Palmeirópolis - TO, 24 dias do mês de março de 2014.

Bartolomeu Mora Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviço de contabilidade pública)
CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso – TO
CONTRATADA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA
OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviços acima mencionada.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (meses), contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2014 – PMPA Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2086 Natureza da despesa: 3.3.9.0.35, Fonte: 0010.

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Zilma Maciel da Rocha Burjack Damascena

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – PMPA

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviço de contabilidade pública)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso – TO.
 LICITANTE VENCEDORE: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços de contabilidade pública.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2014 – PMPA Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2086 Natureza da despesa: 3.3.9.0.35, Fonte: 0010.
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Zilma Maciel da Rocha Burjack Damascena

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 003/2014 – SRP – FME - RETIFICADO

ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO – Fundo Municipal de Educação - FME.
 LICITANTES VENCEDORES: RJ COMERCIAL LTDA-ME e JN COM. VAREJISTA DE APAREL. DE COM. E INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais de expediente.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Processo n.º 011/2014, Pregão Presencial nº 003/2014 – SRP - FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: Onde se lê: R\$ 400.061,65 (Quatrocentos mil, sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Leia-se: R\$ 394.194,89 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.202, 12.122.0003.2022 e 13.392.0010.2030 Natureza da despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 0020 e 0010.
 SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson, João Cosme Callegari Mori e Claudio Costa Coimbra

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO - TO**EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO****EXTRATO DE CONTRATO DE (SRP), MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO – Fundo Municipal de Educação - FME
 CONTRATADA: JN COM VAREJ DE APAREL DE COM E INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material de expediente
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Processo n.º 011/2014, Pregão Presencial nº 003/2014 – FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: Onde se lê: R\$ 111.296,44 (Cento e onze mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) Leia-se: R\$ 108.028,72 (Cento e oito mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2026, 12.122.0003.2022 e 13.392.0010.2030 Natureza da despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 0010 e 0020.
 SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e JN COM VAREJ DE APAREL DE COM E INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO - RET**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO (SRP), MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO – Fundo Municipal de Educação - FME
 CONTRATADA: RJ COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material de expediente
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Processo n.º 011/2014, Pregão Presencial nº 003/2014 – FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: Onde se lê: R\$ 288.765,21 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), Leia-se: R\$ 286.166,17 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2026, 12.122.0003.2022 e 13.392.0010.2030 Natureza da despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 0010 e 0020.
 SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e RJ COMERCIAL LTDA - ME

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – Nº 011/2014 – Proc 021 – Abertura dia 09/04/2014 às 10:30h, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 24 de Março de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 010/2014 – FME - RETIFICADO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (locação Veículos Transporte Escolar)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO – Fundo Municipal de Educação - FME
 LICITANTES VENCEDORES: Almir Capistrano de Azevedo.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços Transporte Escolar.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Processo n.º 020/2014, Pregão Presencial nº 010/2014 – FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: Onde se lê: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Leia-se: 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2024, Natureza da despesa: 3.3.90.36, 3.3.90.39 Fonte: 0020 e 0021.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 - FME

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviços de contabilidade pública)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO – Fundo Municipal de Educação - FME
 LICITANTES VENCEDORES: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços de Contabilidade Pública.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial n.º 013/2014 - FME, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2022, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Locação de Veículos Transporte Escolar)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO.
 CONTRATADA: Almir Capistrano de Azevedo
 OBJETO: Constitui objeto Locação de Veículos Transporte Escolar.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (meses), contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2014 – FME Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: Onde se lê: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Leia-se: 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2024, Natureza da despesa: 3.3.90.36, 3.3.90.39, Fonte: 0020 e 0021.
 SIGNATÁRIOS: Almir Capistrano de Azevedo e Flávia Amadeu Marson

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviços de contabilidade pública)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso – TO – Fundo Municipal de Educação - FME.
 CONTRATADA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviços acima mencionada.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (meses), contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial n.º 013/2014 - FME, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2022, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0020
 SIGNATÁRIOS: : Flávia Amadeu Marson e Zilma Maciel da Rocha Burjack Damascena

SISAPA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

TOMADA DE PREÇO PM-PA Nº. 004/2014 proc 016 – Abertura dia 17/04/2014 às 08:30h, visando a Prestação de Serviços de Construção de Reservatório de água no Setor Antonio Joaquim Pires Martins para abastecimento de água desta cidade. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 24 de Março de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
 Presidente CPL

SISAPA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 008/2014 Proc. 018 – Abertura dia 10/04/2014 às 13:30h, visando a Contratação de empresa especializada para a fornecimento de Sulfato de Alumínio para atender as necessidades do Sistema de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 24 de Março de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
 Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 - FMAS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviços de contabilidade pública)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 LICITANTES VENCEDORES: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços de Contabilidade Pública.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial n.º 005/2014 - FMAS, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0003.2086, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0010.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviços de contabilidade pública)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso – TO – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
 CONTRATADA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviços acima mencionada.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (meses), contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial n.º 005/2014 - FMAS, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0003.2086, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0010
 SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Zilma Maciel da Rocha Burjack Damascena

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 003/2014 – FMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviços de contabilidade pública)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO – Fundo Municipal de Assistência Social - FMS
 LICITANTES VENCEDORES: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços de Contabilidade Pública.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial n.º 003/2014 - FME, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2086, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0040

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prestação de serviços de contabilidade pública)
 CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso – TO – Fundo Municipal de Saúde - FMS.
 CONTRATADA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK DAMASCENA
 OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação de serviços acima mencionada.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (meses), contados a partir da assinatura deste instrumento.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial n.º 003/2014 - FME, Lei 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2086, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0040
 SIGNATÁRIOS: Euridiney Camilo Júnior e Zilma Maciel da Rocha Burjack Damascena

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

TIPO: Menor Preço Por Item
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos.
 DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2014 às 13:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

TIPO: Menor Preço Por Item
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico.
 DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2014, às 13:00 horas.
 LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe – TO
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual n.º. 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
 NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe – TO, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email, licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

DECRETO Nº 016/2014

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 031/2011 e a sua prorrogação de validade através do Decreto 032/2013, de 04 de março de 2013;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

Decreta:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO I
CIRURGIÃ DENTISTA
ROSANA NOLETO DA COSTA

PROF. NIVEL SUPERIOR-LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA
VICTOR ANTONIO BASTARACHES DE MIRANDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLENE CELIA VIEIRA BARBOSA

EUGENIA FERNANDES ARAUJO

RAIMUNDA ROSA MENEZES

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
 - k) Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Pium que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Pium – TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional – TO, Vem RATIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO 002/2014 visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.092, DE 24 DE MARÇO DE 2014, ONDE SE LÊ: 02 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00h, LEIA – SE: 08 DE ABRIL DE 2014 ÀS 10:00h. DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECE INALTERADAS.

Porto Nacional, 25 de Março de 2014.

Geylson Neres Gomes
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 08 DO MÊS DE ABRIL DE 2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, EM EMISSORA COM COBERTURA E ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE PORTO NACIONAL, VISANDO À VEICULAÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO DE INSERÇÕES DIÁRIAS DE SPOT 45 SEGUNDOS CADA E FLASH'S JORNALÍSTICOS, PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMANADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3363-1731 / (63) 8408-3058.

Porto Nacional, 25 de Março de 2014.

Geylson Neres Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 4.086 do dia 13 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	NOME	NOTA
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WEDER ALVES CERQUEIRA	7,0
1	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GLEITON SOARES DOS SANTOS	7,8
2	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	INGRID PINTO CERQUEIRA	7,2
3	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ELIETE PINTO DE CERQUEIRA	6,8
4	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FRANCILENE DE OLIVEIRA NEGRE	6,8
5	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSIARIA RODRIGUES DE ARAUJO	6,4
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DONILIA FERREIRA DE SOUSA	6,8
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DA PAZ SOUZA E SILVA	6,6
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUSIVAN DA SILVA ARAÚJO	6,6
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA OLIVEIRA FLORENTINO	6,4
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADEYLYANNE COSTA LEITE	6,4
1	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	JACIRENE RODRIGUES DE SOUZA	5,4
1	MONITOR DE CRECHE	LIONEIDE SILVEIRA DE AQUINO	8,0
2	MONITOR DE CRECHE	ELCIENE ARAÚJO ALVESSANTANA	7,4
3	MONITOR DE CRECHE	ANA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA	7,0
1	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	FLÁVIO DE JESUS FREITAS	7,6
2	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EDIMAR DOMINGOS PEREIRA	5,8
1	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	LAUDIRENE PINTO LEDUZ	7,6
2	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	ELENICE BISPO DE ARAÚJO	6,6
3	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	ELIEL FERREIRA DOS SANTOS	6,6
4	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	LEIDIANA BELEM PEREIRA	5,8
5	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	DULCINEIA MOREIRA RODRIGUES	5,2
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	9,0
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUTH DAYANE PEREIRA DA SILVA RAMALHO	8,8
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE VIEIRA LOPES	8,6

4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OCIDÁLIA RODRIGUES NETO	8,4
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILMAR AMORIM	8,4
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DIAS DOS SANTOS	8,4
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZANIA FORTUNA DA SILVA AMORIM	8,2
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADELCEVANIA DE OLIVEIRA NEGRE	8,2
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEIA GONÇALVES CIRQUEIRA	8,2
1	ELETRICISTA	MARCYVAN DO BONFIM RODRIGUES LEDUX	7,4
1	MECÂNICO	RODRIGO FILGUEIRA DE SOUSA	8,0
1	MERENDEIRA	EDIVANEIDE DIAS FURTADO	8,6
2	MERENDEIRA	CASSIVON PEREIRA DE SOUZA	8,0
3	MERENDEIRA	MARIA ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	8,0
1	MOTORISTA A/B	FELIX NETO DIAS BONFIM (DEFICIENTE)	6,4
2	MOTORISTA A/B	HERCY BATISTA DE ALMEIDA	8,4
1	MOTORISTA-D	GEAN RODRIGUES CORREIA	8,6
2	MOTORISTA-D	DIVINO DIOGLEIB OLIVEIRA DA CUNHA	8,2
3	MOTORISTA-D	JESSÉ PEIXOTO DE CARVALHO	7,8
1	VIGIA	DANIEL CAMELO DOS SANTOS (DEFICIENTE)	6,2
2	VIGIA	CLEOMAR ANTONIO GONÇALVES	8,4
3	VIGIA	PAULO FERREIRA DE MENEZES	8,4
4	VIGIA	DIEGO ARAUJO LIMA SOBRINHO	8,4
5	VIGIA	RICARDO ALESSI NASCIMENTO GOMES	8,2
6	VIGIA	RUBENS VIEIRA LOPES	8,0
7	VIGIA	ALEXSANDRO SILVA SOUSA SANTOS	8,0
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON DIAS FERREIRA	6,6
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO BATISTA DA SILVA	6,4
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINY COELHO DE SOUZA	6,4
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UERLEM FABRICIO RODRIGUES BARROS	6,2
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA ROSA DA SILVA	5,4
1	FISCAL DE TRIBUTOS	CYNTHIA MAYANNE AYRES BATISTA ARAUJO	5,0
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS	6,0
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SHALIMMAR LOPES DA SILVA	6,0
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDNÉIA MARTINS FERREIRA	5,8
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EUSILENE SOARES DE CARVALHO E SILVA	5,6
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREA DE SALES DIAS	5,6
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE ALVES MARTINS	5,6
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAYSSA PAOLA GOMES MORAIS	5,6
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FIRMINA FERREIRA DE OLIVEIRA	5,4
1	TÉCNICO EM INFOMÁTICA	FRANCISCO UELTON DE OLIVEIRA DAMASCENO	5,6
1	ASSISTENTE SOCIAL	JÔUEURDES JOSÉ VIEIRA	7,0
1	ENFERMEIRO	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	7,4
2	ENFERMEIRO	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	6,8
3	ENFERMEIRO	ANNA FERNANDA ALVES CAMÉLO	6,8
1	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA	6,4
1	FISIOTERAPEUTA	JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA	7,0
1	MÉDICO	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	5,8
2	MÉDICO	ALESSANDRA CHRISTINE ALMEIDA DE AZEVEDO PANTALEÃO	5,6
1	ODONTÓLOGO	MARCO ANTÔNIO FURTADO	7,2
2	ODONTÓLOGO	YURI CERQUEIRA DE PAULA	6,6
1	PSICÓLOGO	MILLENA COSTA BARBOSA	6,6

Art. 2º. O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3388 1143.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Santa Rosa do Tocantins, 24 de março de 2014

Ailton Parente Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS-TO, através doPregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Felix do Tocantins: REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, dia 08 de Abril de 2014 às 11:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para o Município de São Felix do Tocantins.

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, dia 08 de Abril de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Combustível e Lubrificantes para o Município de São Felix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, dia 09 de Abril de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para o Município de São Felix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, dia 09 de Abril de 2014 às 10:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, para o Município de São Felix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, dia 09 de Abril de 2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços tipo Buffet, para o Município de São Felix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, dia 09 de Abril de 2014 às 16:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de 01 Moto, Uniformes, brindes, Kits E Brinquedos, para o Município de São Felix do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Felix do Tocantins, 25 de Março de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através doPregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014, no dia 08 de Abril de 2014 às 10:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Combustível, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014, no dia 08 de Abril de 2014 às 15:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins, 25 de Março de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2014, no dia 08 de Abril de 2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender as demandas do Fundo de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2014, no dia 08 de Abril de 2014 às 09:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando Aquisição de Combustível e Lubrificantes, para atender as demandas do Fundo de Saúde.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins, 25 de Março de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20140325006**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 08/2014, do dia 20 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins – TO, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, objetivando a contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na administração pública para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital, com abertura das propostas prevista para o dia 09 de abril de 2014 às 10:00 horas (Local), na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins –TO.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 – Centro – CEP: 77990-000 – São Sebastião do Tocantins – TO. Fone: (63) 3426 – 1124 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 13:00h, E-mail: pefsãosebastião2005@yahoo.com.br. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto a equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO, 25 de Março de 2014.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
 Objeto: Contratação de serviços especializados de contabilidade pública
 Data da Abertura: 04 de abril de 2014 às 11:00h
 Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis – TO,
 onde poderá também ser obtido o Edital.

Silvanópolis - TO, 10 de março de 2014.

Claiton José Georgetti
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
 Objeto: Aquisição de combustíveis
 Data da Abertura: 04 de abril de 2014 às 10:00h
 Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis – TO,
 onde poderá também ser obtido o Edital.

Silvanópolis - TO, 10 de março de 2014.

Claiton José Georgetti
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
 Objeto: Locação de camionete
 Data da Abertura: 04 de abril de 2014 às 9:00h
 Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis – TO,
 onde poderá também ser obtido o Edital.

Silvanópolis - TO, 10 de março de 2014.

Claiton José Georgetti
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002
 Objeto: Aquisição de refeições
 Data da Abertura: 04 de abril de 2014 às 8:00h
 Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis – TO,
 onde poderá também ser obtido o Edital.

Silvanópolis - TO, 10 de março de 2014.

Claiton José Georgetti
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA - TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O FMS DE TUPIRAMA-TO, através do Sr Pregoeiro, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de abril de 2014 às 10:00h, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar – s/nº, CENTRO – TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014. Em atendimento a Constituição Federal e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, tipo menor preço. Maiores informações no endereço acima. O edital deverá ser retirado nessa Prefeitura Municipal das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta.

Tupirama - TO, 20 de Março de 2014.

TULLIO D. M. BELARMINO
 PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA
 ENGENHARIA COHAPENG
 QUADRA 104 SUL - AVENIDA LO 03, Nº 71, PLANO DIRETOR SUL,
 PALMAS/TO CEP 77.020-028
 CNPJ 00.060.602/0001-34

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os associados abaixo relacionados, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto social, convocam os senhores cooperados, que nesta data somam 20 (vinte), para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de abril de 2014, à Quadra 104 Sul - Avenida LO 03, nº 71, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, em primeira convocação às 18h (dezoito) horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e em segunda convocação às 18:30h (dezoito e trinta) horas, com qualquer número de cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos membros para compor a Diretoria Executiva;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 3) Deliberação sobre a liquidação da COHAPENG;
- 4) Nomeação do Liquidante da COHAPENG;
- 5) Nomeação do Conselho Fiscal da liquidação da COHAPENG;
- 6) Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 20 de Março de 2014.

Lauro Lopes Valadares

Antônio César Marques Vieira

Gilson Humberto Moromizato

Luiz Antônio Vieira

Walter Ricardo Wachter

Vilson Téo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.203.244/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Exploração de Solo Laterítico na Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, Lote nº 202 e 203, Loteamento Muricizal 2ª etapa, no município de Carmolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação Tocantinense de Futebol Sete Society, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da Entidade, CONVOCA os Presidentes dos Clubes filiados e associados ou seus representantes legalmente credenciados, que estejam em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de Março de 2014 às 19:00, em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, na Sala de Reuniões da Sede da entidade sito Avenida Tocantins Esquina com a TO -050, Ginásio Ayrton Senna, sala 02, Taquaralto em Palmas – Tocantins, com a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do relatório das atividades desenvolvida em 2013;
- b) Apresentação do Calendário – 2014;
- c) Assuntos diversos.

Palmas – TO, 25 de Março de 2014.

CARLOS RICARDO DOS SANTOS.
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de março/2014 no Posto de Atendimento do Sindicato sito à Rua W 01, Qd. 04, Lote 05, nº. 52, Setor Itatiaia, Araguaína/TO, às 14:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 15:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, vigência 2014/2015. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

INVESTCO S.A.
CNPJ/MF Nº 00.644.907/0001-93
NIRE Nº 17.300.000.914
COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de abril de 2014 às 10 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, Km 23, s/nº, Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31.12.2013; (b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2013; (c) aprovar a substituição da Presidente do Conselho de Administração da Companhia e de seu respectivo suplente; e (d) fixar a remuneração global dos administradores. Os documentos mencionados na ordem do dia estão disponíveis para consulta dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e foram encaminhados para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da legislação aplicável. As pessoas que comparecerem à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

Miracema do Tocantins, 24 de Março de 2014.

Luiz Otavio Assis Henriques
Conselheiro de Administração

COOPERATIVA DE EDUCADORES DE PEDRO AFONSO – COED
CNPJ: 13.194.084/0001-93 NIRE: 1740 0002803

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIO**

Ficam convocados nesta data, os 23 (vinte e três) cooperados da COED- Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de abril de 2014, em sua sede, localizado na Rua 07, nº 240–Bairro Jardim Bela Vista II – Pedro Afonso/TO, em 1ª convocação, às 6h, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 7h, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 8h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Extraordinária – 1) Aprovação das Contas do Exercício de 2013; 2) Eleição conselho fiscal. 3) Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte. 4) Outros assuntos.

Pedro Afonso, 20 de março de 2014.

Gleide Américo de Azevedo Maciel
Diretora Presidente.



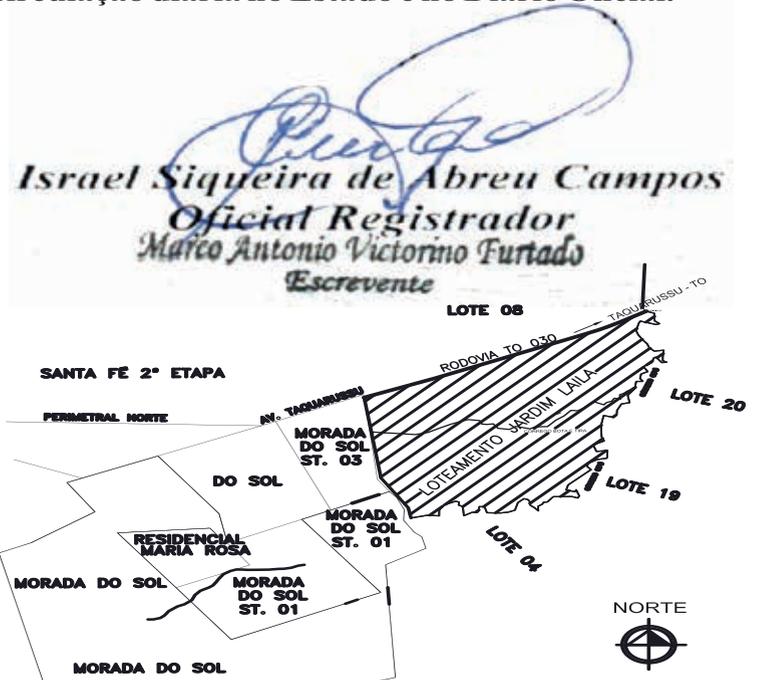
Israel L. de A. Campos
Oficial Registrador

Caio Augusto L. A. Ribeiro Substituto	Livia Angelica L. de A. R. Furtado Substituta
Licia Figueira de A. Ribeiro Substituta	João Batista Campos Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa **H M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ/MF. 09.405.059/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede à QSMDB/Sul CL Conjunto 12, Bloco B, Sala 103, Pavimento Superior, Lago Sul, na cidade de Brasília-DF e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA ME**, CNPJ/MF. 26.936.815/0001-70, com sede à Avenida Principal, nº s/n, Quadra 27, lotes 07 e 08, Taquaralto, na cidade de Palmas-TO, proprietárias do imóvel matriculado nesta Serventia sob o nº 36.386, por seus representantes, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao Loteamento “**JARDIM LAILA**”, com área total de 963.517,00m², compreendendo: 1.501 lotes, assim distribuídos: 11 lotes APP com 149.310,97m²; 04 lotes APE com 41.208,72 m²; 09 lotes Multifamiliares (HM) com 13.369,17 m²; 1.449 lotes de Comércio Local com 379.355,83 m²; 28 lotes APM, distribuídos da seguinte forma: 12 lotes para Área Verde não Edificante com 43.553,461 m²; 16 lotes APM com 86.438,058 m²; e Sistema Viário com 250.280,78 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos da Lei Complementar nº 286, de 01 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 878. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contatos da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.



TOCANTINS

SINALIZANDO UM FUTURO AINDA MELHOR
MAIS 25 ANOS DE CONQUISTAS

www.agenciapublica.com.br



O Governo do Tocantins trabalhou duro nos últimos anos para reorganizar o Estado. Recuperou o crédito com os maiores bancos do Brasil e do mundo e está investindo quase R\$ 1 bilhão em obras, serviços e equipamentos, priorizando a melhoria das nossas cidades.



Um governo revigorado, que planeja e executa os projetos que vão garantir mais 25 anos de progresso para o Tocantins.

A melhor maneira de homenagear os 25 anos do Tocantins.

Parabéns tocantinenses!



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social